DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 26 de Janeiro de 2011 Nº 25486

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.549 de 26 de abril de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor Civil do Corpo de Bombeiros Militar, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto no **Processo nº 917408**, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.549 de 26 de abril de 2005, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Anexo II
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 748290010 – Alda de Lurdes Lino, Nível "08", a partir de 11/02/2005.

LEIA-SE:

Anexo II
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 748290010 – Alda de Lurdes Lino, Nível "08", a partir de 11/02/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910752/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0194690016 – ANA MARIA DE OLIVEIRA, Nível "07", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0194690016 – ANA MARIA DE OLIVEIRA, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiaba - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Antônio Roberto Monteiro de Morais
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda ..... Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar ..... Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana ..... Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração ..... Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde ..... Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado ..... Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura ..... João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades ..... Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac ..... Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes ..... Francisco Antonio Vuolo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910810/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 338780017 – ANA MARIA SOUZA MELO, Nível "10", a partir de 05/01/2005.

Leia-sê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 338780017 – ANA MARIA SOUZA MELO, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 902660/2010**, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0526780010 – BETHANIA AUXILIADORA F. MONTEIRO, Nível "04", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0526780010 – BETHANIA AUXILIADORA F. MONTEIRO, Nível "04", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 916842/2010**, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 230014 – CARMEM ELOISA AGNELO RIBEIRO, Nível "10", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 230014 – CARMEM ELOISA AGNELO RIBEIRO, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 39, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910799/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo III
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 156500019 – CERLINA SOFIA VIANA, Nível "08", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo III
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 156500019 – CELINA SOFIA VIANA, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 40, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910770/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo I
Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 171330013 – CELMI CARLOS SOUZA, Nível "09", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo I
Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 171330013 – CELMI CARLOS SOUZA, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 41, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910602/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0171430018 – DENIZE SÔNIA BRANDÃO CAMPOS, Nível "07", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0171430018 – DENIZE SÔNIA BRANDÃO CAMPOS, Nível "07", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 42, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 913551/2010**, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 122870018 – DEIJA FERNANDES DE QUEIROZ, Nível "08", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 122870018 – DEIJA FERNANDES DE QUEIROZ, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 43, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 919419/2010**, de 15 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 21640014 – DERZA DE LIMA SOUZA, Nível "07", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 2164001 – DERZA DE LIMA SOUZA, Nível "07", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 44, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910743/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 470015 – EDEVALDO DE OLEGARIO, Nível "10", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 470015 – EDEVALDO DE OLEGARIO, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910747/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 310018 – ETAMIL GONÇALVES DE QUEIROZ, Nível "10", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 310018 – ETAMIL GONÇALVES DE QUEIROZ, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 46, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 923407/2010**, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 22314 – FLAVIA CARNEIRO GERALDES, Nível "07", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 22314 – FLAVIA CARNEIRO GERALDES, Nível "07", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910804/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0023450010 – GONÇALINA CECILIA PEDROSO, Nível "09", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0023450010 – GONÇALINA CECILIA PEDROSO, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 923469/2010**, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 171380010 – HILTON FERNANDES DE CAMPOS, Nível "09", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 171380010 – HILTON FERNANDES DE CAMPOS, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 49, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.970, de 20 de junho de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910536/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.970, de 20 de junho de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Art. 1º Fica o servidor **JORGE DIAS DE AQUINO**, Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social, elevado para o Nível "08", a partir de 05 de janeiro de 2005.

Leia-se:
Art. 1º Fica o servidor JORGE DIAS DE AQUINO, Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social, elevado para o Nível "08", a partir de 10 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 50, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.258, de 09 de março de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910783/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.258, de 09 de março de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo I
Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 87520010 – JOSÉ DA COSTA CAMPOS, Nível "10", a partir de 25/01/2005.

Leia-se:
Anexo I
Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 87520010 – JOSÉ DA COSTA CAMPOS, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 51, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 915674/2010**, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 80900017 – JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA, Nível "10", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 80900017 – JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 52, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 932908/2010**, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 582230012 – JOSUE TOMAZ FERREIRA, Nível "06", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 582230012 – JOSUE TOMAZ FERREIRA, Nível "06", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 53, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente à Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 947284/2010**, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 265180015 – JUDINEY DA COSTA CUNHA, Nível "08", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 265180015 – JUDINEY DA COSTA CUNHA, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 54, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910779/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 320012 – JULIO PINHO DA SILVA, Nível "10", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 320012 – JULIO PINHO DA SILVA, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 55, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 911005/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0188980016 – MARIA AUXILIADORA DE MORAES, Nível "07", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0188980016 – MARIA AUXILIADORA DE MORAES, Nível "07", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 56, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 916825/2010**, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 76920011 – MARIA GENECI ANDRADE DOS SANTOS, Nível "09", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 76920011 – MARIA GENECI ANDRADE DOS SANTOS, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 57, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910756/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo I
Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 416080022 – MARIA DE FÁTIMA SALES LEANDRO, Nível "07", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo I
Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 416080022 – MARIA DE FÁTIMA SALES LEANDRO, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 58, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 910795/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0157040011 – MARIA NADIR DO PRADO CARMO, Nível "08", a partir de 05/01/2005.

Leia-sê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 0157040011 – MARIA NADIR DO PRADO CARMO, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 59, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 915476/2010**, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo I
Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 540013 – MARLY LIMA, Nível "09", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo I
Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 540013 – MARLY LIMA, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 60, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 923490/2010**, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 290017 – MARCIO KLÉRESON DA SILVA, Nível "10", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 290017 – MÁRCIO KLÉRESON DA SILVA, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 61, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 911368/2010**, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 990626840026 – ORACIL SEBASTIÃO DE CAMPOS, Nível "10", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 990626840026 – ORACIL SEBASTIÃO DE CAMPOS, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 62, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 916799/2010**, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 280400012 – ROSINALDO NUNES DE ALMEIAD, Nível "08", a partir de 05/01/2005.

Leia-se:
Anexo II
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 280400012 – ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 224/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 1717/2011, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **CAROLINE STUMPP,** RG nº. 12634336-SSP/MT, CPF nº.012.855.361-85, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº.225333, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 225/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 7612/2011, do Departamento Estadual de Transito, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **BRUNO DIAS ZANCHET,** RG nº.18647294-SSP/MT, CPF nº.016.646.221-79, cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº.225586, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 226/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 925470/2010, do Departamento Estadual de Transito, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **FELIPE DE ALMEIDA DIAS,** RG nº.13346296-SSP/MT, CPF nº019.106.41-61, cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "C", Nível "02", Matrícula Funcional nº.126977, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 17 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 227/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 946746/2010, do Departamento Estadual de Transito, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **PAULA CRISTINE BRANDALISE,** RG nº.15151433-SSP/MT, CPF nº.012.041.511-99, cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº.225660, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 228/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 865321/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **HOZANO JOSÉ DELGADO** RG nº.1439936-9-SSP/MT, CPF nº.958.031.811-53, cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "02", Matrícula Funcional nº.111760, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 23 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 229/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.739773/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **JEFFERSON RODRIGO DE ALMEIDA** RG nº. 0910787-8-SSP/MT, CPF nº.570.556.881-91, cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "02", Matrícula Funcional nº 91811, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 02 de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 230/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.791075/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **MARIA ISABEL VALOMIR NADAF,** RG nº.4338383-SSP/MT, CPF nº.384.075.151-91, cargo de Profissional de Nível Superior do , Classe "C", Nível "05", Matrícula Funcional nº.63773, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 231/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.818096/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS,** RG nº. 1470602-4-SSP/MT, CPF nº.994.903.151-68, cargo de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "02", Matrícula Funcional nº.111414, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 05 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 232/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 5160/2011, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **PAULA MARYE DE ANDRADE,** RG nº.15067505-SSP/MT, CPF nº.010.129.371-27, cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº205025, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, município de Cuiabá/MT, a partir de 06 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 233/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 739044/2010, do Departamento Estadual de Transito, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **VICTOR HUGO DE SOUZA,** RG nº.18115756-SSP/MT, CPF nº.029.367.361-61, cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº.225720, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 234/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RENANCILDO SOARES DE FRANÇA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 235/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, **da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 236/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO FERNANDES RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, **da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 237/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KEDNA REGINA MONTEIRO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 238/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, **da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 239/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RENANCILDO SOARES DE FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 240/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 945321/2010-CCV, e o que dispõe a Lei nº 2.858, de 09 de outubro de 1968, alterada pela Lei nº 7.355, de 13 de dezembro de 2000, **resolve nomear** o senhor **JOÃO NILSON VIANA,** representante da Associação Comercial e Empresarial de Cuiabá-ACC, para exercer o cargo de Vogal Suplente, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em substituição ao senhor **Paulo Sérgio Ribeiro.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 241/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 907438/2010/DETRAN, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Transito – DETRAN**, o servidor **AQUILINO CEZA DE ALMEIDA FILHO,** RG nº 340.989 SSP/MT, CPF nº 284.761.151-72, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe D, Nível 10, Matrícula Funcional nº 80221/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, em Cuiabá/MT, pelo **período de 03 de Janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011** , nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 242/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 588/2011, da Secretaria de Estado de Administração/SAD, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no Núcleo Sistêmico Governadoria - Casa Civil do Governo , o servidor **JAIR ALVES DA SILVA,** RG nº 447.559-3 SSP/MT, CPF nº 502.475.901-00, Agente Desenvolvimento Econômico Social, Classe D, Nível 10, Matrícula Funcional nº 16171/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011,** nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 243/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 928995/2010 da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão,** para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, a servidora abaixo mencionada, pelo período de **1° de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, lotada na Casa Civil do Governo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA	96693/2	621.704.061-15	GESTOR GOV.	D-03

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 244/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 883293/2010/SESP, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **FABIO HENRIQUES DE JESUS,** RG nº 11.000.953 SSP/MT, CPF nº 924.246.781-20, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96710/2, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**, pelo **período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 245/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 929086/2010 da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão,** para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, a servidora abaixo mencionada, pelo período de **1° de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, lotada na Casa Civil do Governo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
SIMONE NEVES TAVARES AVILA	96733/2	412.004.621-49	GESTOR GOV.	C-05

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 246/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 3003/2011, da Casa Civil do Governo do Estado - CCG, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito** - **DETRAN**, da servidora **ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA,** RG nº 963.810 SSP/MT, CPF nº 775.588.801-06, Gestor Governamental, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 63793/1, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2011 a 31 de Março de 2011**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 , de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 247/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 925212/2010-Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **FLORENCIO BESERRA FILHO,** RG nº 39846-2 SSP/MT, CPF nº 142.644.981-04, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 52466/1, lotado na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções no **Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – Tribunal de Justiça – TJ/MT,** pelo período de **1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do art.1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 248/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 868164/2010–SAD e 834821/2010-Casa Civil do Governo **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no **Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Procuradoria Geral de Justiça/ PGJ**, do servidor **LUIZ BARBOSA DA SILVA,** RG nº 089.412 SSP/MT, CPF nº 064.741.871-15, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 09, Matrícula Funcional nº 17025/1, lotado na Casa Militar, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011,** nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e art. 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus para o órgão de origem,** cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 249/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 895576/2010 - SEFAZ, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Comércio, Minas e Energia - SICME, do servidor **EDIR DE CAMPOS SIQUEIRA DE FIGUEIREDO,** RG nº 91169 SSP/MT, CPF nº 161.671.391-72, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe D, Nível 10, Matrícula Funcional nº 45158/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3°, da Instrução Normativa n° 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazanda

ATO Nº 250/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 947279/2010/SEFAZ, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **JOSE MARTINHO FILHO,** RG nº 054.361 SSP/MT, CPF nº 161.889.181-20, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 11, Matrícula Funcional nº 19949/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Tangara da Serra**, pelo período de **1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011,** nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto n° 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazanda

ATO Nº 251/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 843671/2010, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, da servidora **ENIR PAES DE ARRUDA**, RG nº 0.134.680-6 SSP/MT, CPF nº 172.519.901-72, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe D, Nível 10, Matrícula Funcional nº 27555/2, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 252/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 844211/2010, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Agropecuário, **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, da servidora **LOURDES ESSER MONTEIRO DA SILVA**, RG nº 34.758.859 SSP/MT, CPF nº 344.796.941-53, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 80842/1, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 253/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 844352/2010-Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, **resolve prorrogar a cessão,** para exercerem suas funções no **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA** do servidor abaixo mencionado, lotados na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME pelo período de **1° de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF
SALUSTIANO NUNES DE OLIVEIRA	8760/1	177.257.801-06	AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL	A-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 254/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 891829/2010-SEJUSP, **resolve prorrogar a cessão,** para exercer suas funções na **Casa Civil do Governo**, do servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP pelo período de **1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF
JANIO VIEGAS DE PINHO	80811/1	103.663.501-53	TECNICO DES.ECON.SOCIAL	B-10

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 255/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 891903/2010/SEJUSP, **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana**, do servidor **REGINALDO WIDAL DE MIRANDA**, RG nº 21.293.961 SSP/MT, CPF nº 140.605.901-34, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 82144/1, lotado na POLITEC, pelo **período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 256/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 913071/2010 - SEPLAN **resolve prorrogar a cessão** para exercerem suas funções na **AGECOPA – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal**, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, pelo **período de 1° de janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar n° 365 de 25/09/2009 e art. 3º da Lei Complementar nº 370 de 11/11/2009, **com ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATR.	CPF	CARGO	NIVEL
CAROLINA ANGELICA KARLINSKI	138293/1	961.308.141-00	TÉC. AREA INST. GOVERNO	B-01
JUCI ALVES DE ARRUDA	103327/2	474.264.111-68	TÉC. AREA INST. GOVERNO	C-03
GISELE ANA C. FIGUEIREDO	142105/1	863.111.071-04	AGENTE AREA INST. GOVERNO	B-01
MARIZA HELENA MORAIS	65276/1	230.117.261-91	TÉC. AREA INST. GOVERNO	D-10

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 257/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 971/2011, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **resolve declarar vago,** a partir de 03 de janeiro de 2011, o cargo de Agente de Meio Ambiente, integrante da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ocupado pela servidora **ADÉLIA ALVES DE ARAUJO,** Matricula Funcional nº.79593, RG nº895160-SSP/MT, CPF nº.535.659.591-34 , por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 258/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 13573/2009-CCV, **resolve autorizar PEDRO JAMIL NADAF,** Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a se ausentar do País, no período de 22 a 27 de março de 2011, com a finalidade de participar da EXPOCOMER, na cidade do Panamá, sem ônus para o Tesouro do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 209/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48228/2011**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA RITA LEITE DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 1008219-0/SJ/MT e do CPF nº 995.356.531-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,26 de Janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 210/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 48258/2011**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADELMO RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 212206/POLICIA JU/MT e do CPF nº 162.265.931-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 211/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 48387/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **IVONE INES GAVENDA MAROLLI**, portador (a) do RG nº 1121613-1/SJ/MT e do CPF nº 324.974.230-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 212/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 48462/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,**

o (a) Sr (a). **NEUZA ALMEIDA ALVES GUMIERI**, portador (a) do RG nº 23108860/SSP/MT e do CPF nº 056.824.138-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 213/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 48479/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **ANGELA MARIA COELHO GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 095785/SSP/MT e do CPF nº 818.954.701-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 214/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48613/2011**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE MARIO DE MIRANDA**, portador (a) do RG nº 038669/SSP/MT e do CPF nº 103.468.721-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS B-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,26 de Janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 215/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 48845/2011**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOANITA ROMANA FERREIRA**, portador (a) do RG nº 230696-4/SSP/MT e do CPF nº 174.848.551-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE(a), no cargo de PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 216/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.912, de 27 de junho de 2008 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49658/2011**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ALDEIDE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 259594/SSP/MT e do CPF nº 240.678.061-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO B-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,26 de Janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 217/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49728/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **JOSEFA SOARES DE FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 210148/SSP/MT e do CPF nº 205.167.621-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 218/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49826/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **MARIA NEUZA DE FIGUEIREDO FERRAZ**, portador (a) do RG nº 02049317/SSP/MT e do CPF nº 208.038.001-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 219/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49869/2011**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE MARTINS**, portador (a) do RG nº 296846/SSP/MT e do CPF nº 112.331.091-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR B-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 7 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,26 de Janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 220/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 50013/2011.

da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **NEIVA MARIA FORGIARINI**, portador (a) do RG nº 02546884/SEJUSP/MT e do CPF nº 792.094.671-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 10 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 221/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 50059/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **MARIA FATIMA PEREIRA NARDELLI**, portador (a) do RG nº 21682801/SSP/MT e do CPF nº 207.629.331-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 222/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50172/2011**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODENIR DE ARAUJO E COSTA**, portador (a) do RG nº 267205/SSP/MT e do CPF nº 111.494.851-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL B-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,26 de Janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 223/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50266/2011**,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVIA JORDAO**, portador (a) do RG nº 7628098-6/SSP/SP e do CPF nº 044.450.498-24, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,26 de Janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 49 /2011.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.619, de 07 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora **ADRIANA CORRÊA DA COSTA DE AREA LEÃO MONTEIRO, Assessora Especial II, Nível DGA-2,** para responder como **Ordenadora de Despesa da Vice-Governadoria**, a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2009/CM.

CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADO: **LUPPA** Adm. de Serviços e Repres. Comerciais LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, de 10/01/2011 **a 10/01/2012.**
Cuiabá - MT, 10 de janeiro de 2011, assina pela Contratante, Antônio Roberto Monteiro De Moraes - *Secretario Chefe da Casa Militar e, pela* Contratada, Flavia Mesquita Gonçalves – LUPPA Adm. Serviços e Repres. Comerc. LTDA.

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2011/SEPLAN/SICME

PROCESSO Nº: 45333/2011
COOPERANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME
COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN.
OBJETO: Descentralização de crédito à SEPLAN para pagamento de despesas referente à execução de todos os Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação, que compreendem o Plano Anual de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação.
VALOR COOPERANTE: R$ 201.300,00 (Duzentos e um mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101036200933913900
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2011
VIGÊNCIA: 03/01/2011 a 03/01/2012
SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/Pedro Jamil Nadaf.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 010/2011/SEPLAN/SEMA

PROCESSO Nº: 10326/2011
COOPERANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA.
COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN.
OBJETO: Descentralização de crédito à SEPLAN para pagamento de despesas referente à execução de todos os Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação, que compreendem o Plano Anual de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação.
VALOR COOPERANTE: R$ 577.500,00(Quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101036200933913900
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2011
VIGÊNCIA: 03/01/2011 a 03/01/2012
SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/Alexander Torres Maia

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2011.

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE N° 01, de 26 de janeiro de 2011.

Define as equipes, suas atribuições e estabelece os prazos para entrega dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se estabelecer atribuições e prazos para entrega dos trabalhos necessários para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012,

Considerando o disposto no artigo 165 da Constituição Federal,

Considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Estadual,

Considerando as disposições pertinentes da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVEM:

I - Designar equipe interinstitucional para o desenvolvimento dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme o disposto:

a. **Coordenação Geral**: José Gonçalves Botelho do Prado

b. **Sub-Coordenação**: Regiane Berchieli, Avaneth Neves, Marcel Souza de Cursi, José de Jesus Nunes Cordeiro e Norton Glay Sales Santos.

c. **Equipe Técnica**:

Secretaria de Estado de Planejamento:
Emanuelle Aguiar Palmeira
Geraldo Cesar Gonçalves da Silva
Jocilene Oliveira S. Palma
Jesuíno Mateus Vianna Moraes
Marize Bueno de Sousa Soares
Rafael Albertoni Mazeto

Secretaria de Estado de Fazenda:
Ana Rita de Cássia S. Freitas
Angélica W. Scheidegger
Elizabeth Soares de Lara
Jonil Vital de Souza
Josiane Fátima de Andrade
Luciana Rosa
Mauro Nakamura Filho
Munalei Bulhões da Penha

Secretaria de Estado de Administração:
Rosane Cássia de Figueiredo Modesto da Silva
João Bosco da Silva
Karine Nunes Rodrigues
Lúcia Gonçalves da Silva
Jacira Aparecida da Anunciação
João Carlos Corrêa

Auditoria Geral do Estado:
Norton Glay Sales Santos

II- As atribuições e os prazos para a conclusão dos procedimentos relativos ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 deverão obedecer ao disposto no Anexo I desta Portaria.

III- As demais receitas do tesouro de que trata o item 3 do procedimento A, do Anexo I estão definidas no Anexo II, constante desta Portaria.

IV- Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2011.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazanda

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2012

	Procedimentos	Responsável	Resultado Final	MÊS 01	02	03	04	05	06	07
	A - Estimativa da Receita Pública	**MARCEL SOUZA DE CURSI – SEFAZ**								
1	Definição dos segmentos, recursos e regiões que serão beneficiados com programas de incentivos fiscais	CONDEPRODEMAT	Anexo de Metas Fiscais			11				
2	Projeção da Receita Tributária, acompanhada de metodologia de cálculo	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				05			
3	Projeção das Demais Receitas do Tesouro (Anexo II), acompanhada de metodologia de cálculo	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				05			
4	Projeção da Receita de Outras Fontes e Convênios, acompanhada de metodologia de cálculo	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais			31				
5	Avaliação / Consolidação das Receitas Outras Fontes e Convênios	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais				05			
6	Consolidação da Receita Pública Projetada	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				12			
7	Desdobramento Mensal da Receita Pública Consolidada	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				12			
8	Desdobramento Mensal da Receita Pública Consolidada das Fontes do Tesouro para Apuração da RLR	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				12			
9	Calcular as Vinculações Constitucionais e Legais, disponibilizar a metodologia	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais				12			
10	Cálculo da Receita Líquida Real Mensal	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				15			
	B - Validação na Câmara Fiscal	**AVANETH NEVES - SEFAZ**								
11	Validação da Receita Pública Projetada	CÂMARA FISCAL					11			
12	Validação da Despesa Pública	CÂMARA FISCAL					11			
	C - Projeção da Despesa Pública	**REGIANE BERCHIELI - SEPLAN**								
13	Projeção da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, acompanhada de metodologia de cálculo	SAD	Anexo de Metas Fiscais			31				
14	Projeção do Montante da Dívida Pública, acompanhada de metodologia de cálculo	SGEP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			29				
15	Projeção das Outras Despesas Correntes e Investimentos, acompanhada de metodologia de cálculo	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais				04			
16	Consolidação das informações sobre despesas	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais				04			
	D - Elaboração do Anexo de Metas Fiscais	**AVANETH NEVES – SEFAZ**								
17	Elaborar o demonstrativo de avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				16			
18	Elaborar o demonstrativo das metas anuais	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				16			
19	Elaborar o demonstrativo de evolução do patrimônio líquido	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				16			
20	Elaborar o demonstrativo de avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência	SUPREV SAD/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			31				
21	Elaborar o demonstrativo da estimativa da renúncia fiscal de receita (regionalizada)	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			31				
22	Elaborar o demonstrativo de riscos fiscais	SAGP/SEFAZ	Anexo de Riscos Fiscais				16			
23	Ajuste e consolidação do anexo de metas fiscais (inclusive texto)	SAGP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				18			
	E- Elaboração do Projeto de Lei	**REGIANE BERCHIELI – SEPLAN**								
24	Elaborar pré-minuta do Projeto de Lei	SEPLAN	Projeto de Lei			31				
	Procedimentos	**Responsável**	**Resultado Final**	**MÊS 01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**
25	Realizar discussão externa PGE, AGE, SEFAZ, SAD e SEPLAN	SEPLAN	Projeto de Lei				15			
26	Confeccionar Minuta do Projeto de Lei	SEPLAN	Projeto de Lei				29			
27	Apreciar e validar Minuta do Projeto de Lei com o Nível Estratégico da SEPLAN	SEPLAN	Projeto de Lei				29			
28	Participar das Audiências Públicas	SEPLAN	Projeto de Lei							
29	Assessorar a AL, acompanhar discussão, votação e aprovação do PL	SEPLAN	Projeto de Lei							
30	Analisar emendas feitas pelo Legislativo (Sanção/Veto)	SEPLAN	Projeto de Lei							
31	Realizar ajustes na LDO decorrentes das emendas	SEPLAN	Projeto de Lei							
32	Acompanhar a publicação	SEPLAN	Projeto de Lei							
	F - Encaminhar Projeto de Lei	**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO – SEPLAN**								
33	Encaminhar Projeto de Lei ao Legislativo	SEPLAN	Projeto de Lei				30			

ANEXO II

Receitas das Fontes do Tesouro (exceto tributárias)

ÍTEM	RECEITA/FONTE
1	Tx. s/ Serviços Estaduais (106)
2	Cont. Servidores Seg. Social - Exec. (250)
3	FETHAB - SOJA (131)
4	FETHAB - GADO (131)
5	FETHAB - COMBUSTÍVEIS (131)
6	FETHAB - MADEIRA (131)
7	FETHAB - ALGODÃO (131)
8	Contribuição ao FUPIS (103)
9	Contribuição ao FUNDEC (104)
10	Juros de Títulos de Renda (100)
11	Multas do IPVA (106/116)
12	Multas do ITCD (106)
13	Multas do ICMS (106/116)
14	Juros do IPVA (116/100)
15	Juros do ITCD (100)
16	Juros do ICMS (116/100)
17	Multas de outros Tributos (106)
18	Juros de outros Tributos (100)
19	Multas e Juros de O Receitas (100)
20	Multas de Ações Fiscais (106)
21	Multas Diversas (100)
22	Indenizações e Restituições (100)
23	Dívida Ativa do IPVA (100/116/120/122)
24	Dívida Ativa do ITCD (100/116/120/122)
25	Dívida Ativa ICMS (100/116/120/122)
26	F P E (120/121/122/134/100)
27	IPI/Exportação (116/120/121/122/134/100)
28	Transferência CIDE - Art.159, III, 4° (111)
29	Salário Educação (110)
30	Imposto s/ Ouro (120/134/100)
31	Inativos e Pensionistas (250)
32	Comp. Financeira - Seg. Rec. (120/122/100)
33	FEX-Aux. Finan. Fomento Exp. (100)
34	Comp. Financeira - Rec. Hídricos (109)
35	Comp. Financeira-Espl. Min. (109)
36	Fundo Especial Petróleo Br. (109)
37	Fundo Especial Petróleo Br. (109)
38	Transferência do FUNDEB (122)
39	Rec. Incentivos Com. e Ind. (101)
40	PRODEIC (101)
41	Rec. Concurso e Prognósticos - loterias (107)
42	Alienações (108)
43	Cont. Servidores Seg. Social – Poderes (115)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DO ANEXO X, ART. 9º PARÁGRAFO 4º INCISO II DO RICMS/MT. CONTRIBUINTES: ANA IVANICE MONTAVAM BRAVIN – IE 13.410.507-9. REQUER OPÇÃO PELO BENFICIO DE CREDITOS FISCAIS OUTORGADOS E PRESUMIDOS CONFORME ANEXO IX ART. 3º (A QUE SE REFERE O CAPUT DO Art. 64- RICMS. CONTRIBUINTE: RODOBARRA TRANSPORTES LTDA – IE 13.325.028-8. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 26 DE JANEIRO DE 2011.AAF: ADENOR COELHO BORGES.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINAPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 002/ 2011 - Campinápolis - MT, 026 de Janeiro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): NOME CPF RG; GERALDO FERNANDO SOBRINHO 977.041.721-15 1811030-4 SSP/MT. Apresentou (RAM) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eudes Carlos de Sousa – Funcionário da USC.

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 003/ 2011 - Campinápolis - MT, 26 de Janeiro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): NOME CPF RG; ALMIR THEODORO PEREIRA 864.836.508-25 10.200.388 SSP/SP; ANTÔNIO LUIS BOMBARDA 002.748.278-24 10.572.566 SSP/SP. Apresentou (RAM) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eudes Carlos de Sousa – Funcionário da USC.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: ROGÉRIO BERWANGER CPF: 433.025.561.87 IE: 13.381.920-5 Agenfa de Jaciara, 11 de Janeiro de 2011. Miriam Vaz Vieira – Gerente Subst. da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 020/2011 - Município: MIRASSOL D'OESTE – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Edileuza Dantas da Silva de Melo CPF: 964.628.921-53 Sítio Boa Conquista Validade: 01/01/2015. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT 26/01/2011 – Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 021/2011 - Município: MIRASSOL D'OESTE – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOSE ALVES DE BRITO CPF: 327.617.408-15 Chácara Bela Vista Validade: 30/04/2013. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT 26/01/2011 – Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 012/2011 Nova Xavantina, 24 DE JANEIRO DE 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): ANIVONE CARDOSO DA ROCHA, 012/2011, CPF: 001.817.781-65RG: 1558758-4 SSP/MT AREA 6,01 (há), tipo de dominio, 012/2011, validade, **Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 013/2011, Nova Xavantina, 25 DE JANEIRO DE 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): SEBASTIAO SOARES CARDOSO, 013/2011, CPF: 351.022.501-59RG: 0513030-1 SSP/MT AREA 10,52 (há), tipo de dominio, 013/2011, validade, **Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000) - 13.410.160-0 Lavinha Vier Conti. 26/01/2011 - Clemilda Rodrigues Batista - Gerente Fazendária-Matr. 518540014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS EM CONFORMIDADE DOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO RAZÃO SOCIAL MARCO ANTONIO MARCHESAN RODRIGUES CPF: 661.206.408-00 IE: 13.260.569-4.

TERMO DE OPÇÃO PARA TRIBUTAÇÃO DE OPERAÇÃO / PRESTAÇÃO (COM PREVISÃO DE DIFERIMENTO DO IMPOSTO) E APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. RONAIR RODRIGUES DE ARAUJO SITIO BOCAIUVA I.E. 13.412.698-0 NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - ADEVAIR GROTO ESTANCIA SANTA MARIA IE: 13.412.791-9 – POCONÉ MT, ARNOLD LUYTEN I.E. 13.412.729-3 – VÁRZEA GRANDE MT, ANTONIO BORGES AFFONSO IE. 13.412.269-0 POCONE MT. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo.Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Dionatã Junior de Souza – 047.901.711-59. Emerson L F Barreto – Gerente Substituto

Termo de Opção para a realização/prestação com diferimento do ICMS - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Cleonir da Silva Momoli – 13.412.762-5; – Lertio Francisco da Cruz – 13412335-2; – Jairo Kensy Ventura –13410533-8; - Tarcisio Martineli – 13410327-0 MUNICIPIO DE ITAUBA: Carlos Eduardo Ruy Sacchett Dias – 13412769-2. MUNICIPIO DE NOVA GUARITA: Roseni Erd Ugolini – 13412407-3. Emerson Luis Fortes Barreto – Gerente Substituto.

PORTARIA N° 026/2011-SEFAZ

Altera a Portaria n° 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-*e* e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, e dá outras providências.

O ASSESSOR DE POLÍTICA DE TRIBUTAÇÃO, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Portaria n° 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 01 do anexo Único, todos da Portaria n° 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data),

CONSIDERANDO as alterações colacionadas ao Ajuste SINIEF 7/2005 pelos Ajustes SINIEF 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 de 10 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1o A Portaria n° 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-*e* e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações assinaladas:

I – acrescentada a anotação referente à respectiva fundamentação normativa ao final do inciso III do § 1º-A do artigo 2º, além de se alterar a que segue o inciso I do mesmo parágrafo, mantidos os respectivos textos:

"Art. 2º .....
.....

§ 1º-A .....
.....

I – ..... *(cf. inciso I da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, observada a redação conferida pelo Ajuste SINIEF 15/2010)*
.....

III – ..... *(cf. inciso II da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, observada a redação conferida pelo Ajuste SINIEF 15/2010)*
....."

II – acrescentados os §§ 5º e 6º ao artigo 5º, como assinalado

"Art. 5º .....
.....

§ 5º A partir de 1º de abril de 2011, deverão ser indicados na NF-*e* o Código de Regime Tributário – CRT e, quando for o caso, o Código de Situação da Operação no Simples Nacional – CSOSN, conforme definidos no Anexo II-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989. *(cf. § 5º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 3/2010, combinado com o disposto no Ato COTEPE 36/2010 – efeitos a partir de 30/11/2010; combinado, ainda, com o Ajuste SINIEF 14/2010)*

§ 6º A partir de 1º de julho de 2011, fica obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-*e*, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial). *(cf. § 6º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 16/2010)*"

III – alterado o § 7º do artigo 9º, como segue:

"Art. 9º .....
.....

§ 7º Deverá, obrigatoriamente, ser encaminhado ou disponibilizado *download* do arquivo da NF-*e* e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso: *(cf. § 7º da cláusula sétima do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 17/2010 – efeitos a partir de 1º/07/2011)*

I – ao destinatário da mercadoria, pelo emitente da NF-*e* imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NF-*e*;

II – ao transportador contratado, pelo tomador do serviço antes do início da prestação correspondente.
.....”

IV – acrescentado o § 3º-A ao artigo 11, conforme segue:

“Art. 11 .....
.....

§ 3º-A As alterações de leiaute do DANFE permitidas são as previstas no Manual de Integração – Contribuinte. *(cf. § 7º da cláusula nona do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 22/2010 – efeitos a partir de 16 de dezembro de 2010)*
.....”

V – alterado o § 3º do artigo 14, nos seguintes termos:

“Art. 14 .....
.....

§ 3º O emitente de NF-*e* deverá guardar pelo prazo decadencial, estabelecido no artigo 210 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, o DANFE que acompanhou o retorno de mercadoria não entregue ao destinatário e que contenha o motivo do fato em seu verso. *(cf. § 3º da cláusula décima do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 19/2010 – efeitos a partir de 16/12/2010)*”

VI – alterado o *caput* do § 10 do artigo 15, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 15 .....
.....

§ 10 Nas hipóteses dos incisos II e III do *caput*, as seguintes informações farão parte do arquivo da NF-*e*, devendo ser impressas no DANFE: *(cf.* caput *do § 11 da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 18/2010 – efeitos a partir de 16/12/2010)*
.....”

Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos da Portaria n° 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.

(Original assinado)
JORGE LUÍS DA SILVA
No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA N° 027/2011-SEFAZ

Dispõe sobre o indeferimento do enquadramento e exclusão do Simples Nacional, no exercício de 2011, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e ou irregularidade cadastral e dá outras providências.

O ASSESSOR DE POLÍTICA DE TRIBUTAÇÃO, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Portaria n° 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 01 do anexo Único, todos da Portaria n° 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data),

CONSIDERANDO o impedimento para enquadramento e manutenção no Simples Nacional de contribuintes que apresentem pendência de débitos ou irregularidade na respectiva inscrição estadual ou nos dados cadastrais correspondentes;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 8o da Resolução CGSN nº 004, de 30.05.2007, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 7º da referida Resolução, poderá ser deferido o enquadramento no Simples Nacional, em relação ao exercício de 2011, para os contribuintes mato-grossenses que efetuarem sua opção até o dia 31 de janeiro de 2011 e promoverem o saneamento das respectivas irregularidades até a referida data;

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes mato-grossenses, que, até o dia 31 de janeiro de 2011, efetuarem opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e apresentarem irregularidades nos termos do artigo 2o, não saneadas até a referida data, terão a respectiva opção indeferida, ficando excluídos do Simples Nacional.

Parágrafo único A exclusão de que trata este artigo obedecerá a forma e procedimentos previstos nesta portaria.

Art. 2º Para os fins exclusivos desta portaria, considera-se irregular o contribuinte que se enquadrar em qualquer das situações a seguir arroladas:

I – apresentar débito pendente de pagamento, verificado mediante consulta no Sistema CND-*e*, com a finalidade “Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais”;

II – apresentar restrição à respectiva situação cadastral, a saber:

a) inscrição estadual baixada *ex-officio*;

b) inscrição estadual cassada;

c) inscrição estadual suspensa, exceto quando em virtude de pedido do contribuinte, decorrente de paralisação de suas atividades, ou em virtude de pedido da respectiva baixa;

III – estiver omisso na apresentação de GIA-ICMS, em qualquer período, limitado ao prazo decadencial.

§ 1º As irregularidades existentes em relação a qualquer dos estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular comunicam-se aos demais, determinando a exclusão de todos aqueles localizados no território mato-grossense.

§ 2º Não se fará exclusão de contribuinte do Simples Nacional quando as irregularidades constatadas forem atribuídas a integrante do quadro societário do optante ou a outra empresa da qual aquele faça parte.

Art. 3º Para formalização da exclusão, a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR expedirá, a partir de 14 de fevereiro de 2011, Termo de Indeferimento da opção pelo enquadramento no Simples Nacional.

§ 1º O Termo de Indeferimento a que se refere o *caput* será emitido eletronicamente e disponibilizado ao contribuinte, por intermédio do Contabilista credenciado como responsável pela respectiva escrituração fiscal junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

§ 2º A disponibilização eletrônica do Termo de Indeferimento implica a ciência do estabelecimento.

§ 3º No período de 14 a 18 de fevereiro de 2011, o contribuinte, por intermédio do respectivo Contabilista, poderá ratificar a ciência do Termo de Indeferimento no endereço eletrônico *www.sefaz.mt.gov.br*, para conhecimento dos motivos determinantes da exclusão.

§ 4º A falta da ratificação a que se refere o parágrafo anterior não descaracteriza a ciência do Termo de Indeferimento, a qual será considerada efetivada em 14 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Fica assegurado ao contribuinte o direito de recorrer, em única instância, do indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

§ 1º Para exercício da prerrogativa prevista no *caput*, o contribuinte deverá protocolizar, eletronicamente, o recurso contendo as razões de fato e de direito que impedem a sua exclusão do Simples Nacional ou o indeferimento de sua opção.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, o recurso deverá ser formalizado, via Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda *www.sefaz.mt.gov.br*, mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*.

§ 3º Em substituição ao disposto neste artigo, o interessado poderá protocolizar o recurso na Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário.

§ 4º Independentemente da forma ou do local da protocolização, o recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, deverá ser formalizado até 16 de março de 2011.

§ 5º Não serão consideradas como inexistentes as irregularidades quando o cumprimento da obrigação que as caracterizou houver sido efetivado após 31 de janeiro de 2011.

Art. 5º São atribuições da Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte:

I – quando do recebimento do recurso, efetuar a conferência prévia dos documentos apresentados, orientando o contribuinte a complementá-los, caso queira, quando insuficientes para a comprovação da inexistência da irregularidade;

II – uma vez protocolizado o recurso, o processo deve seguir o rito previsto para as revisões de lançamento, conforme artigos 570-A e seguintes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 6º O contribuinte será cientificado do resultado do recurso por meio eletrônico, observado o disposto no § 4º do artigo 39-B combinado com o inciso XVIII do artigo 17 da Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Parágrafo único Na hipótese de deferimento do recurso, será observado o que segue:

I – será mantido o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional, ficando sem efeito o Termo de Indeferimento expedido pela GCAD/SIOR;

II – a unidade fazendária responsável pela protocolização do recurso deverá encaminhar o processo correspondente, contendo a respectiva decisão pelo deferimento, à GCAD/SIOR para efetivação do enquadramento do contribuinte.

Art. 7º Tornará definitiva a exclusão do contribuinte do Simples Nacional, alternativamente:

I – a falta de interposição de recurso no prazo previsto no § 2º do artigo 4º;

II – o indeferimento do recurso.

Parágrafo único Os efeitos da exclusão do contribuinte do Simples Nacional retroagirão a 1o de janeiro de 2011.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de janeiro de 2011.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de janeiro de 2011.

(Original assinado)
JORGE LUÍS DA SILVA
No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA N° 028/2011-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação das Portarias Circulares e das Portarias que especifica, e dá outras providências.

O ASSESSOR DE POLÍTICA DE TRIBUTAÇÃO, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Portaria n° 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 01 do anexo Único, todos da Portaria n° 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data),

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados;

CONSIDERANDO que, para fins de efetivação dessa revisão/atualização, faz-se necessário identificar atos que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria;

CONSIDERANDO, também, haver atos cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO que a manutenção desses atos, como se vigentes fossem, nos bancos de legislação induz o contribuinte a erro, nas suas práticas na vida civil, particularmente aquelas relacionadas com o cumprimento das obrigações tributárias;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de simplificação das Portarias que tratam de matéria tributária ou que nela produzem reflexos;

D E C R E T A:

Art. 1o Ficam declaradas expressamente revogadas as Portarias Circulares e as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

I – Portarias Circulares e Portarias relativas à divulgação de coeficientes de atualização monetária, critérios de correção monetária, valores da UPFMT e TSE pelo fornecimento, expedição ou processamento de documentos fiscais e ou de arrecadação:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	001/88	08/01/88	12/01/88	Dispõe sobre o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
b)	002/88	08/01/88	12/01/88	*[Fixa valores para emissão de documentos fiscais.]*
c)	008/88	29/02/88	1º/03/88	*[Fixa valores do talonário de Notas Fiscais de Produtor Simples Remessa]*
d)	010/88	1º/02/88	04/02/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
e)	020/88	1º/03/88	04/03/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
f)	030/88	04/04/88	05/04/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
g)	032/88	05/04/88	11/04/88	Dispõe sobre o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
h)	034/88	11/04/88	15/04/88	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
i)	040/88	02/05/88	09/05/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
j)	047/88	27/05/88	31/05/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
k)	064/88	30/06/88	04/07/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
l)	065/88	04/07/88	04/07/88	Dispõe sobre o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
m)	068/88	06/07/88	06/07/88	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
n)	079/88	29/07/88	29/07/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
o)	089/88	31/08/88	1º/09/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
p)	110/88	30/09/88	07/10/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
q)	112/88	03/10/88	07/10/88	Fixa o valor da Unidade Padrão fiscal do Estado de Mato Grosso.
r)	113/88	03/10/88	07/10/88	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
s)	124/88	31/10/88	04/11/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
t)	133/88	30/11/88	02/12/88	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária incidente sobre débitos fiscais.
u)	002/89	04/01/89	23/01/89	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
v)	003/89	04/01/89	23/01/89	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
w)	029/89	14/03/89	16/03/89	Dispõe sobre a atualização de débitos fiscais.
x)	034/89	30/03/89	29/03/89	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
y)	036/89	20/03/89	21/03/89	Estabelece critérios para o reajuste devido à antecipação de receita.
z)	040/89	03/04/89	04/04/89	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
aa)	052/89	27/04/89	03/05/89	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
ab)	053/89	27/04/89	03/05/89	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
ac)	056/89	04/05/89	05/05//89	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
ad)	067/89	05/06/89	08/06/89	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
ae)	080/89	03/07/89	04/07/89	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
af)	085/89	10/07/89	12/07/89	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
ag)	088/89	11/07/89	12/07/89	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
ah)	098/89	1º/08/89	02/08/89	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária sobre débitos fiscais.
ai)	113/89	31/08/89	05/09/89	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
aj)	130/89	02/10/89	04/10/89	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
ak)	131/89	03/10/89	04/10/89	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
al)	144/89	20/10/89	24/10/89	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
am)	152/89	03/11/89	08/11/89	Fixa coeficiente de atualização para cálculo de correção monetária sobre débitos fiscais.
an)	159/89	21/11/89	23/11/89	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
ao)	160/89	21/11/89	23/11/89	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
ap)	165/89	05/12/89	07/12/89	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
aq)	168/89	12/12/89	13/12/89	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
ar)	169/89	12/12/89	13/12/89	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
as)	175/89	29/12/89	04/01/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
at)	001/90	02/01/90	10/01/90	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
au)	004/90	02/01/90	08/01/90	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
av)	024/90	02/02/90	06/02/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
aw)	027/90	05/02/90	06/02/90	Fixa valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
ax)	028/90	05/02/90	06/02/90	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
ay)	045/90 *(1)*	02/03/90	05/03/90	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
az)	045/90 *(2)*	1º/03/90	07/03/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
ba)	046/90	02/03/90	05/03/90	Fixa valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
bb)	065/90	02/04/90	05/04/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
bc)	070/90	16/04/90	19/04/90	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
bd)	076/90	02/05/90	16/05/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
be)	081/90	1º/06/90	22/06/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
bf)	083/90	07/06/90	25/06/90	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
bg)	088/90	02/07/90	05/07/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
bh)	098/90	27/07/90	07/08/90	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
bi)	101/90	1º/08/90	08/08/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
bj)	104/90	09/08/90	15/08/90	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.
bk)	110/90	03/09/90	10/09/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
bl)	112/90	05/09/90	10/09/90	Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPFMT.
bm)	113/90	05/09/90	10/09/90	Fixa valores para emissão de documentos fiscais.
bn)	121/90	1º/10/90	04/10/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
bo)	125/90	--/10/90	11/10/90	Fixa o valor da UPFMT a vigorar no mês de outubro de 1990..
bp)	126/90	--/10/90	11/10/90	Fixa o valor a ser cobrado no mês de outubro de 1990 pela emissão de documentos fiscais.
bq)	131/90	05/11/90	16/11/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
br)	140/90	30/11/90	18/12/90	Fixa coeficiente de atualização monetária sobre débitos fiscais.
bs)	142/90	-	10/12/90	Fixa valor a ser cobrado no mês de dezembro de 1990 pela emissão de documentos fiscais.
bt)	001/91	1º/01/91	09/01/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de janeiro de 1991.
bu)	008/91	1º/02/91	20/02/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de fevereiro de 1991.
bv)	014/91	07/03/91	14/03/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de março de 1991.
bw)	019/91	02/04/91	04/04/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de abril de 1991.
bx)	025/91	03/05/91	07/05/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de maio de 1991.
by)	028/91	06/06/91	11/06/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de junho de 1991.
bz)	034/91	02/07/91	09/07/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de julho de 1991.
ca)	043/91	31/07/91	30/07/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de agosto de 1991.
cb)	055/91 *(2)*	30/08/91	03/09/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de setembro de 1991.
cc)	066/91	30/09/91	30/09/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de outubro de 1991.
cd)	078/91	31/10/91	06/11/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de novembro de 1991.
ce)	088/91	28/11/91	29/11/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de dezembro de 1991.
cf)	097/91	26/12/91	27/12/91	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de janeiro de 1992.
cg)	012/92	04/02/92	07/02/92	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de fevereiro de 1992.
ch)	022/92	05/03/92	06/03/92	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de março de 1992.
ci)	030/92	27/03/92	30/03/92	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de abril de 1992.
cj)	036/92	29/04/92	29/04/92	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de maio de 1992.
ck)	042/92	28/05/92	1º/06/92	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de junho de 1992.
cl)	055/92	30/06/92	03/07/92 *(Anexo – DOE de 02/07/92)*	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de julho de 1992.
cm)	066/92	31/07/92	03/08/92	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de agosto de 1992.
cn)	074/92	31/08/92	02/09/92	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de setembro de 1992.
co)	085/92	30/09/92	05/10/92	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de outubro de 1992.
cp)	091/92	28/10/92	29/10/92	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de novembro de 1992.
cq)	104/92	30/11/92	07/12/92	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de dezembro de 1992.
cr)	119/92	30/12/92	05/01/93	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa valores da UPFMT e da TSE para emissão de documentos fiscais que irão vigorar durante o mês de janeiro de 1993.

II – Portarias Circulares ou Portarias relativas ao IPVA:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	01/88- IPVA/ SEFAZ/ DETRAN	29/02/88	1°/03/88	Prorroga o prazo para recolhimento do IPVA.
b)	02/88-IPVA/ SEFAZ/ DETRAN	22/12/88	28/12/88	Estabelece calendário para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – devido no exercício de 1989.
c)	03/89- IPVA/ SEFAZ/ DETRAN	20/01/89	23/01/89	*[Republica a Portaria n° 002/89-IPVA/SEFAZ/DETRAN que estabelece calendário para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – devido no exercício de 1989.]*

d)	01/90/ SEFAZ/ DETRAN	30/03/90	06/04/90	Aprova Tabela-Modelo de Valor do IPVA.
e)	118/90/ IPVA/ SEFAZ/ DETRAN	27/12/90	28/12/90	*[Aprova a Tabela de Marca e Modelos de Veículos Automotores – IPVA – 1991.]*
f)	410/91/ IPVA/ SEFAZ/ DETRAN	11/12/91	19/12/91	*[Aprova a Tabela de Marca e Modelos de Veículos Automotores – IPVA – 1992.]*
g)	113/92/ IPVA/ SEFAZ/ DETRAN	22/12/92	23/12/92	Aprova a "Tabela de Marcas e Modelos de Veículos Automotores", fixando os respectivos valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que irão vigorar no exercício de 1993, e dá outras providências.

III – Portarias Circulares e Portarias relativas a listas de preços mínimos:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	003/88	08/01/88	12/01/88	Altera itens da Lista de Preços (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 022/87 e alterações posteriores.
b)	004/88	11/01/88	13/01/88	Inclui o Município de Guarantã do Norte nas disposições do parágrafo único da Portaria Circular n° 020/87.
c)	014/88	05/02/88	10/02/88	Altera a Lista de Preços Mínimos (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 020/87.
d)	023/88	17/03/88	18/03/88	Altera itens da Lista de Preços (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e alterações posteriores.
e)	033/88	-	07/04/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e alterações posteriores.
f)	035/88	15/04/88	21/04/88	Altera itens da Lista de Preços (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 014/88, alterada pela Portaria Circular n° 023/88.
g)	037/88	21/04/88	21/04/88	Altera itens da Lista de Preços (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 014/88.
h)	038/88	26/04/88	26/04/88	Altera itens da Lista de Preços (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e alterações posteriores.
i)	041/88	05/05/88	11/05/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 014/88, de 05.02.88.
j)	042/88	09/05/88	16/05/88	Altera itens da Lista de Preços (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 014/88, de 05.02.88, e suas alterações posteriores.
k)	043/88	20/05/88	20/05/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e suas alterações posteriores.
l)	050/88	1º/06/88	03/06/88	Altera item da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e suas alterações posteriores.
m)	051/88	02/06/88	06/06/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e suas alterações posteriores.
n)	052/88	02/06/88	07/06/88	*[Revoga as Portarias Circulares nos 101/81 e 102/81.]*
o)	054/88	15/06/88	15/06/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e suas alterações posteriores.
p)	055/88	21/06/88	23/06/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e suas alterações posteriores.
q)	056/88	22/06/88	23/06/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e suas alterações posteriores.
r)	058/88	24/06/88	24/06/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e suas alterações posteriores.
s)	059/88	24/06/88	28/06/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 055/88.
t)	069/88	06/07/88	11/07/88	Altera Lista de Preços Mínimos (PAUTA) baixada com a Portaria Circular n° 014/88 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.
u)	072/88	13/07/88	18/07/88	Altera item da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 069/88.
v)	074/88	20/07/88	26/07/88	Altera item da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 069/88.
w)	078/88	27/07/88	29/07/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 069/88.
x)	082/88	10/08/88	10/08/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 069/88.
y)	084/88	17/08/88	18/08/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 069/88.
z)	085/88	-	22/08/88	Institui Lista de Preços Mínimos das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.
aa)	086/88	24/08/88	26/08/88	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 085/88.
ab)	087/88	24/08/88	25/08/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 069/88 e suas alterações posteriores.
ac)	092/88	1º/09/88	05/09/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 069/88.
ad)	093/88	05/09/88	08/09/88	Altera itens da Portaria Circular n° 092/88 por publicação incorreta.
ae)	100/88	09/09/88	15/09/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 069/88 e suas alterações posteriores.
af)	101/88	14/09/88	19/09/88	Altera lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 085/88 e alteração posterior.
ag)	102/88	16/09/88	19/09/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 069/88 e suas alterações posteriores.
ah)	104/88	27/09/88	03/10/88	Altera lista de preço mínimo baixada com a Portaria Circular n° 069/88 e suas alterações posteriores.
ai)	109/88	28/09/88	03/10/88	Altera lista de preços mínimos baixada com a Portaria Circular n° 069/88 e suas alterações posteriores.
aj)	116/88	06/10/88	13/10/88	Altera itens da lista de Preços Mínimos baixada pela Portaria Circular n° 085/88.
ak)	118/88	14/10/88	17/10/88	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 101/88.
al)	119/88	14/10/88	17/10/88	Altera item da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 069/88, de 06/07/88, e alterações posteriores.
am)	121/88	25/10/88	27/10/88	Altera lista de preços mínimos (pauta) baixada com a Portaria Circular n° 069/88 e suas alterações posteriores e dá outras providências.
an)	126/88	1º/11/88	17/11/88	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 085/88 e alterações posteriores.
ao)	127/88	04/11/88	17/11/88	*[Altera item da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 121/88.]*
ap)	128/88	08/11/88	17/11/88	Altera itens Lista de Preços Mínimos (pauta) baixada com a Portaria Circular n° 021/88, de 25 de outubro de 1988.
aq)	130/88	21/11/88	25/11/88	Altera itens da lista de Preços Mínimos (pauta) baixada com a Portaria Circular n° 085/88 e alterações posteriores.
ar)	131/88	22/11/88	28/11/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 121/88, de 25 *[de outubro]* de 1988.
as)	137/88	1º/12/88	08/12/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 121/88 e alteração posterior.
at)	140/88	07/12/88	12/12/88	Altera itens da lista de Preços Mínimos (pauta) baixada com a Portaria Circular n° 085/88 e alterações posteriores.
au)	141/88	09/12/88	09/12/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos (pauta) baixada com a Portaria Circular n° 121/88, de 25 de outubro de 1988.
av)	142/88	12/12/88	15/12/88	Altera itens da lista de Preços Mínimos (pauta) baixada com a Portaria Circular n° 085/88 e alterações posteriores.
aw)	145/88	22/12/88	26/12/88	Altera itens da Lista de Preços Mínimos (pauta) baixada com a Portaria Circular n° 121/88, de 25 de outubro de 1988.
ax)	004/89	10/01/89	12/01/89	Altera Lista de Preços Mínimos (pauta) baixada com a Portaria Circular n° 121/88, de 01.11.88, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
ay)	006/89	16/01/89	20/01/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 004/89.
az)	012/89	23/01/89	23/01/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos (Pauta) baixada com a Portaria Circular n° 004/89, por terem saído incorretos.
ba)	013/89	17/01/89	23/01/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos (pauta) baixada com a Portaria Circular n° 085/88 e *[alterações]* posteriores.
bb)	018/89	1º/02/89	03/02/89	Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Portaria Circular n° 004/89 e altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a mesma.
bc)	041/89	06/04/89	07/04/89	Estabelece Lista de Preços Mínimos (pauta) para comercialização interna de madeira em tora.
bd)	058/89	18/05/89	22/05/89	Altera Lista de Preços Mínimos (pauta) baixada com a Portaria Circular n° 004/89 de 10.01.89 e suas alterações posteriores e dá outras providências.
be)	069/89	30/05/89	05/06/89	Altera a Lista de Preços Mínimos de refrigerante, cerveja e chopp (pauta), baixada com a Portaria Circular n° 013/89, de 17/01/89.
bf)	070/89	08/06/89	12/06/89	Altera itens a Lista de Preços Mínimos (Pauta) anexa à Portaria Circular n° 058/89/ SEFAZ, de 18/05/89.
bg)	082/89	30/06/89	03/07/89	Altera Lista de Preços Mínimos com a Portaria Circular n° 058/89 de 18/05/89 e suas alterações posteriores e dá outras providências.
bh)	083/89	30/06/89	05/07/89	Altera a Lista de Preços Mínimos de Refrigerante, Cerveja e Chopp, baixada com a Portaria Circular n° 064/89, de 30/05/89.
bi)	093/89	20/07/89	25/07/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos e suas posições nos respectivos grupos a que pertencem, constantes da Portaria Circular n° 082/89, de 10/07/89, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
bj)	095/89	27/07/89	1º/08/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, constantes na Portaria Circular n° 082/89, de 10/07/89, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
bk)	097/89	28/07/89	1º/08/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, constantes na Portaria Circular n° 082/89, de 10/07/89, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
bl)	099/89	1º/08/89	02/08/89	Altera a Lista de Preços Mínimos de Refrigerante, Cerveja e Chopp, baixada com a Portaria Circular n° 083/89, de 30/06/89.
bm)	106/89	23/08/89	28/08/89	Altera a Lista de Preços Mínimos de Refrigerante, Cerveja e Chopp, baixada com a Portaria Circular n° 099/89, de 01/08/89.
bn)	107/89	28/08/89	29/08/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 106/89, de 23/08/89.
bo)	111/89	29/08/89	1º/09/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos anexo à Portaria Circular n° 090/89.
bp)	115/89	05/09/89	11/09/89	Altera item da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 082/89 e alteração posterior.
bq)	117/89	11/09/89	14/09/89	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 082/89, de 30.06.89, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
br)	127/89	26/09/89	28/09/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, constantes na Portaria Circular n° 117/89, de 18.09.89, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
bs)	128/89	29/09/89	29/09/89	Altera a Lista de Preços Mínimos de Refrigerante, Cerveja e Chopp, baixada com as Portarias Circulares nos 106/89 e 107/89, de 23/08/89 e 27/08/89.
bt)	134/89	04/10/89	10/10/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, constantes da Portaria Circular n° 117/89, de 11.09.89, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
bu)	136/89	06/10/89	12/10/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 128/89, de 29/09/89.
bv)	140/89	13/10/89	16/10/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, constantes da Portaria Circular n° 117/89, de 18/09/89, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
bw)	143/89	19/10/89	23/10/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 128/89, de 29/09/89.
bx)	145/89	23/10/89	26/10/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, constantes da Portaria Circular n° 117/89, de 18/09/89, e suas alterações.
by)	148/89	30/10/89	31/10/89	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 117/89, de 14/09/89, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
bz)	150/89	31/10/89	07/11/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 136/89, de 12/10/89.
ca)	153/89	1º/11/89	08/11/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixadas com as Portarias Circulares nos 143/89, de 19/10/89, e 150/89, de 31/10/89.
cb)	154/89	08/11/89	16/11/89	Institui Lista de Preços Mínimos de mercadorias sujeitas ao Regime de Substituição Tributária.
cc)	157/89	13/11/89	16/11/89	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 148/89, de 30/10/89, e dá outras providências.
cd)	158/89 *(1)*	13/11/89	16/11/89	Estabelece Lista de Preços Mínimos e revoga dispositivo da Portaria Circular n° 148/89, de 30/10/89, e dá outras providências.
ce)	158/89 *(2)*	17/11/89	1º/12/89	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 154/89, de 08/11/89.
cf)	161/89	22/11/89	24/11/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 153/89, de 1º/11/89.
cg)	162/89	24/11/89	27/11/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 153/89, de 1º/11/89.
ch)	164/89	30/11/89	1º/12/89	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com as Portarias Circulares nos 148/89, de 30/10/89, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
ci)	166/89	04/12/89	07/12/89	Altera Lista de Preços Mínimos, baixadas com a Portaria Circular n° 158/89, de 17/11/89.
cj)	167/89	11/12/89	13/12/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com as Portarias Circulares nos 161/89, de 22/11/89, e 162/89, de 24/11/89.
ck)	171/89	13/12/89	13/12/89	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 164/89, de 1º/12/89.
cl)	172/89	20/12/89	04/01/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com as Portarias Circulares nos 164/89, de 01/12/89, e 171/89, de 13/12/89, e dá nova redação ao parágrafo único *[do artigo 2º]* da Portaria Circular n° 164/89.
cm)	173/89	20/12/89	04/01/90	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 166/89, de 04/12/89.
cn)	174/89	27/12/89	28/12/89	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 167/89, de 11/12/89.
co)	002/90	02/01/90	08/01/90	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 166/89, de 04/12/89.
cp)	003/90	02/01/90	08/01/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com as Portarias Circulares nos 164/89, de 01/12/89, 171/89, de 13/12/89, e 172/89, de 20/12/89.
cq)	006/90	04/01/90	10/01/90	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 002/90, de 04/01/90.
cr)	007/90	05/01/90	10/01/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 164/89, de 30/11/89, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
cs)	008/90	05/01/90	12/01/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 174/89, de 27/12/89.
ct)	009/90	08/01/90	12/01/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 007/90, de 05/01/90.
cu)	011/90	10/01/90	12/01/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 007/90, de 05/01/90, e suas alterações posteriores.
cv)	013/90	16/01/90	18/01/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 007/90, de 05/01/90.

cw)	014/90	18/01/90	19/01/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 07/90, de 05/01/90.
cx)	015/90	19/01/90	24/01/90	Altera a Lista de Preços Mínimos relativa a Cerveja, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 08/90, de 05/01/90.
cy)	016/90	22/01/90	24/01/90	Altera dispositivo da Portaria Circular n° 07/90 – Lista de Preços Mínimos.
cz)	018/90	22/01/90	24/01/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 007/90, de 05/01/90.
da)	020/90	25/01/90	29/01/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 007/90, de 05/01/90.
db)	021/90	31/01/90	1º/02/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 18/90, de 22/01/90.
dc)	026/90	02/02/90	06/02/90	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 06/90, de 04/01/90.
dd)	031/90	06/02/90	08/02/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com as Portarias Circulares nos 18/90 e 20/90, de 22/01/90 e 25/01/90.
de)	032/90	08/02/90	12/02/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 031/90, de 06/02/90.
df)	033/90	08/02/90	13/02/90	Altera a Lista de Preços Mínimos relativa a Cerveja, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 015/90, de 19/01/90.
dg)	035/90	09/02/90	14/02/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 011/90, de 10/01/90.
dh)	037/90	13/02/90	15/02/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 007/90, de 05/01/90.
di)	038/90	14/02/90	15/02/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 007/90, de 05/01/90.
dj)	039/90	05/02/90	20/02/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 011/90, de 10/01/90.
dk)	041/90	20/02/90	22/02/90	Altera Lista de Preços Mínimos relativa a Cerveja, Chopp e Refrigerantes, baixada com as Portarias Circulares nos 033/90 e 036/90, de 08/02/90 e 09/02/90.
dl)	042/90 (1)	22/02/90	28/02/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 031/90, de 08/02/90.
dm)	042/90 (2)	23/02/90	02/03/90	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 07/90, de 05/01/90, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
dn)	043/90	23/02/90	02/03/90	Revoga Portaria Circular no 043/90-SEFAZ.
do)	044/90	02/03/90	05/03/90	Altera as Listas de Preços Mínimos, relativa a Cerveja, Chopp e Refrigerantes, baixada com as Portarias Circulares nos 033/90, de 08/02/90, e 041/90, de 20/02/90.
dp)	047/90	02/03/90	07/03/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 026/90, de 02.02.90.
dq)	048/90	05/03/90	07/03/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 042/90, de 23/02/90.
dr)	049/90	06/03/90	09/03/90	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 47/90, de 02/03/90.
ds)	050/90	08/03/90	09/03/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 042/90, de 23/02/90.
dt)	051/90	08/03/90	13/03/90	Altera as Listas de Preços Mínimos, relativa a Cerveja, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 044/90, de 28/02/90.
du)	053/90	09/03/90	14/03/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 042/90, de 23/02/90, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
dv)	054/90	13/03/90	16/03/90	Altera dispositivos da Portaria Circular n° 53/90, de 09/03/90.
dw)	060/90	20/03/90	28/03/90	Altera as Listas de Preços Mínimos, relativa a Cervejas, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 051/90, de 08/03/90.
dx)	063/90	29/03/90	05/04/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 053/90, de 09/03/90.
dy)	066/90	10/04/90	19/04/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, relativa a Cervejas, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 060/90, de 20/03/90.
dz)	067/90	11/04/90	19/04/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 053/90, de 09/03/90.
ea)	072/90	26/04/90	02/05/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 066/90, de 10/04/90.
eb)	074/90	04/05/90	09/05/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 053/90, de 09/03/90.
ec)	075/90	08/05/90	10/05/90	Alterar redação do artigo 2º da Portaria Circular n° 074/90, de 04.05.90.
ed)	077/90	15/05/90	21/05/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 053/90, de 09 de março de 1990, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
ee)	078/90	24/05/90	25/05/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, relativa a Cervejas, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 066/90, de 10/04/90.
ef)	079/80 *(1)*	30/05/90	04/06/90	Retifica itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 77/90, de 15.05.90.
eg)	082/90	06/06/90	25/06/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, relativa a Cerveja, baixada com a Portaria Circular n° 066/90, de 10.04.90, e n° 078/90, de 24.05.90.
eh)	085/90	13/06/90	25/06/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com as Portarias Circulares nos 77/90, de 15.05.90, e 79/90, de 30.05.90.
ei)	087/90	27/06/90	03/07/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 077/90, de 15 de maio de 1990, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
ej)	091/90	10/07/90	12/07/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 087/90, de 27.06.90.
ek)	094/90	10/07/90	18/07/90	Altera Lista de Preços Mínimos, relativa a Cervejas, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 66/90, de 10.04.90.
el)	097/90	23/07/90	30/07/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 49/90, de 06/03/90.
em)	099/90 *(2)*	27/08/90	07/08/90	Altera Lista de Preços Mínimos, relativa a Cervejas, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 094/90, de 10.07.90.
en)	102/90	07/08/90	13/08/90	Altera Lista de Preços Mínimos, relativa a Cervejas, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 100/90, de 10.07.90.
eo)	103/90	08/08/90	13/08/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 087/90, de 27.08.90, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
ep)	105/90	15/08/90	15/08/90	Altera itens da lista de preços mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 103/90, de 08/08/90.
eq)	106/90	16/08/90	21/08/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 097/90-SEFAZ, de 25.07.90.
er)	107/90	22/08/90	28/08/90	Altera itens da lista de preços mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 103/90, de 08/08/90.
es)	109/90	31/08/90	04/09/90	Altera itens da lista de preços mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 103/90, de 08/08/90.
et)	114/90	10/09/90	11/09/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 108/90, de 18/08/90.
eu)	115/90	10/09/90	12/09/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 103/90, de 08/08/90 e suas alterações posteriores e dá outras providências.
ev)	118/90	21/09/90	24/09/90	Revoga a Portaria Circular n° 117/90, de 14.09.90, e dá nova redação ao artigo 2º inciso II da Portaria Circular n° 115/90, de 10.09.90.
ew)	119/90	19/09/90	24/09/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 115/90, de 10/09/90.
ex)	120/90	27/09/90	04/10/90	Altera Lista de Preços Mínimos, relativa a Cervejas, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 102/90, de 07.08.90.
ey)	122/90	1º/10/90	04/10/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 115/90, de 10/09/90.
ez)	124/90	04/10/90	11/10/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 114/90, de 10.09.90.
fa)	132/90	05/11/90	08/11/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 124/90, de 04.10.90.
fb)	133/90	06/11/90	16/11/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 132/90, de 05.11.90.
fc)	134/90	12/11/90	13/11/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 115/90, de 10/09/90.
fd)	141/90	30/11/90	03/12/90	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 133/90, de 06.11.90.
fe)	143/90	04/12/90	04/12/90	Altera Lista de Preços Mínimos, relativa a Cervejas, Chopp e Refrigerantes, baixada com a Portaria Circular n° 120/90, de 27.09.90.
ff)	144/90	06/12/90	11/12/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 118/90, de 21.09.90.
fg)	145/90	19/12/90	21/12/90	Altera itens da Lista de Preços Mínimos, baixada com as Portarias Circulares nos 115/90, de 10.09.90, e 138/90, de 27.11.90.
fh)	003/91	15/01/91	16/01/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 144/90, de 06.12.90.
fi)	006/91	29/01/91	06/02/91	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 006/91, de 29.01.91.
fj)	007/91	31/01/91	20/02/91	Altera Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 006/91, de 29.01.91.
fk)	012/91	26/02/91	28/02/91	*[Revoga a Portaria Circular n° 143/90.]*
fl)	017/91	22/03/91	25/03/91	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 007/91, de 31.01.91.
fm)	023/91	25/04/91	26/04/91	Altera itens da lista de preços mínimos baixada pela Portaria Circular n° 015/91, de 19/03/91.
fn)	026/91	02/05/91	06/05/91	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 017/91-SEFAZ, de 25/03/91.
fo)	029/91 *(errata – DOE de 24/06/91)*	07/06/91	10/06/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 015/91, de 19.03.91, e alterações posteriores.
fp)	030/91	19/06/91	20/06/91	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 026/91-SEFAZ, de 06/05/91.
fq)	033/91 *(errata DOE de 04/07/91) (2)*	26/06/91	27/06/91	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 030/91-SEFAZ, de 19/06/91.
fr)	037/91	02/07/91	04/07/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 032/91, de 24/06/91.
fs)	038/91	05/07/91	10/07/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 032/91, de 24/06/91 e alterações posteriores.
ft)	040/91	12/07/91	16/07/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 032/91, de 24/06/91 e alterações posteriores.
fu)	041/91	23/07/91	25/07/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 032/91, de 24/06/91 e alterações posteriores.
fv)	044/91	31/07/91	02/08/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 032/91, de 24/06/91 e alterações posteriores.
fw)	046/91	02/08/91	07/08/91	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 033/91-SEFAZ, de 27/06/91.
fx)	050/91	--/08/91	29/08/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 032, de 24/06/91 e alterações posteriores.
fy)	054/91	29/08/91	03/09/91	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 046/91-SEFAZ, de 07/08/91.
fz)	060/91	09/09/91	09/09/91	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 054/91-SEFAZ, de 03/09/91.
ga)	061/91	13/09/91	18/09/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 059, de 03/09/91.
gb)	064/91	18/09/91	25/09/91	Altera Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 060/91-SEFAZ, de 09/09/91.
gc)	065/91	23/09/91	26/09/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 059/91-SEFAZ e dá outras providências.
gd)	067/91	27/09/91	04/10/91	Altera a Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 064/91-SEFAZ, de 18/09/91.
ge)	068/91	30/09/91	04/10/91	Altera itens da lista de preços mínimos baixada com a Portaria Circular n° 059, de 06.09.91, e alterações posteriores.
gf)	069/91	04/10/91	07/10/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 059/91-SEFAZ.
gg)	071/91	08/10/91	10/10/91	Altera itens da lista de preços mínimos baixada com a Portaria Circular n° 059, de 06.09.91, e alterações posteriores.
gh)	072/91	14/10/91	14/10/91	Altera a Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 067/91-SEFAZ, de 27/09/91.
gi)	073/91	14/10/91	14/10/91	Altera itens da lista de preços mínimos baixada com a Portaria Circular n° 059, de 06.09.91, e alterações posteriores.
gj)	077/91	25/10/91	30/10/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 059, de 06.09.91, e alterações posteriores.
gk)	079/91	31/10/91	1º/11/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 073/91-SEFAZ, de 14.10.91.
gl)	083/91	11/11/91	13/11/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 059/91, de 06.09.91, e alterações posteriores.
gm)	084/91	31/10/91	13/11/91	Altera a Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 079/91-SEFAZ, de 31/10/91.
gn)	085/91	18/11/91	27/11/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 059/91, de 06.09.91, e alterações posteriores.
go)	086/91	25/11/91	28/11/91	Altera a Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 084/91-SEFAZ, de 31/10/91.
gp)	089/91	28/11/91	29/11/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 059/91, de 06.09.91, e alterações posteriores.
gq)	092/91	06/12/91	10/12/91	Altera a Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 086/91-SEFAZ, de 25/11/91.
gr)	095/91	20/12/91	26/12/91	Altera a Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 092/91-SEFAZ, de 06/12/91.
gs)	096/91	23/12/91	27/12/91	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 093/91-SEFAZ, de 10/12/91, e alterações posteriores.
gt)	099/91	30/12/91	02/01/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 093/91-SEFAZ, de 10/12/91, e alterações posteriores.
gu)	001/92	06/01/92	08/01/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 093/91-SEFAZ, de 10/12/91, e alterações posteriores.
gv)	002/92	07/01/92	09/01/92	Altera a Lista de Preços Mínimos, baixada com a Portaria Circular n° 095/91-SEFAZ, de 20/12/91.
gw)	004/92	15/01/92	17/01/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 093/91-SEFAZ, de 10/12/91, e alterações posteriores.

gx)	005/92	20/01/92	21/01/92	Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Agricultura, Pecuária e Indústria Extrativa.
gy)	007/92	27/01/92	29/01/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 002/91-SEFAZ, de 07.01.92.
gz)	008/92	27/01/92	29/01/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 005/92, de 20/01/92.
ha)	010/92	28/01/92	30/01/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 005/92, de 20.01.92, e alterações posteriores.
hb)	011/92	29/01/92	30/01/92	Altera item da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 005/92, de 20.01.92, e alterações posteriores.
hc)	013/92	05/02/92	07/02/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 005/92, de 20.01.92, e alterações posteriores.
hd)	015/92	08/02/92	11/02/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 007/92, de 27.01.92, e alterações posteriores.
he)	016/92	10/02/92	11/02/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 005/92, de 20.01.92, e alterações posteriores.
hf)	017/92	13/01/92	14/02/92	Altera item da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 005/92, de 20.01.92, e alterações posteriores.
hg)	018/92	19/02/92	24/02/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 005/92, de 20.01.92, e alterações posteriores.
hh)	024/92	06/03/92	10/03/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 019/92, de 26.02.92.
hi)	026/92	09/03/92	10/03/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 015/92-SEFAZ, de 08.02.92.
hj)	033/92	03/04/92	09/04/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 026/92-SEFAZ, de 09.03.92.
hk)	037/92	06/05/92	08/05/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 033/92-SEFAZ, de 03.04.92.
hl)	041/92	21/05/92	25/05/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 038/92, de 08.05.92.
hm)	047/92	04/06/92	05/06/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 037/92-SEFAZ, de 06.05.92.
hn)	049/92	05/06/92	10/06/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 038/92-SEFAZ, de 08.05.92.
ho)	052/92	16/06/92	19/06/92	Altera item da Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 050/92-SEFAZ, de 10.06.92.
hp)	057/92	03/07/92	06/07/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 047/92-SEFAZ, de 04.06.92.
hq)	068/92	06/08/92	11/08/92 *(12/08/92 – repu-blicação)*	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 057/92-SEFAZ, de 03.07.92.
hr)	069/92	07/08/92	12/08/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 067/92-SEFAZ, de 31.07.92.
hs)	070/92	13/08/92	13/08/92	*[Fixa bases de cálculo para efeito de retenção do ICMS devido nas sucessivas operações a ocorrerem no território mato-grossense com cerveja, chope, refrigerante e água mineral.]*
ht)	071/92	27/08/92	28/08/92	Acrescenta itens ao anexo da Portaria Circular n° 070/92-SEFAZ, de 13 de agosto de 1992.
hu)	075/92	02/09/92	04/09/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 068/92-SEFAZ, de 06.08.92.
hv)	077/92	03/09/92	08/09/92	Altera o anexo da Portaria Circular n° 070/92-SEFAZ, de 13/08/92, relativo à base de para a exigência do ICMS de cerveja, chope e refrigerantes.
hw)	078/92	08/09/92	10/09/92	Altera o anexo da Portaria Circular n° 077/92-SEFAZ, de 03/09/92, relativo à base de para a exigência do ICMS de cerveja, chope e refrigerantes.
hx)	079/92	17/09/92	21/09/92	Inclui item no anexo da Portaria Circular n° 082/92-SEFAZ, de 15/09/92, relativo à base de para a exigência do ICMS de cerveja, chope e refrigerantes.
hy)	082/92	15/09/92	18/09/92	Altera e inclui itens no anexo da Portaria Circular n° 078/92-SEFAZ, de 08/09/92, relativo à base de cálculo para a exigência do ICMS de cerveja, chope e refrigerantes.
hz)	083/92	17/09/92	21/09/92	Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Agricultura, Pecuária e Indústria Extrativa.
ia)	088/92	06/10/92	07/10/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 075/92-SEFAZ, de 02.09.92.
ib)	087/92	28/10/92	29/10/92	Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Agricultura, Pecuária e Indústria Extrativa.
ic)	094/92	05/11/92	06/11/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 088/92-SEFAZ, de 06.10.92.
id)	100/92	09/11/92	12/11/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixados pela Portaria Circular n° 093/92-SEFAZ, de 28.10.92.
ie)	102/92	11/11/92	16/11/92	Altera itens da Lista de Preços Mínimos baixados pela Portaria Circular n° 093/92-SEFAZ, de 28.10.92.
if)	107/92	04/12/92	07/12/92	Altera a Lista de Preços Mínimos baixada com a Portaria Circular n° 094/92-SEFAZ, de 05.11.92.
ig)	109/92	14/12/92	16/12/92	Altera a redação do artigo 2º da Portaria Circular n° 105/92-SEFAZ, de 27.11.92.

IV – Portarias Circulares e Portarias relativas à concessão de parcelamento de débitos fiscais (ICM/ICMS):

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	07/88	22/01/88	28/01/88	Altera dispositivo da Portaria Circular n° 79/87.
b)	09/88	28/01/88	29/01/88	Dá nova redação às Portarias Circulares nos 079/87, de 30.11.87 e 07/88, de 22.01.88.
c)	019/88	29/02/88	1º/03/89	Prorroga o prazo concedido pela Portaria Circular n° 009/88.
d)	022/88	10/03/88	16/03/88 *(republi-cação)*	Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Portaria Circular n° 009/88.
e)	028/88	29/03/88	29/03/88	Consolida disposições contidas nas Portarias Circulares nos 009, 019 e 022/88, e dá outras providências.
f)	039/88	29/04/88	29/04/88	Prorroga o prazo concedido pela Portaria Circular n° 028/88.
g)	049/88	31/05/88	31/05/88	Consolida disposições contidas nas Portarias Circulares nos 009, 019, 022, 029 e 039/88, e dá outras providências.
h)	066/88	05/07/88	05/07/88 *(07/07/88 – repu-blicação)*	Concede, excepcionalmente, o benefício da espontaneidade e dá outras providências.
i)	080/88	29/07/88	1º/08/88	Prorroga o prazo concedido pela Portaria Circular n° 066/88.
j)	083/88	05/08/88	18/08/88	Altera artigo 3º da Portaria Circular n° 066/88.
k)	099/88	31/08/88	1º/09/88	Prorroga o prazo concedido pela Portaria Circular n° 080/88.
l)	114/88	04/10/88	07/10/88	Prorroga prazo concedido pela Portaria Circular n° 066/88.
m)	117/88	07/10/88	12/10/88	Acrescenta § 4º ao artigo 1º da Portaria Circular 066/88.
n)	120/88	20/10/88	26/10/88	Estende, em caráter excepcional, o benefício da Portaria Circular n° 066/88, ao caso que especifica.
o)	122/88	31/10/88	1°/11/88	*[Prorroga prazo para parcelamento com os benefícios da Portaria Circular n° 066/88]*
p)	134/88	30/11/88	02/12/88	Prorroga prazo concedido pela Portaria Circular n° 066/88 e alterações posteriores.
q)	034/90	08/02/90	14/02/90	Estabelece normas para a concessão de parcelamento de débitos fiscais e dá outras providências.
r)	073/90	02/05/90	09/05/90	Estende à denúncia espontânea o parcelamento dos débitos fiscais relativos ao ICMS, previsto na Portaria Circular n° 034/90.
s)	129/90	23/10/90	30/10/90	Concede parcelamento de crédito tributário, constituído ou não, e dá outras providências.
t)	009/91	14/02/91	20/02/91	Dispõe sobre o parcelamento e a forma de recolhimento dos débitos fiscais relativos ao ICMS.
u)	043/91	26/07/91	31/07/91	Concede parcelamento de débitos fiscais e dá outras providências.
v)	081/91	--/10/91	06/11/91	Concede parcelamento de débitos fiscais e dá outras providências.
w)	098/91	30/12/91	02/01/92	Concede parcelamento de débitos fiscais e dá outras providências.
x)	059/92	06/07/92	06/07/92	Da nova redação à Portaria Circular n° 53/92.
y)	080/92	14/09/92	15/09/92	Estabelece normas relativas ao pagamento de débitos fiscais do ICMS com os benefícios autorizados pela Lei n° 6.008, de 12 de junho de 1992 e alteração posterior.

V – Portarias Circulares e Portarias relativas ao IPM:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	11/88	1º/02/88	04/02/88	Consolida normas relativas à coleta de dados para fins de apuração dos índices de participação dos municípios mato-grossenses e dá outras providências.
b)	048/88	27/05/88	31/05/88	Acrescenta o § 4º ao artigo 16 da Portaria Circular n° 011/88, de 1º de fevereiro de 1988.
c)	053/88	21/06/88	23/06/88	Compatibiliza a tabela de Municípios com os seus respectivos Distritos.
d)	063/88	29/06/88	1º/07/88	Divulga os índices percentuais, preliminares, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICM e fixa prazo para apresentação de reclamações.
e)	067/88	04/07/88	05/07/88	*[Altera a Portaria Circular n° 053/88.]*
f)	088/88	30/08/88	30/08/88	Divulga os índices percentuais, definitivos, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICM a vigorar no exercício de 1989.
g)	17/89	25/01/89	02/02/89	Compatibiliza a tabela de Municípios com os seus respectivos Distritos.
h)	28/89	22/02/89	1º/03/89	Consolida normas relativas à coleta de dados para fins de apuração dos índices de participação dos municípios mato-grossenses e dá outras providências.
i)	38/89	29/03/89	04/04/89	Dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 16 da Portaria Circular n° 028/89-SEFAZ de 22/02/89.
j)	79/89	29/06/89	30/06/89	Divulga os índices percentuais, preliminares, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS a vigorar no exercício de 1990.
k)	084/89	03/07/89	05/07/89	Compatibiliza a tabela de Municípios com os seus respectivos Distritos.
l)	109/89	29/08/89	29/08/89	Divulga os índices percentuais, definitivos, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS a vigorar no exercício de 1990.
m)	010/90	--/01/90	15/01/90	Consolida normas relativas à coleta de dados para fins de apuração dos índices de participação dos municípios mato-grossenses e dá outras providências.
n)	058/90	21/03/90	29/03/90	*[Altera dispositivos da Portaria Circular n° 010/90, de 15 de janeiro de 1990.]*
o)	079/80 *(2)*	28/06/90	28/06/90	Divulga os índices percentuais, preliminares, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS a vigorar no exercício de 1991.
p)	108/90	28/08/90	28/08/90 *(13/09/90 – repu-blicação*	Divulga os índices percentuais, definitivos, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS a vigorar no exercício de 1991.
q)	139/90	21/11/90	29/11/90	Divulga os índices percentuais, definitivos, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS a vigorar no exercício de 1991.
r)	004/91	10/01/91	10/01/91	Consolida normas relativas à coleta de dados para fins de apuração dos índices de participação dos municípios mato-grossenses e dá outras providências.
s)	031/91	25/06/91	27/06/91 *(12/07/91 – repu-blicação)*	Divulga os índices percentuais, preliminares, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS a vigorar no exercício de 1992.
t)	051/91	27/08/91	27/08/91	Divulga os índices percentuais, definitivos, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS a vigorar no exercício de 1992.
u)	091/91	13/12/91	16/12/91	Consolida normas relativas à coleta de dados para fins de apuração dos índices de participação dos municípios mato-grossenses e dá outras providências.
v)	056/92	30/06/92	30/06/92 *(1º/07/92 – repu-blicação)*	Divulga os índices percentuais, preliminares, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS a vigorar no exercício de 1993.
w)	073/92	28/08/92	28/08/92	Divulga os índices percentuais, definitivos, de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS a vigorar no exercício de 1993.
x)	103/92	13/11/92	18/11/92	Retifica o índice percentual, definitivo, de participação do Município de Nova Monte Verde, no produto da arrecadação do ICMS, divulgado pela Portaria Circular n° 073/92-SEFAZ, de 28.08.92.

VI – Portarias Circulares e Portarias relativas a pagamentos de funcionários em Exatoria Estadual/Instituição Financeira:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	15/88	02/01/88	29/02/88	*[autoriza pagamento de funcionários públicos pela Instituição Financeira que indica]*
b)	106/88	28/09/88	03/10/88	*[autoriza pagamento de funcionários públicos em Exatoria Estadual]*
c)	107/88	28/09/88	03/10/88	*[autoriza pagamento de funcionários públicos em Exatoria Estadual]*
d)	108/88	28/09/88	03/10/88	*[autoriza pagamento de funcionários públicos por Exatoria Estadual]*
e)	111/88	30/09/88	04/10/88	*[autoriza pagamento de funcionários públicos por Exatoria Estadual]*
f)	08/89	16/01/89	-x-	*[autoriza pagamento de funcionários públicos pela Instituição Financeira que indica]*
g)	19/89	1º/02/89	03/02/89	*[autoriza pagamento de funcionários públicos pela Instituição Financeira que indica]*
h)	20/89	1º/02/89	03/02/89	*[autoriza pagamento de funcionários públicos pela Instituição Financeira que indica]*
i)	21/89	1º/02/89	03/02/89	*[autoriza pagamento de funcionários públicos pela Instituição Financeira que indica]*
j)	22/89	1º/02/89	03/02/89	*[autoriza pagamento de funcionários públicos pela Instituição Financeira que indica]*
k)	24/89	02/02/89	13/02/89	*[autoriza pagamento de funcionários públicos pela Instituição Financeira que indica]*
l)	25/89	08/02/89	13/02/89	*[autoriza pagamento de funcionários públicos pela Instituição Financeira que indica]*
m)	104/89	18/08/89	22/08/89	*[autoriza pagamento de funcionários públicos pela Instituição Financeira que indica]*

VII – Portarias Circulares e Portarias relativas a Programas de Fiscalização:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	017/88	25/02/88	29/02/88	Aprova o Programa de Fiscalização denominado PROTRANS.
b)	074/89	21/06/89	26/06/89	*[Alteração da relação de convocados para integrarem o Programa Especial de Fiscalização Integrada e de Fronteira – PROFRON]*
c)	102/89	-	14/08/89	*[Alteração da relação de convocados para integrarem o Programa Especial de Fiscalização Integrada e de Fronteira – PROFRON]*
d)	142/89	04/10/89	23/10/89	*[Alteração da relação de convocados para integrarem o Programa Especial de Fiscalização Integrada e de Fronteira – PROFRON]*
e)	146/89	26/10/89	30/10/89	Estabelece Sistema de Escalas para os Postos Fiscais do Estado através de Processamento de Dados e dá outras providências.
f)	163/89	28/11/89	30/11/89	Altera dispositivos da Portaria Circular n° 146/89, de 26/10/89.
g)	012/90	15/01/90	18/01/90	Altera dispositivos da Portaria Circular n° 146/89, de 16/10/89, e dá outras providências.
h)	087/91	13/11/91	27/11/91	Revoga a Portaria Circular n° 047/91.
i)	094/91/ NSA/ SEFAZ	04/12/91	12/12/91	*[Programa de Fiscalização – SAB – disciplina a atribuição de produtividade fiscal aos participantes.]*

VIII – Portarias Circulares e Portarias relativas à estrutura fazendária:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	021/88	21/03/88	24/03/88	Reclassificação das Exatorias Estaduais.
b)	043/89	04/04/89	14/04/89	Reclassifica as Exatorias Estaduais.
c)	123/90	04/10/90	11/10/90	*[Reclassifica Exatorias Estaduais.]*
d)	035/91	02/07/91	05/07/91	Reclassifica as Exatorias Estaduais.
e)	115/92	28/12/92	05/01/93	Divulga reclassificação das Exatorias Estaduais.

IX – Portarias Circulares e Portarias relativas ao Sistema de Controle de documentos fiscais:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	024/88	21/03/88	24/03/88	Dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle de Documentos Fiscais e dá outras providências.
b)	086/89	28/06/89	12/07/89	*[Extingue o formulário MAD – Mapa de Arrecadação Diária.]*

X – Portarias Circulares e Portarias relativas à fixação de prazo de recolhimento do ICM/ICMS:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	026/88	23/03/88	24/03/88	Estabelece prazo para recolhimento do ICM pelos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.
b)	031/88	04/04/88	07/04/88	Altera dispositivo da Portaria Circular n° 026/88 e dá outras providências.
c)	036/88	15/04/88	21/04/88	Dá nova redação aos incisos II e IV do artigo 2º da Portaria Circular n° 026/88, alterada pela 031/88, e dá outras providências.
d)	046/88	23/05/88	27/05/88	Introduz modificações na Portaria Circular n° 026/88, alterada pelas Portarias Circulares nos 031/88 e 036/88.
e)	060/88	27/06/88	30/06/88	Introduz alteração na Portaria Circular n° 026/88, alterada pelas Portarias Circulares nos 031/88 036/88 e 046/88.
f)	075/88	25/07/88	26/07/88	Estabelece prazo para recolhimento do ICM pelo estabelecimento que menciona.
g)	081/88	02/08/88	02/08/88	Estabelece prazo para recolhimento do ICM pelo estabelecimento que menciona.
h)	094/88	12/09/88	15/09/88	Introduz modificações na Portaria Circular n° 026/88, e alterações posteriores.
i)	095/88	20/09/88	21/09/88	Estabelece prazo para recolhimento do ICM pelo estabelecimento que menciona.
j)	125/88	1º/11/88	04/11/88	Prorroga prazo para o recolhimento do ICM vencido nos dias 28 a 31 de outubro de 1988.
k)	56/90	19/03/90	27/03/90	Prorroga prazo para recolhimento do ICMS vencido nos dias 14 a 20 de março de 1990.
l)	130/90	04/10/90*	29/10/90 *(16/11/90 – *repu-blicação)*	Estabelece prazos de recolhimento do ICMS.
m)	039/91	11/07/91	11/07/91	Altera Portaria Circular n° 130/90-SEFAZ, de 29.10.90.
n)	027/92	10/03/92	16/03/92	Altera o prazo de recolhimento do ICMS incidente sobre prestações de serviços de transporte e dá outras providências.
o)	034/92	10/04/92	13/04/92	Altera dispositivo da Portaria Circular n° 130/90-SEFAZ, de 29.10.90.

XI – Portarias Circulares e Portarias relativas a controles de benefícios fiscais:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	029/88	29/04/88	19/05/88	Estabelece normas para comprovação do efetivo emprego de mercadorias na Hidrelétrica de Manso.
b)	127/90	15/10/90	17/10/90	Disciplina a concessão de isenção do ICMS nas saídas de veículos de passageiros adquiridos por taxistas.

XII – Portarias relativas à prestação de informações cadastrais e à obrigação de entregar declarações econômico-fiscais:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	045/88	20/05/88	27/05/88	Reestrutura o Programa Guia de Informação e Apuração do ICM.
b)	044/89	14/04/89	20/04/89	Institui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF e dá outras providências.
c)	045/89	14/04/89	20/04/89	Determina a obrigatoriedade da apresentação da GIA e da DIEF.
d)	001/89/ NSA/ SEFAZ	24/08/89	29/08/89	Dispõe sobre a implantação e a liberação para as atividades gráficas e papelarias, a impressão e comercialização de formulários pelos sistemas de informações cadastrais e dá outras providências.
e)	465/89/ NSA/ SEFAZ	12/12/89	08/01/90	*[Republica e altera dispositivos da Portaria Circular n° 001/89-NSA/SEFAZ.]*
f)	001/90/ NSA/ SEFAZ	17/01/90	24/01/90	Dispõe sobre a implantação e liberação para as atividades gráficas e papelarias, a impressão e comercialização do formulário da Declaração Anual de Movimento Econômico – DAME e dá outras providências.
g)	029/90	04/01/90	07/02/90	Dispõe sobre a implantação e liberação para as atividades gráficas e papelaria, a impressão e comercialização do formulário da "Declaração Anual do Produtor Rural – DEAP", instituído pela Portaria Circular n° 22/90/SEFAZ, 05/01/90, e dá outras providências.
h)	005/91	15/01/91	18/02/91 *(27/02/91 – repu-blicação)*	Institui o novo Modelo da "Declaração Anual do Produtor Rural – DEAP e dá outras providências.
i)	001/91/ NSA/ SEFAZ	30/01/91	20/02/91	Dispõe sobre a implantação e liberação para as atividades gráficas e papelarias, a impressão e comercialização do formulário da Declaração Anual de Movimento Econômico – DAME e dá outras providências.
j)	006/91/ NSA/ SEFAZ	25/02/91	28/02/91	Dispõe sobre a implantação de novo modelo para as atividades gráficas e papelarias, a impressão e comercialização do formulário da Declaração Anual de Produtor Rural – DEAP instituído pela Portaria Circular n° 005/91-SEFAZ, de 15/01/91, e dá outras providências.
k)	015/91/ NSA/ SEFAZ	13/12/91	16/12/91	Dispõe sobre a implantação e liberação para as atividades gráficas e papelarias, a impressão e comercialização do formulário da "Declaração Anual de Movimento Econômico – DAME".
l)	100/91/ NSA/ SEFAZ	15/12/91	02/01/92	Dispõe sobre a implantação e liberação para as atividades gráficas e papelarias, a impressão e comercialização do formulário da "Declaração Anual de Produtor Rural – DEAP".
m)	009/92	--/01/92	29/01/92 *(30/01/92 – repu-blicação)*	Prorroga o prazo para a entrega da Declaração Anual do Movimento Econômico – DAME e da Declaração Anual do Produtor Rural – DEAP.
n)	020/92	28/02/92	04/03/92	Prorroga o prazo para a entrega da Declaração Anual do Movimento Econômico – DAME e da Declaração Anual do Produtor Rural – DEAP.
o)	048/92	04/06/92	08/06/92	Fixa novo prazo para a entrega da Declaração Anual do Movimento Econômico – DAME e da Declaração Anual do Produtor Rural – DEAP.

XIII – Portarias Circulares e Portarias relativas à concessão de regimes especiais:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	062/88	29/06/88	29/06/88	Altera dispositivo da Portaria Circular n° 037/87.
b)	135/88	30/11/88	02/12/88	Revoga a Portaria Circular n° 043/86.
c)	138/88	1º/12/88	02/12/88	Revoga a Portaria Circular n° 027/88.
d)	063/89	30/05/89	05/06/89	Revoga a Portaria Circular n° 091/88.
e)	048/91	12/08/91	20/08/91	Institui o Sistema de Selos/Regime Especial.
f)	029/92	18/03/92	19/03/92	Suspende os efeitos da Portaria Circular n° 048/91-SEFAZ, de 12/08/91.

XIV – Portarias Circulares e Portarias relativas a documentos de arrecadação:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	71/88	12/07/88	15/07/88	Revoga a Portaria Circular n° 006/88.
b)	54/89	20/04/89	03/05/89	Desobriga de visto ou carimbo das Exatorias, os DAR's preenchidos por contribuintes.

XV – Portarias Circulares e Portarias relativas a remessas de mercadorias para vendas em feiras e exposições:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	076/88	26/07/88	29/07/88	Dispõe sobre a comercialização de produtos na II FICO.

XVI – Portarias relativas à divulgação de tabelas de diárias:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	96/88 *(1)*	06/10/88	11/10/88	*[Tabela de diárias]*
b)	96/88 *(2)*	14/10/88	17/10/88	*[Tabela de diárias]*
c)	26/89	1º/02/89	15/02/89	*[Tabela de diárias]*
d)	75/89	21/06/89	26/06/89	*[Tabela de diárias]*
e)	096/89	31/07/89	1º/08/89 *(03/08/89 – repu-blicação)*	*[Tabela de diárias]*
f)	129/89	02/10/89	12/10/89	*[Tabela de diárias]*
g)	62/90	28/03/90	29/03/90	*[Tabela de diárias]*
h)	80/90	31/05/90	31/05/90	*[Tabela de diárias]*
i)	011/91	20/02/91	21/02/91	*[Tabela de diárias]*
j)	242/91	25/06/91	03/07/91	*[Tabela de diárias]*
k)	076/91	18/10/91	24/10/91	*[Tabela de diárias]*
l)	045/92	29/05/92	29/05/92	*[Tabela de diárias]*
m)	054/92	30/06/92	02/07/92	*[Tabela de diárias]*
n)	064/92	29/07/92	31/07/92	*[Tabela de diárias]*
o)	072/92	27/08/92	1º/09/92	*[Tabela de diárias]*

XVII – Portarias Circulares e Portarias relativas às campanhas de incentivo ao incremento da arrecadação, mediante distribuição de prêmios à população:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	097/88	19/09/88	21/09/88	Dispõe sobre o concurso Nota Fiscal da Sorte, em sua nova fase denominada ICM Premiado, Participou, Ganhou!
b)	144/88	20/12/88	23/12/88	Dá nova redação na Portaria Circular n° 097/88, que dispõe sobre o Concurso ICM Premiado, Participou, Ganhou!

XVIII – Portarias relativas ao ITBI:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	105/88	21/09/88	03/10/88	Altera lista de preços mínimos de terras para efeito do cálculo do ITBI.

XIX – Portarias Circulares e Portarias relativas a documentos fiscais:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	136/88	30/11/88	02/12/88	Revoga a Portaria Circular n° 061/88 e dá outras providências.
b)	072/91	--/10/91	10/10/91	Dispõe sobre a utilização temporária de formulários de Nota Fiscal Avulsa em substituição ao formulário de Nota Fiscal de Produtor e dá outras providências.
c)	075/91	--/10/91	24/10/91	Revoga a Portaria Circular n° 052/90.

XX – Portarias relativas a obrigações do servidor, responsabilidade funcional, critérios de produtividade e remuneração:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	32/89	16/03/89	21/03/89	*[Fixa penalidades para o servidor que preencher documentos fiscais com erro.]*
b)	103/89	18/08/89	22/08/89	*[Estabelece obrigatoriedade de realização de reuniões mensais no âmbito das Superintendências Regionais.]*
c)	149/89	31/10/89	1º/11/89	*[Procedimentos de distribuição de cheques-salários para entrega aos servidores pelas Exatorias Estaduais.*

XXI – Portarias Circulares e Portarias relativas à rede arrecadadora:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	051/89	20/04/89	03/05/89	Autoriza o Banco Itaú S.A., a arrecadar tributos estaduais, nos municípios e localidades que menciona.
b)	059/89	22/05/89	23/05/89	Autoriza o Banco Sudameris a arrecadar tributos estaduais.
c)	069/89	31/05/89	08/06/89	Autoriza o Banco Bandeirantes a arrecadar tributos estaduais em outra Unidade da Federação.

XXII – Portarias Circulares e Portarias relativas ao regime de estimativa fiscal:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	005/90	02/01/90	10/01/90	Dispõe sobre o pagamento do ICMS Regime de Estimativa referente ao mês de janeiro/90.
b)	025/90	05/02/90	06/02/90	Dispõe sobre o pagamento do ICMS Regime de Estimativa referente aos meses de fevereiro e março de 1990.
c)	059/90	21/03/90	29/03/90	Dispõe sobre o pagamento do ICMS Regime Estimativa referente aos meses de abril a junho/90.
d)	095/90	18/07/90	24/07/90	Dispõe sobre dilação de prazo para recolhimento do ICMS – Regime de Estimativa.
e)	111/90	18/09/90	21/09/90	Dispõe sobre a suspensão do regime de estimativa e dá outras providências.
f)	020/91	03/04/91	04/04/91	Dispõe sobre o sistema de estimativa fiscal.
g)	003/92	08/01/92	13/01/92	Altera dispositivo da Portaria Circular n° 020/91-SEFAZ, de 03/04/91.

XXIII – Portarias Circulares e Portarias relativas à microempresa:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	017/90	22/01/90	24/01/90 *(06/02/90 – republicação)*	Restabelece normas provisórias relativas às microempresas.
b)	064/90	03/04/90	05/04/90	Dispõe sobre normas provisórias relativas às microempresas.
c)	084/90	02/07/90	09/07/90	Dispõe sobre normas provisórias relativas às microempresas.
d)	002/91	16/01/91	16/01/91	Estabelece normas provisórias relativas ao recolhimento do ICMS devido pelas microempresas.

XXIV – Portarias Circulares e Portarias relativas a Códigos de Receita:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	071/90	25/04/90	02/05/90	Aprova Tabela de Códigos de Receita.
b)	062/91	-	18/09/91	Aprova a inclusão de novos Códigos na Tabela da Receita Estadual.

XXV – Portarias Circulares e Portarias relativas a operações com álcool carburante:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	096/90	23/07/90	30/07/90	Explicita o disposto no artigo 305 do RICMS que trata da substituição tributária nas operações internas com álcool carburante.

XXVI – Portarias Circulares e Portarias relativas a operações com máquinas registradoras:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	099/90 *(1)*	02/08/90	07/08/90	Introduz alterações na Portaria Circular n° 057/88, de 27 de julho de 1988, que dispõe sobre a utilização de Máquinas Registradoras.

XXVII – Portarias Circulares e Portarias relativas ao regime de substituição tributária e à antecipação do imposto:

	Portaria Circular ou Portaria n°	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	128/90	22/10/90	30/10/90	Dispõe sobre cobrança do ICMS nas operações que destinem produtos hortifrutigranjeiros ao Estado de Mato Grosso.
b)	136/90	13/11/90	16/11/90	Introduz alterações na Portaria Circular n° 128/90-SEFAZ, de 22/10/90.
c)	063/91	13/09/91	18/09/91	Altera redação do artigo 41 da Portaria Circular n° 058/91, de 04.09.91.
d)	040/92	18/05/92	19/05/92	Exclui item do Anexo I da Portaria Circular n° 080/91-SEFAZ, de 1º de novembro de 1991.

Art. 2o As declarações de revogação das Portarias Circulares e Portarias arroladas no artigo 1o desta Portaria não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de janeiro de 2011.

(Original assinado)
JORGE LUÍS DA SILVA
No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA N° 031/2011 – SEFAZ

"Altera item na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 243/2010-SEFAZ."

O ASSESSOR DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 12 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 2º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 40/2010-SEFAZ, de 18/02/2010 (DOE da mesma data);

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 243/2010-SEFAZ, de 26/10/2010, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2011.

(Original assinado)
Jonil Vital de Souza
No exercício de atribuição do
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA N° 031/2011 - SEFAZ

D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R$
ALGODÃO			
Algodão em Pluma Tipo 11-2	ARROBA	520100100023	111,52
Algodão em Pluma Tipo 21-2	ARROBA	520100100024	111,32
Algodão em Pluma Tipo 31-2	ARROBA	520100100025	110,99
Algodão em Pluma Tipo 31-4	ARROBA	520100100026	110,50
Algodão em Pluma Tipo 41-4	ARROBA	520100100027	110,00
Algodão em Pluma Tipo 51-5	ARROBA	520100100028	109,34
Algodão em Pluma Tipo 61-6	ARROBA	520100100029	108,51
Algodão em Pluma Tipo 61-7	ARROBA	520100100030	107,85
Algodão em Pluma Tipo 71-7	ARROBA	520100100031	106,69
Algodão em Pluma Tipo AP	ARROBA	520100100032	106,20
MILHO			
Milho Debulhado (Preço Fob)	QUILO	100590100060	0,32
Milho Debulhado (Preço Fob)	SC 60 KG	100590100061	19,20
Milho Debulhado (Preço Cif)	QUILO	100590100062	0,46
Milho Debulhado (Preço Cif)	SC 60 KG	100590100063	27,60
MILHETO			
Milheto	SC 60 KG	100590900067	14,40
SORGO			
Sorgo Forrageiro	SC 60 KG	100700900170	10,20
Sorgo Industrial	SC 60 KG	100700900171	12,00
SOJA			
Soja em Grãos (Preço Fob)	QUILO	120100900188	0,75
Soja em Grãos (Preço Fob)	SC 60 KG	120100900189	45,00
Soja em Grãos (Preço Cif)	QUILO	120100900190	0,89
Soja em Grãos (Preço Cif)	SC 60 KG	120100900191	53,40
Farelo de Soja (Preço Fob)	QUILO	120100900192	0,60
Farelo de Soja (Preço Cif)	QUILO	120100900193	0,72
Óleo Degomado (Preço Fob)	QUILO	120100900194	2,18
Óleo Degomado (Preço Cif)	QUILO	120100900195	2,33

PORTARIA N° 032/2011 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 242/2010-SEFAZ".

O ASSESSOR DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 12 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 2º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 40/2010-SEFAZ, de 18/02/2010 (DOE da mesma data);

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 242/2010-SEFAZ, de 25/10/2010, os itens constantes deste anexo, para efeito de base de cálculo do ICMS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2011.

(Original assinado)
Jonil Vital de Souza
No exercício de atribuição do
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA N° 032 /2011 - SEFAZ

D E S C R I Ç Ã O	UN	CÓDIGO	VALOR R$
P E C U Á R I A E M G E R A L			
GADO SUÍNO			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	2,42

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a decisão de **ADVERTÊNCIA** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2011

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO Nº
Evandrer Souza Queiroz	Barão de Melgaço-MT	837.873.051-49	111280	_
Valdeir Rogerio Rodrigues	Maringa-MT	020.746.909-16	102991	_
Ezequiel Cândido	Cuiaba-MT	488.653.621-20	105439	_
Francisco Rodrigues De Oliveira	Juscimeira-MT	318.073.481-72	109803	_
Z. S. Industria E Comercio De Madeiras	Sinop-MT	00.333.505/0001-78	117567	_

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de Decisão Interlocutória nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **Alegações Finais**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514 de 22/08/2008.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2011

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO Nº
Alexandre Granoski	Itauba	24.750.721/ 0001-87	117162	_
Adão Jacobowki	Campo Novo Dos Parecis	127.800.069-00	106927	_
Agropecuária Jatobá	Paranatinga	05.428.222/0001-23	112196	_
Nilson Roberto De Araujo	Portal Do Araguaia	294.653.111-20	107169	_
Nilo Vieira Dos Santos	Rondonópolis	424.479.251-15	106315	_
Nelson Nilson Prass	Santa Rita Do Trivelato	119.659.919-04	108210	_
Nadir Sucolotti	Sorriso-MT	186.097.670-00	115774	_
Nelson Luiz Da Costa Marques	Cáceres	496.231.841-15	119375	_
Neuza Lucia Pivetta Tissiani	Nova Canaã Do Norte	397.108.400-10	113831	_
Nelson Franco-Faz. Santa Catarina	Sorriso-MT	148.050.659-15	106969	_
Agropecuária Vale Da Onça Ltda	Itaúba-MT	91.321.828.0001-05	112256	_
Ari Rome De Lima	Juara	075.097.829-53	102349	_
Adelino Farinha	Colniza	104.577.989-04	106378	_
Ademar Correa Soares	Novo Mundo-MT	367.140.541-49	103782	_
Eleonidas De Arruda Botelho	Santo Antonio Do Leverger	544.654.191-04	105406	_
Elso Baraldi	Dom Aquino-MT	380.071.931-20	104270	_
Eles Lopes Nogueira	Paranatinga-MT	843755233-87	123717	_
Edimar Felix Do Nascimento	Nobres	080.855.791-20	112645	_
Ednaldo Ferreira Oliveira	Carlinda-MT	181.930.821-15	107289	_
Eurípedes De Campos Deluqui	Alta Floresta	383.457.811-87	107346	_
Eduardo Assunção Gouveia	Vila Rica	010.160.596-04	101600	_
Madeireira Da Amazônia	Santa Carmem	04.967.624.0002-14	108264	_
Antonio Cope	Carlinda	431.307.049-49	106561	_
Antonio Dias Pedroso	Nobres	349.055.531-72	106327	_
Adil Pessato E Outros	Alta Floresta-MT	074.819.699-49	109265	_
Carlos Eduardo De Lima ME	Colniza	37.534.476/0001-17	120401	_
Carlos Alberto De Oliveira Guimarães	São José Do Xingu	002.853.581-20	109246	_
C.A. Gaspareto E Cia LTDA	Ji Paraná	04.897.849/0001-60	109474	_
Cleudison Chagas Monteiro	Juara	513.534.072-68	104710	_
Claudio Romagnoli	Itaúba	043.094.219-20	102621	_
Carlina Maria Da Silva	Cuiabá	567.819.111-04	108211	_
Chácara Duas Meninas	Porto Alegre Do Norte	035.630.731-04	101173	_
Carlos Alberto Petter	Nova Chavantina	502.964.001-06	107963	_
Clayton Cesar Fernandes	Tangará da Serra-MT	550.727.801-63	114761	_
Celso Antonio Nicareta	Campos De Julio	304.008.309-06	107816	_
Cedro Rosa Madeiras	Alta Floresta	06.111.704/0001-18	103889	_
Agropecuária Neusimar	Nova Ubiratã	79.764.619/0001-22	0210 S	_
Antonio Milton Matiolevitcz	Guarantã Do Norte	526.461.659-00	103844	_
Antonio Leonardo Pereira Lima	Cuiabá	031.258.701-51	112908	_
Castoldi Posto Capital Ltda	Cuiabá	03.485.270/0001.28	105617	_
Arlete Ribeiro Lima	Porto Alegre Do Norte	009.723.691-80	102274	_
Aniceto De Campos Miranda	Barra Dos Bugres	206.083.221-72	120454	104636
Arinei Porcino De Figueiredo	Cuiabá	651.572.491-87	35169	_
Anke Schimidt	Alta Floresta	696.992.911-68	107282	_
Antonio Leite De Campos	Cuiabá	513.610.351-53	101897	_
Altamiro José Oldra	Paranaita	195.210.579-04	107313	_
Agropecuária Serra Dourada Ltda	Água Boa	24.726.168/0001-47	106998	_
Arlindo Simoni	Primavera Do Leste	043.673.329-34	100487	_
Auto Posto E Transportadora Schineida	Pontal Do Araguaia	03.805.884/0001.40	102138	_
Crp Wehren Me	Barra Do Garças	03.227.784/0001-83	107209	_
Celino Hiros De Matos	Nobres	361.502.661-68	101074	_
Dirceu Luiz Capelasso	Juara	718.854.049-72	114595	123735
Antonio Simão Perazoto	Brasnorte	206.987.399-49	102246	_
Amarildo Mariano V. Dos Santos	Cuiabá	460.431-361-04	112933	_
Jhony Martins De Lima	Barra Do Garças	RG: 4958450 DGPC/GO	110105	_
Josué Corso Neto	Paranatinga	033.057.248-20	43092	_
José Antonio Gubert	Sinop	517.996.269-20	109067	_
José Ferreira Dos Santos	Poconé	293.453.591-68	105412	_
Joaquim Pereira Peixoto	Juara	032.311.321-42	100601	_
Josemar De Carvalho Vieira	Seringueiras – RO	705.146.822-72	114532	_
José Brito De Assunção	Carlinda	173.830.302-06	107300	_
José Luiz Da Rocha	Carlinda	789.519.501-82	106564	_
Quirino Mendes Neto	Brasnorte	028.257.248-15	102239	_
Boeira E Pinheiro LTDA	Nova Monte Verde	01.415.965/0001-08	106503	_
Belmiro Fernandes Dias	Juara	267.731.551-34	104633	_
Quatro Marcos Ltda	São José Dos Quatros Marcos	01.311.661.0007-96	55602	_
Buritis Comércio E Construção LTDA	Nova Canaã Do Norte	09.101.297.0001-56	112886	_
Brasil Petróleo COM. De Com. LTDA	Várzea Grande	05.865.448/0001-44	100684	101865
Berté Florestal Ltda	Dom Aquino	256.953.551-68	101722	_
Beijamin Candido Da Costa	General Carneiro	451.862.521-68	110840	_
Bernardinho Crozeta	Juruena	415.301.107-06	109180	_
Thiago Corradi – Faz.Santa Catarina	Nova Ubiratã	038.221.529-00	115195	_
Tiago Corradi – Faz. Santa Catarina	Nova Ubiratã	038.221.529-00	115196	_
Thaise Cristina Prado Porto E Outros	Rondonópolis	057.692.778-31	112081	_
Quitério Maria D. Andrade Silva	Santo Antonio Do Leverger	383.955.091-20	120395	109162
Terezinha Tele De Santana	Apiacas	672.842.561-68	115201	-
Tonello Madeiras Ltda	Porto Dos Gaúchos	03.229.374.0001-71	107667	-
Temístocles Nunes Da Silva Sobrinho	Confreza	900-389-081-15	109703	103495
Jose Cristo Schik	Feliz Natal	280.965.840-49	121066	-
Tele Tintas Ltda- Me	Cuiabá	05.035.841.0001-58	108318	_
Transportes Knob Ltda	Itiquira	18.327.509/0001-30	104362	_
Josaias Vieira de Santana	Alta Floresta-MT	168.257.809-72	110762	_
Jose Daniel Santos Peres	Juara	452.417.751-53	123644	_
Joana De Lucas	Carlinda	844.124.701-30	106560	_
Jose Marcos Da Silva	Arenapolis	328.809.601-34	106005	_
José Moreira Da Sima	Nova Olímpia	081.065.331-15	105202	_
Alcides Caetano Martins	Poconé	772.591.738-15	112061	_
Jakson Alberto Olier	Porto A. Do Norte	632.110.921-53	101171	_
José Da Silva	Primavera Do Leste	145.529.220-68	105716	_
Jair Rodrigues Da Silva	São José Do Rio Claro	442.490.719-87	105247	_
José Francisco Galindo	Campinápoles	138.573.711-53	117127	_
Cleide Fátima Do Amaral	Rosário Oeste	489.936.461-04	120214	104574
Cícero Leonildo Tasca	Paranatinga	220.607.669-15	101909	_
Cervantes Ind. E Com. De Madeiras	Cuiabá-MT	52.867.298/0001-35	101727	_
Curtume União	Barra Dos Bugres-MT	02.328.880.0001-55	111067	100105
Joelson Jose Da Silva	Tabaporã	957.585.341-53	120007	_
José Luiz Marquezini Pinto	Juína	458.616.841-20	100540	_
Jose Candido Borges	Campestre	131.850.551-87	103730	_
Juares Vicente Ottonelli	Nova Mutum	394.146.120-68	112059	_
João Francisco De Souza	Claudia	029.628.511-00	111154	_
Jorge Alberto Brandão	Marataizes	450.081.597-04	103161	_
Josabeth Alexandrina De Almeida	Rosairo Oeste	045.965.441-15	109452	_
Carlos Silva Pedroso	Porto Estrela	621.106.831-04	105175	_
Arlindo Ramos Nascimento	Guiratinga	007.989.911-00	100490	_
Américo Pinto De Freitas Filho	Guaucha Do Norte	030.654.305-25	116585	_
João Del Fino Coelho	Juina	329.253.879-34	117170	_
João Delfino Coelho	Juina	329.253.879-34	117170	123535
A. Hoffman E Cia Ltda	Juina	07.296.587.0001.77	102515	_
Vagner Vieira Dos Anjos	Carlinda	996.722.191-72	107297	_
Odeir Antonio Barbinotti	Alto Garças	389.642.289-87	107720	_
Onias Francisco Dos Santos	Nova Mutum	452.817.421-91	103128	_
Olimpio Ramos Martins	Cáceres	230.757.321-68	116245	_
Onofre Carlos Souza Guimarães	Campo Verde	109.522.921-49	116400	_
Ovídio Rocha De Oliveira	Matupá	344.509.981-20	100510	_
Otavio Peres Molina	Nova Marilândia	123.508.188-53	51582	_
Vanderlei Luiz Marquezam	Paranaíta	824.610.749-68	120198	_
Vanderli Francisco De Almeida	Novo Mundo	055.697.146-93	100509	_
Vanderlei Luiz Hoffmann	Cuiabá	695.315.447-00	102117	100652
Vilmar Vedana	Sorriso	208.267.109-72	114542	_
Vagner Aparecido Da Rocha	Santo Antonio Do Leverger	790.545.012-00	123711	_
Vicente Marino Da Silva	Alta Floresta	323.613.519-00	117039	_
Valdomiro Cardoso Da Cruz	Nortelândia	419.701.441-49	106036	_
V.A. Favareto-Me	Sinop	04.108.840.0001-23	112721	_
Vespasiano Gomes Perreira Da Silva	Cocalinho	149.203.101-10	113576	_
Valdemir Alves Evangelista	Cuiabá	487.362.951-91	105484	_
Antônio Pereira De Freitas Neto	São Felix Do Araguaia - Mt	378.283.551-49	110272	_
Altemir Gimenes Do Amaral	São José Do Rio Claro - Mt	325.394.521-91	105222	_
Agenir Cesar David	Matupá – Mt	374.118.299-00	102778	_
Amiraldo Resende Nunes	Juara - Mt	058.490.598-06	104711	_
Altevir José Martelli	Nova Maringá - Mt	472.952.529-91	102491	_
Áureo Cândido Costa	Rondonópolis - Mt	007.944.301-04	105593	_
A.Gimenes De Alburquerque E Cia Ltda	Sinop - Mt	05.301.028/0001-62	105537	_
Antônio Francisco Neto	Góiania - Go	125.048.311-53	123552	_
Aparecida Rakel Soares	Rondonópolis - Mt	804.303.761-20	108651	_
Adenir Cabral Borges	Varzea Grande - Mt	395.361.221-20	105433	_
Antônio Pereira De Freitas Neto	São Felix Do Araguaia - Mt	378.283.551-49	110272	_

Altemir Gimenes Do Amaral	São José Do Rio Claro - Mt	325.394.521-91	105222	_
Agenir Cesar David	Matupá – Mt	374.118.299-00	102778	_
Amiraldo Resende Nunes	Juara - Mt	058.490.598-06	104711	_
Altevir José Martele	Nova Maringá - Mt	472.952.529-91	102491	_
Àureo Cândido Costa	Rondonópolis - Mt	007.944.301-04	105593	_
A. Gimenes De Alburquerque E Cia Ltda	Sinop - Mt	05.301.028/0001-62	105537	_
Antônio Francisco Neto	Gôiania - Go	125.048.311-53	123552	_
Aparecida Rakel Soares	Rondonópolis - Mt	804.303.761-20	108651	_
Adenir Cabral Borges	Varzea Grande - Mt	395.361.221-20	105433	_
Antônio Pereira De Freitas Neto	São Felix Do Araguaia - Mt	378.283.551-49	110272	_
Altemir Gimenes Do Amaral	São José Do Rio Claro - Mt	325.394.521-91	105222	_
Agenir Cesar David	Matupá – Mt	374.118.299-00	102778	_
Marcearia Bom Jesus	Alta Floresta - Mt	435.268.291-87	107337	_
Madereira Sapezal	Sapezal - Mt	05.886.119/0001-27	102536	_
Madeschappo Ind. E Com. De Madeiras	Cuiabá -Mt	05.593.415/0001-30	102840	_
Alberto Pacheco Dos Santos	Confresa - Mt	551.436.791-68	101164	_
Agropecuairia Dos Vinhedos Ltda.	Nova Muntum - Mt	05.054.876/0001-34	44073	_
Bueno E Priuli E Cia Ltda.	Maringá - Mt	01.767.213/0001-06	109368	_
Bernardo Krupinski	Colniza - Mt	502.999.139-53	104783	100807
A.Gomes Industria E Comercio De Madeiras	Juara - Mt	08.802.115/0001-01	120482	_
José A.Vitalino	Pontes E Lacerda - Mt	420.003.511-15	108446	_
Transporte Marzan Ltda.	Ibirama -Sc	02.317.603/0001-47	101771	_
Norival Garnica	Porto Esperidião - Mt	298.607.331-04	048804	_
Nilson José Mantavani	Nova Bandeirantes - Mt	036.645.148-07	106898	_
Neide Ferreira Rosa	Colniza -Mt	453.613.631-20	109232	_
Natanael Gabriel Silva	Aripuanã - Mt	302.566.231-04	100789	_
Norberto Ullmann	Nova Maringá - Mt	006.407.350-53	101860	_
Nelson Fedato	Campo Novo Dos Parecis -Mt	105.885.820-34	105183	_
Natal Zamignan	Guaranta Do Norte - Mt	036.638.849-53	116412	_
Alex Antônio Da Silva	Barão De Melgaço - Mt	933.029.671-87	111395	_
Antônio Roberto Batistão	Alta Floresta -Mt	370.155.759-49	119380	_
Alcides Zanquetta	Gaúcha Do Norte -Mt	192.760.609-87	106825	_
Adelar Gonzaga Corradi	Ipiranga Do Norte - Mt	457.128.910-34	120336	_
Agropécuaria Lagoa Dourada Ltda	Barão De Melgaço - Mt	58.058.975/0009-08	109760	_
Gildomar Alves Vieira	Canarana - Mt	803.561.841-53	103505	_
Gilmar Simon	Brasnorte - Mt	587.319.119-00	102080	_
Ademar Roque Somensi	Nova Maringá - Mt	298.223.199-91	117684	_
Eli Pereira	Juina - Mt	779.941.751-04	108639	_
Wigna Oliveira De Paula	Cuiabá - Mt	024.976.651-50	101904	_
Wilson Luis Da Silva	Juina - Mt	266.919.226-20	112136	_
Wiker G. Muniz	Pontal Do Araguaia - Mt	027.990.831-88	117292	102256
Wbiracy Barreira De Souza	Barra Do Garças - Mt	162.325.001-30	110058	_
Walter Nogueira Barros Souza	Barra Do Garça - Mt	018.967.731-76	110031	_
Weisul Agricola Ltda	Diamantino - Mt	05.033.730/001-02	101931	_
Wlademir Augusto Da Silva Júnior	Poxoréu - Mt	712.620.591-00	103282	_
Wendalino Weber	Feliz Natal – Mt	076.668.299-49	106923	_
Antonia Rodrigues De Araújo	São José Do Rio Claro - Mt	010.213.301-83	105248	_
Daniel Mater	Maringá - Pr	661.803.339-04	121278	_
Alcimar José Gardin	Vera - Mt	427.143.030-72	112232	_
Enrichi E Gimenez Ltda	São José Do Rio Claro - Mt	03.803.630/0001-92	120025	_
Zilaudio Luiz Pereira	Nova Ubiratã - Mt	732.812.639-68	109070	_
Zacarias Simão Correiro	Cotriguaçu - Mt	048.126.111-72	105708	_
Zeni Sabino De Marco	Iraceminha - Sc	283.714.709-59	117235	_
Valdemar Severino Herek	Campos De Júlio - Mt	117.721.829-15	116589	_
Vagner Mariano E Silva	Barra Do Garça - Mt	387.575.241-49	104921	_
Zelarmindo Silva Campos	Cáceres - MT	155.776.191-49	106717	_
Valter Fischer	Tabaporã - Mt	710.735.828-68	102623	_
Jair Bernmardi	Apiacás - Mt	198.567.419-04	115799	_
Geralmino Alves Rodrigues Neto	Barra Do Garça - Mt	632.352.931-91	107153	_
Generino Ronsoni	Castanheira - Mt	195.007.269-04	44522	_
Guilherme Felicio Da Silva	Tangara Da Serra - Mt	385.469.902-63	105249	_
Lauri Antônio Balbinot	Itaubá - Mt	485.466.669-20	101911	_
Antenor Berté	Branorte - Mt	284.815.341-53	107455	0617 S
Ilias Antônio De Oliveira E Outros	São José Do Xingú - Mt	007.929.506-15	121020	_
Ignácio Schivinski	Vera - Mt	138.476.949-87	109151	_
Francisco Genelli	Sorriso - Mt	251.508.399-49	108331	_
Oldair De Abreu Miranda	Colider – Mt	415.374.911-72	100255	_
Josafar Candido De Lima	Diamantino - Mt	351.924.966-91	104095	_
Rosangela Silva	Nova Maringá - Mt	846.241.401-68	102975	_
Marcos Alan Sarachini	Maringá - Pr	885.018.769-68	112322	_
Marcos Darlan Da Silva	Colniza - Mt	302.410.812-20	53044	_
Fabiano Nichele	Nova Ubiratã - Mt	841.175.081-72	122626	104855
Milton Marangoni Spessoto	São Felix Do Araguaia – MT	313.280.161-53	112218	_
Maria Luisa Dos Santos Camargo	Guiratinga - Mt	353.447.841-04	104294	_
Laercio Stabile	Juina - Mt	090.333.009-15	116582	_
Luiz Martelli	Nova Ubiratã	078.322.149-53	115630	_
Lucines Oliveira Viana	Carlinda - Mt	031.967.279-47	107292	_
Percila Kamchen	Juina - Mt	487.981.341-91	107391	_
Pedro Melo De Almeida	Claudia - Mt	024.355.621-79	100958	102379
Pisoni Bortoli Ltda	Peixoto De Azevedo - Mt	05.147.617/0001-58	102014	_
Madereira Guaporé Ltda	Sinop - Mt	05.806.042/001-38	102484	_
Madam Madeiras Ltda	Rondolandia - Mt	02.036.870/0001-46	112121	_
Mauro De Araujo	Pontes E Lacerda - Mt	313.245.841-49	104187	_
Manoel Venâncio Pedroso Neto	Santo Antônio De Leveger - Mt	241.472.901-59	106277	_
Maria Rosa Vilas Boas De Oliveira	Rondolândia - Mt	907.227.281-15	117713	123525
Maria Aparecida Mathias	Vera - Mt	301.720.551-72	111686	_
Miguel Santolim	Comodoro - Mt	125.400.489-00	103039	_
Marcos Diehl	Riberão Cascalheira - Mt	487.524.361-87	108186	_

Madepolo Madeiras Portas & Longarina	Rondonópolis - Mt	03.633.572/0001-04	103312	_
Madeblu Ind. E Com. De Madeiras Ltda.	Marcelândia - Mt	05.330.207/0001-48	120122	_
José Maldonado Alvares	Nova Lacerda - Mt	006.914.029-49	101618	_
Claudio Roberto Belle	Feliz Natal - Mt	589.120.299-91	108048	_
Adilson Borsoi E Outros	Paranatinga _ Mt	336.803.029-91	49195	_
Alice Casonatto	Itanhanga - Mt	992.415.361-87	121104	_
G.S.Z Ind. E Com. De Madeira	Vera - Mt	05.583.379/0001-23	103189	_
Gilmar Teixeira	Barra Do Garça - Mt	009.692.021-13	110051	_
Ind. E Com. Móveis Randons Ltda	Alta Floresta - Mt	03.280.869/0001-25	104609	102203
Ind. E Com. Exp. De Madeiras Rio Guariba	Colniza - Mt	07.374.209/0001-64	120462	_
Sérgio Makximovitz	Vera - Mt	553.564.949-04	111157	_
Gabiatti & Cia Ltda	Nova Guarita - Mt	04.548.968/0001-08	108454	_
Serraria Juinense Ltda Epp	Juina - Mt	14.982.474/0001-90	101805	_
Soco Ind. Com. E Exportação.	Marcelândia Mt	00.302.071/0001-49	106916	_
Mademostra Ind. E Com. De Madeiras Ltda.	Apiacás – Mt	05.162.460/0001-30	100059	_
Sebastião Vedi Tariga	Terra Nova Do Norte - Mt	968.969.068-04	106178	_
Saires Gomes De Alencar	Cuiabá - Mt	328.579.349-04	107403	_
Silvio Lebreiro Dos Santos	Porto Esperidião - Mt	411.541.421-91	104461	_
Sinval Gonçalves De Azevedo	Marcelândia - Mt	240.928.789-15	109495	_
Silvio César Zak Muchalak	Nova Maringá - Mt	820.019.529-53	120226	_
Santos Forte Carvoaria	Claudia - Mt	07.642.282/0001-70	104883	_
Ind. E Com. De Madeiras Mundial Ltda	Apiacas - Mt	01.870.716/0001-02	100061	_
Sandra Regina Elberhardt Fermino	Nova Maringá -Mt	820.490.841-53	49211	_
Sitio Boa Sorte – Luiz Benedito Martin	Juina - Mt	072.353.561-20	113577	_
Selen Walid Khalil Safadi -Me	São Martinho	04.592.344/0001-98	100473	_
Madereira Sampaio Ltda	Varginha - Mg	25.482.571/0001-30	102922	_
Dorival Carvalho Filho	Bransnorte - Mt	397.136.609-00	112205	_
Madereira Santa Catarina Ltda	Nova Bandeirantes - Mt	05.871.289/0001-38	103160	_
Ivaldir Paulo Muhl	Diamantino -Mt	394.748.600-68	107829	_
Industrial E Comercio Madeiras Ranchão	Nova Muntum - Mt	04.119.080/0001-50	103154	_
Higino Alexandre Penasso	Bom Jesus Do Araguaia - Mt	255.796.548-04	101433	_
Gerson Miranda Da Silva	Comodoro - Mt	512.912.308-72	101582	_
Maria Izabel Camacho Luchesi	Pontes E Lacerda - Mt	695.645.741-53	52435	_
Moises Dalla Costa	Cotriguaçu -Mt	224.051.192-34	105702	_
Marcos Roberto Bernardi	Apiacás _ Mt	158.810.608-06	120286	_
Mauricio Trajemas Assad	Cuiabá- Mt	487.583.291-53	109062	_
Maria Izabel França Rezina	Gaúcha Do Norte - Mt	033.849.108-26	108343	_
Fábrica De Cabos Araguaia Ltda	Itaúba - Mt	04.297.097/0001-05	116174	_
Fernando Pereira Da Rocha	Cuiabá - Mt	880.381.731-04	102258	_
Giovaldo Tavares Da Silva	Rosário Oeste _ Mt	202.478.931-53	109451	_
Gustavo Patriota	Taboporã - Mt	667.510.201-04	112564	_
Genésio Moreira Da Silva	Vila Bela Mt	284.308.326-53	107996	_
Gilson José Cameschi	Novo São Joaquim - Mt	322.333.451-34	110034	101852
Gilberto Silveira Sérgio	Colider - Mt	95.678.041-49	104563	_
Franco Derivados De Petrolio Ltda	Juara - Mt	02.095.308/0001-93	101062	_
Canisio Froelich	Primavera Do Leste - Mt	304.105.520-53	107572	_
Carlos Augusto Arruda Gomes	Nossa Senhora Do Livramento - Mt	043.867.601-12	106899	_
Cooperativa Agropecuaria E Industria	Lucas Do Rio Verde - Mt	26.765.685/0001-50	106920	_
Daulindo Joacir De Magalhães	Santo Antônio De Leveger - Mt	208.527.461-72	105414	_
Durval Rodrigues Dos Santos	Juscimeira -Mt	045.590.451-00	108519	_
Antônio Carlos Chelo	Alto Araguaia - Mt	058.276.308-88	103089	_
A.F Da Silva - Madeiras	Tapuram - Mt	07.306.270/0001-74	103291	_
Arinton Pedro Da Silva E Souza	Porto Alegre Do Norte - Mt	131.416.351-53	111970	_
Ademir Carlos Da Silva	Riberão Preto - Sp	205.638.842-15	108059	_
Aquilino Bonavigo	Vila Rica - Mt	118.978.300-25	106476	_
Aparecido De Paula	Jaciara - Mt	005.818.019-20	100493	_
Luiz Carlos Berton	Sorriso - Mt	24.723.769/0001-04	112878	_
Paulo Roberto Brumate	Colniza - Mt	560.996.069-04	104767	_
Priscilla Vigido Rocha	Rondonópolis - Mt	013.490.201-76	104351	_
Pinus Representações Comerciais Ltda.	Jaguara Do Sul - Sc	01.456.986/0001-71	112714	_
Pedro Lauri Kuhn	Canarana - Mt	582.060.869-00	120979	_
Pedro Cilmar Nunes	Santa Carmen - Mt	025.296.351-29	101014	_
Pedro Luvisa	Aripuanã - Mt	352.733.309-63	102737	_
Paulo Alves Da Rocha	Carlinda - Mt	569.948.341-15	106562	_
Paulo Pinto De Oliveira	Vera - Mt	127.090.189-34	53064	_
Pedro Gonçalves Viana Neto	General Carneiro - Mt	171.388.179-91	104978	_
Pedro Luvisa	Aripuanã - Mt	352.733.309-63	102738	_
Petronilo Ferreira De Souza	Carlinda - Mt	303.881.041-04	111703	_
Prefeitura Municipal de Colniza	Colniza-MT	04.213.687/0001-02	109624	_
Odevair Noberto De Arruda	Santo Antonio De Leveger - Mt	570.840.091-91	105469	_
Otacílio Bernardes De Souza	Serra Nova Dourada - Mt	170.354.226-68	116351	_
Orlando Carino Arozi	São José - Sc	581.969.439-20	117530	_
Olintino Pereira De Oliveira	Campinas - Sp	46.000.7981-72	102282	_
Odair José De Oliveira Galego	Pontes E Lacerda - Mt	567.640.731-04	104205	_
Orlando Glazito Dos Santos	Nova Xavantina_ Mt	304.479.251-72	110047	101809
Odete Inês Henn- Epp	Alta Floresta - Mt	01.481.981/0001-07	101821	_
José Rodrigues De Lima	Juara-MT	196.630.999-68	104654	_
José Divino Da Silva	Nova Lacerda-Mt	130.435.521-72	104207	_
Dinalva Alves Batista	Ribeirão Cascalheira-Mt	616.951.061-72	107164	_
Deoclécio Costa Beber	Nova Maringá-Mt	453.458.720-15	120323	104841
Divino Nogueira Borges	Ribeirãozinho-MT	133.116.381-15	107819	_
Daniel Ribas Guimarães	Marcelândia-MT	824.666.701-78	106190	_
Cirineu Aguiar –Faz. Santa Cruz	Querência - MT	414.114.209-34	109607	_
Deolice Antonia De Moraes	Ponte Branca-Mt	05.014.544/0001-26	109802	_

Antonio Pereira Barbosa	Carlinda-MT	333.252.161-04	106565	_
Alberto Prado De Carvalho	Alto Taquari - Mt	045.912.241-04	108547	_
Ailton Alves Da Rocha	Nova Olímpia-Mt	432.294.091-91	104080	_
Delmar Giongo	Campo De Júlio-MT	580.982.679-20	115945	104576
Daniel Luizare Neto	Gaúcha Do Norte-MT	030.417.188-39	112600	_
Joana Aparecida Zambiagi Valdevite	Barra Do Garças - MT	113.207.738-93	110233	_
Alcides Spressão Junior	Nova Monte Verde-Mt	92440827800	100450	_
Josemar Favalessa De Oliveira	Nova Marilândia-Mt	85657255100	111512	_
José Beltrão Rocha	Claúdia-MT	07200153168	100956	_
João Antonio Mendanha	Santa Cruz Do Xingu-MT	56767854204	111880	_
Joelson Mario Da Silva	Várzea Grande-Mt	48735906120	118864	_
José Lindolfo Boaventura	Guarantã Do Norte-MT	38394090125	103839	_
Jair Carlos De Jesus	Sinop-MT	31183549172	103894	_
José Kinebre	Campo Novo Do Parecis-MT	22673326049	105184	_
Joaquim De Lima Fay	Campo Novo Do Parecis-MT	07335229120	103257	_
João Neves De Souza	Barra Do Bugres-MT	93322640159	105224	_
José Pedro Álvares Da Silva	Pontes E Lacerda-MT	28634497100	102260	_
José Carlos Salviani	Cáceres-MT	53176138172	106690	_
Aselesio Somensi	Nova Maringá-Mt	308.307.379-87	118111	_
Alcione Miguel De Almeida	Santa Rita Do Trivelato-MT	81598874187	126160	_
João Delson Dos Santos	São Felix Do Araguaia-MT	12678937100	103098	_
Marcos Aurélio Carvalho Dias	Colíder-MT	05337888000176	111749	_
Madeireira Jarina Ltda	Peixoto De Azevedo-MT	07228283000172	101237	_
Alberto De Fátima Colombo	Juara-MT	66003732000143	123649	_
Mauro Gouveia De Morais	Vila Bela Da SS. Trindade –MT	57034397600	106737	_
Madeireira Nações Unidas Ltda	Espigão Do Oeste- RO	34756882000131	101504	_
Miguel Pinto De Arruda	Cáceres- MT	39555631115	105147	_
Oscar Correa Marques	Santo Antonio Do Leverger- MT	37803425100	103284	_
Odicilia Carvalho Dos Santos	Confresa-MT	02150717190	111971	_
Oscar Marques De Arruda	Cuiabá –MT	01453896180	111368	_
Luiz Augusto De Souza	Cuiabá- MT	16172914200	116639	_
Valdir José De Souza-Me	Colniza-MT	02968871000129	100779	_
Valdecir Domingues	Nova Monte Verde-Mt	33187517820	49197	_
Valdir Antonio Grando	Querência - MT	05588464087	102745	_
Valter Dias De Figueiredo	Barra Do Bugres - MT	15687414134	112507	_
Vilson Bussolaro	Itanhangá - MT	21351066900	118053	_
Vanderlei Venâncio Araújo	Pontes E Lacerda – MT	65010116120	108445	_
Vivaldo Golveia Rodrigues	Araguaiana - MT	19030533153	107246	_
V.O. Madeiras Ltda	Sinop - MT	01353501000114	112277	_
Valdecir Ferreira Da Silva	Tangará Da Serra- MT	37294946949	103273	_
Ricieri Silvio Sichieri	Araguaiana – MT	05381562870	110838	_
Junior Antonio	Aripuanã – MT	79289657120	118361	_
Sinopema S/A Ind. E Com. De Madeiras	Tabaporã – MT	61140745000493	116633	_
Serraria Juinense Ltda Epp	Juína – MT	14982474000190	100470	_
Só Balões	Cuiabá – MT	04730985000161	102252	_
Santander Brasil Arredamento Mercantil S/A	Cap. Leônidas Marques - Pr	00589171000106	112686	_
Sebastião Lopes Silva	Rondonópolis - MT	13802208153	109777	_
Sebastião Silva	Porto Alegre Do Norte – MT	25053388768	101147	_
Sinelson Dias Ferreira	Confresa – MT	51421925168	101492	_
Hilda Mendes Dos Santos	Uberlândia – MG	99910136600	116441	_
Hédio José Froelich	Brasnorte- MT	16065603953	120065	_
Helio Raimar Schonhar	Campo Novo Do Parecis – MT	38263050006	105215	_
Helena Assoni E Outros	Porto Dos Gaúchos – MT	88087727134	115891	_
Helton Podolan	Rosário Oeste – Mt	10765735172	116699	_
Conrado Otoni De Carvalho	Alto Araguaia – Mt	00592072134	109833	_
Luiz Carlos Candido	Tabaporã – MT	12237956839	100577	_
Cristiano Tomaz Da Silva	Cuiabá- MT	49687123168	42577	_
Frigocil Ind. E Ben. De Sub. Prod. Animall	Várzea Grande – Mt	06900555000176	109654	_
Maurício Pavan	Rondonópolis – MT	04933358893	108517	_
Paulo Mirachi	Tapurah – MT	08826560900	109298	_
Alessandro Pereira Duarte	Carlinda – MT	73401722115	106567	_
Agropecuária Bahiana Ltda	Guiratinga – MT	0545847000117	48066	_
Adelcides Tapety Da Silva	Canarana- MT	35542870163	110103	_
Dirceu Salgadinho	Juina – MT	03130008918	118680	_
Edi Aparecido Da Cruz	Alta Floresta – Mt	51456761153	107281	_
Edgelson Dias De Andrade	Juara - MT	63012383115	117905	_
Edegar Luiz Tombini	Nova Mutum - Mt	06744389904	106908	_
Dimas João Vanier	Tapurah – MT	33431825915	119337	_
Edson Antunes	Santa Carmem – Mt	94139130997	100987	_
Enio Chiappetti	Juina - MT	14079500106	121566	_
Elaison José Armani	Nova Mamoré – Ro	07972488000168	116676	_
Dalton Lellis Raffa	Poconé – MT	02169304134	119522	_
Gilson Ribeiro Melchior	Nova Lacerda – Mt	63019345120	101614	_
Selson Nagel Ferri	Nova Xavantina – Mt	37798383115	110093	_
Mario Ribeiro Ramos	Carlinda – MT	99722097172	106557	_
Madeireira Brilhante	Nova Bandeirante – Mt	04199374000139	108199	_
Madeireira Pau No Chão	Rondônia - RO	073714581000104	102986	_
Mercio De Mello Moura	Jandaia – GO	37050664120	107151	_
Edson De Freitas Fagundes	Juina – MT	23834927953	117157	_
Enec – Empresa Nacional De Energia	Cocalinhos – MT	02779429000154	101941	_
Massaguassu Ind. Com. De Madeiras LTDA	Guarantã Do Norte- MT	01825092000101	112317	_
André Alves Da Silva	Marcelândia – MT-	97374440197	103836	_
Agropecuária Vale Do Sol - LTDA	Peixoto De Azevedo – MT	03190956000191	100042	_
Amancio Santana Reis	Cáceres – MT	57033161115	105145	_
Antonio Ferreira Miranda	Rondonópolis – MT	83406999115	107641	_
Agnaldo De Souza	Santo Antonio Do Leverger – MT	36166847149	111374	_

Agropecuária Gonzalez Ltda	Guiratinga – MT	14936884000103	100395	_
Alcindo Ferreira Dos Santos	Peixoto De Azevedo – MT	26226294604	100523	_
Tirloni E Cia LTDA – ME	Sinop - MT	00474192000178	105769	_
Benedito Carlos Manno	Juara - MT	04345576849	111890	_
Luiz Augusto Rebouças	Nova Monte Verde –Mt	23810254991	102770	_
Hélio Della Vedova De Araujo Madeiras	Marcelândia – MT	03866337000174	105768	_
Tora Tora Madeiras Ltda – Epp	Jundiaí – SP	05282870000114	101960	_
Madaleno Acosta Sanches	Peixoto De Azevedo- MT	55574980100	100016	_
Noroeste Ind. E Com. De Madeiras Ltda	Comodoro/MT	05.260.363/0001-80	116568	_
Marcio Rogelio Baoani Garcia	Cosmarana/SP	044.816.968-18	112003	_
Aderval Bento	Juina/MT	025.013.708-99	117669	_
Nelson Filipin Tubias	Ribeirãozinho/MT	162.816.080-20	107807	_
Madalpi Industrial Madeireira	Sinop/MT	05.415.912/0001-48	101098	_
Dorvalino Rodrigo Dedone	Gaucha Do Norte/MT	823.761.901-34	107238	_
Cristiano Augusto Scherer	Feliz Natal/Mt	836.692.139-53	124098	122813
Celso Gialamin	Lucas Do Rio Verde/MT	225.579.970-72	123559	_
Carlito Da Costa	União Do Sul/MT	06.249.364/0007-96	119416	_
Celso Berti	Colniza/MT	630.880.881-49	104760	_
Correa E Pereira Da Silva-ME	Comodoro/MT	05.740.890/0001-91	104183	_
Comercial De Combustíveis Tapiraruã	Arenapolis/MT	04.238.573/0001-09	111420	103492
Cristiano Libich	Feliz Natal/Mt	051.017.350-00	49067	_
Celso Luis Kempf-Fazenda Gamelinha	Sinop/MT	503.840.740-49	120191	_
Capivary Agropastoril Ltda	Goiânia/MT	03.774.365/0001-61	106735	_
Cairu Vigano	Tangará Da Serra/MT	354.573.331-91	101969	_
Abel Vilela	Guaratinga-MT	007.961.071-49	102734	_
Yuri Ind. Com. Exp. Madeiras Ltda	Nova Bandeirantes-Mt	08.419.216/0001-06	109141	_
Yoshisuke Miyashita	Guaratinga-MT	013.161.258-15	107790	_
Waldir Antonio Zago	Juina-MT	232.293.231-87	100529	0611
Werner Van Den Bylardt	Nova Maringá-Mt	615.989.929-53	100394	_
Willian Norberto Caetano	Juina-MT	994.710.351-04	118678	_
Waliinton Joly Dos Santos	Glória D'oeste-MT	011.714.571-89	106684	_
Ww. Madeiras Ltda	Alta Floresta-Mt	02.594.881/0001-41	101470	_
Marcelo Brilhante Barbosa	Rondonópolis-MT	203.110.768-23	104277	_
Mario Luiz Frizon	Juara-MT	499.211.269-20	118310	100490
Marcio Alexandre Gallo Gimenez	Campinópolis-MT	035.942.349-32	110326	_
Madeiras Slomp Ltda	Sinop-MT	14.915.920/0001-44	102278	_
Mauro Câmera	Aripuanã-MT	706.185.779-04	122514	_
M. C. Dos Santos	Colider-MT	06.245.816/0001-61	111727	100787
Marly Leão Cayres Josetti	Barra Do Bugres-MT	265.982.051-15	104070	_
Mario Claro De Souza	Barra Do Bugres-MT	378.485.341-20	105163	_
Daniel Cerioli	Paranatinga-MT	240.530.669-72	112708	_
Marcelo Henrique Moraes	Cascavel-MT	462.664.199-04	103187	_
Maria Helena Ruiz Prado E Cia Ltda	Mirassol D'oeste-MT	04.161.247/0001-40	106687	_
Marino Francisco Domingues	Nova Bandeirantes-Mt	581.200.501-00	113739	_
Maria Luisa Dos Santos Camargo	Guiratinga-MT	353.447.841-04	104295	_
Marcos Evanei Schorn	Juina-MT	896.068.841-04	100528	_
Marines Ormandes Garcia	Apiacas-MT	851.057.914-15	107266	_
Madalpi Industrial Madeireira Ltda	Sinop-MT	05.415.912/0001-48	101100	_
Lindomar Borges De Carvalho	Alto Araguaia-Mt	079.532.671-87	109829	_
Rudmar José Trevisan	Juina-MT	308.395.990-72	100535	_
Ronaldo Krohling	Nova Maringá-Mt	468.476.771-04	101482	_
Gabriel Kara José	Várzea Grande-Mt	863.102.321-34	118626	124190
Rodrigo Kovara Saroli	Vale São Domingos-Mt	738.771.409-63	109480	_
Safraide E Kanopp Ltda	Porto Dos Gaúchos-MT	05.844.729/0001-68	103058	_
Glaucia De Souza	Pontes E Lacerda-MT	037.561.536-90	104181	_
Gonçalo Domingos De Assusnção	Cuiabá-MT	415.419.951-04	109307	_
Sebastião Marcio De Souza	Tangará Da Serra-MT	461.034.651-68	106022	_
Rogério Francisco R. Lisboa	Tapurah-MT	531.209.811-68	103500	_
Roque Pereira Da Costa	Confresa-MT	563.273.159-68	112275	_
Rosiel Roberto Da Silva	Porto Alegre Do Norte-MT	012.230.731-30	0288	_
Hildebrando José Pais Dos Santos	Juara-MT	917.430.791-68	120304	_
Sérgio Lari Perfette	Rondonópolis-MT	275.677.969-83	108514	_
Geraldo Horvatich	Alta Floresta-Mt	106.371.929-15	121561	_
Genebaldo F. De Queiroz	Pontes E Lacerda	207.666.371-15	105879	_
Renato Marini	Juruena-MT	056.922.978-25	57707	_
Renato Scott Zanovelo	Alta Floresta-Mt	070.612.798-69	118351	_
Rosa Mendes Teixeira	Ribeirão Castanheiras-Mt	323.731.368-80	116702	_
Reginaldo Galdino De Oliveira	Rondolândia-MT	386.594.842-15	101196	_
Rita De Cássia Merchioli	Nova Mutum-Mt	528.647.311-34	100460	_
Roque Pereira Da Costa	Confresa-MT	563.273.159-68	106495	_
Henrique Bobrik	Juara-MT	503.520.831-15	104720	101002
Rubens Maoski	Apiacás-MT	139.376.509-20	108101	_
Gilmar Gomes Figueiredo	Carlinda-MT	493.074.016-91	106563	_
G4 Participações Ltda	Novo São Joaquim-Mt	07.558.476/0001-91	103620	_
Roberto Carlos Domingos	Guarantã Do Norte-MT	475.322.461-91	103799	_
Romão Wileuski	Carlinda-MT	855.067.531-87	106570	_
Rogério Gonçalves Favaro	Nova Ubiratã-Mt	164.554.538-59	106967	_
Ronaldo Krohling	Nova Maringá-Mt	468.476.771-04	101481	_
Rainaldo Feusa	Itanhangá-MT	291.167.089-20	103217	_
Rogério Tokarski	Serra Nova Dourada-Mt	093.985.541-00	116157	_
Rubens Plácido Gos Junior	Aripuanã-MT	066.582.068-21	048991	_
Roberto Motta Da Silva	Gaucha Do Norte-MT	082.476.658-08	116532	_
Romes Tamain	Ribeirão Castanheira-Mt	441.945.106-82	108191	_
Ronaldo Bonifácio Dos Santos	Lucas Do Rio Verde-MT	900.941.821-91	105327	_
Rubens Borges De Carvalho	Alto Araguaia-Mt	415.799.251-20	108733	_
Reinaldo De Souza Botelho	Barra Do Garças-MT	327.646.421-72	110203	_
Rodrigo Lara Moreira	União Do Sul-MT	006.920.161-71	115840	_

Gsz- Ind. E Com. De Madeiras Ltda	Vera-MT	05.583.379/0001-23	100953	_
Loevir Baú	Tapurah-MT	559.075.120-91	101594	_
Luciano Rodrigues Filho	Confresa-MT	038.561.931-62	117890	102856
Km Transportadora De Cargas Ltda	Várzea Grande-Mt	00.412.540/0001-82	116416	_
Kleber Andrade Couto	Juara-MT	654.828.751-72	106820	_
Luiz Primo Laraya	Pontes e Lacerda-MT	042.431.328-60	105106	_
Luiz Veridiano Da Silva	Conquista Do Oeste-MT	487.348.961-04	101179	_
Lamitel – Laminados Teka Ltda	Ministro Andreazza	07.373.664/0001-45	101344	_
Luis Carlos Almeida	Confresa-MT	166.963.871	112848	_
Lyder Em Madeiras Agroflorestal Da Amazônia Ltda	Feliz Natal-Mt	07.929.798/0001-08	112038	_
Francisco Cisneros Junior	São Paulo-SP	013.093.828-91	102972	_
Lyder Em Madeiras Agroflorestal Da Amazônia Ltda	Feliz Natal-MT	07.929.798/0001-08	112127	_
Leste Internacional Importação	Cotriguaçu-MT	05.752.397/0001-91	112363	_
Lourenço Leitner	Castanheira-MT	058.313.349-53	119998	_
Leandro Barbosa De Assunção	Carlinda-MT	018.900.031-74	107296	_
Leandro Cardoso	Cuiabá-MT	036.380.119-76	118863	_
Luiz Aleixo De Oliveira	Cuiabá-MT	209.342.971-34	107405	_
Lava Jato Oliveira	Confresa-MT	470.195.656-20	101155	0229
Luiz Batista Da Silva	Juscimeira-MT	801.010.974-68	109804	_
Laminadora Águia Negra Ltda	Alta Floresta-Mt	02.996.792/0001-21	116368	_
Luiz Cabral Pereira	Araguaiana-MT	089.897.298-15	110076	_
Gilmar Antonio Fabiane	Peixoto De Azevedo-MT	299.276.921-53	103344	_
Gilberto Egalir Possamai	Vera-MT	487.073.091-04	105751	_
Claudinei Da Silva	Colniza-MT	551.044.601-34	120530	104929
Antonio Carlos Bernardo	Juina-MT	333.133.429-49	112012	_
Amailta Resende Silva	Juscimeira-MT	569.476.821-34	104413	_
João Barros Martins	Vila Rica-Mt	016.124.331-20	111979	101340
Rio Areia Madeiras Ltda	Tabaporã-MT	26.538.462/0001-50	112197	_
Manoel Nunes Da Silva	Guarantã Do Norte-MT	390.478.901-59	106847	_
Trans Maria De Quata Ltda	Quata-SP	02.681.006/0001-05	51654	_
José Francisco Freitas De Medeiros	Colniza-MT	152.735.559-49	104794	_
Transportadora E Comércio De Madeiras	Feliz Natal-Mt	26.605.915/0001-14	109305	_
Kaldivino Laurêncio Mendes	Novo Mundo-Mt	058.161.229-91	103848	103936
Henphyll Int. Imp. E Exp. Ltda	Dourados-MS	04.823.149/0001-21	100928	_
Imcav – Industria E Mineração De Calcário Vitória	Paranatinga-MT	05.149.576/0001-39	116492	_
Horácio Ohasi Neto	Contagem-MG	269.550.166-87	103628	_
Hugo Rodrigues Filho	Juscimeira-MT	507.677.711-68	104292	_
Fazenda Córrego Do Geroba	Torixoreo-MT	230.315.818-49	115227	_
Harres E Harres Ltda	Marcelândia-MT	07.009.986/0001-00	101772	_
Madefort Ind E Com De Madeiras Ltda	Matupá-MT	08.237.616/0001-92	118199	_
Madespol Ind E Com De Madeiras	São José do Xingu-MT	07.403.061/0001-49	103544	_
Aucêndio Santana Resende	Cuiabá-MT	865.057.931-00	105408	_
Adilson Marques Milhorança	Juara-MT	065.463.508-07	120624	_
Antonio Sampaio Carvalho	Marcelandia-MT	089.134.633-34	109500	_
Abílio Lopes Fernandes	Colniza-MT	009.597.079-72	119530	_
Anselmo Assunção Pinto	Porto Alegre Do Norte-MT	018.717.388-57	111879	_
Anacleto Toniazzo Ltda	Nova Monte Verde-Mt	07.451.796/0001-48	106501	_
A. D. Lopes Rodrigues	Juara-MT	07.491.887/0001-07	115766	_
Afonso Girotto	Brasnorte-MT	122.131.879-91	106926	_
Aba Madeiras Brasil Ltda	Porto Dos Gaúchos-MT	07.335.104/0001-04	121081	_
Agro Industrial Rochembach	Cláudia-MT	15.346.844/0001-66	116635	_
Amaury Dias Da Silva	Juscimeira-MT	779.892.441-87	109807	_
Claudio Leal Melo	Guiratinga-MT	070.016.731-53	120118	_
José Roberto Cerri	Rosário Oeste-Mt	173.006.068-49	112624	_
José Roberto Ramos	São José Do Rio Claro-MT	483.991.919-49	106859	_
Jetrade Comercial Ltda	Colider-MT	66.134.719/0001-23	104557	_
Siegried Wegner	Sinop – Mt	468.342.149-68	113654	_
Sergio Narciso Guntzel	Lucas Do Rio Verde – Mt	345.370.829-68	108479	_
Serafim Pereira Dos Santos	Jucimeira – Mt	383.701.741-91	109784	_
Gilson Michaelsen	Claudia – Mt	952.164.211-49	118243	_
Luna Buchner Standinik	Feliz Natal – Mt	01.831.277/0001-29	102157	_
Luiz Barbosa Da Silva	Juara – Mt	204.184.851-00	118681	_
Pedro Medeiros Neto	Novo Mundo- Mt	112.325.361-72	112648	_
Francisco Cisneros Junior	Santa Carmem – Mt	130.093.828-91	102973	_
Fernandes Dias Moura	Cuiabá – Mt	797.224.581-91	105306	_
Darci Francisco Mocellini	Nova Maringá-MT	241.184.199-04	121308	_
Madeireira Lírio Do Vale Ltda	Aripuana-MT	04.523.503/0001-00	102482	_
Gasparoto e Cia Ltda Me	Colniza-MT	03.239.130/0001-70	109065	_
Pedro Bonifacio	Juara-MT	761.919.317-00	101323	_
Alcides Bertotti Pereira	Ipiranga do Norte-MT	099.261.609-30	107540	_
Maciel e Marques Ltda	Santa Carmen-MT	07.159.566/0001-00	103618	_
Friboi Ltda	Várzea Grande-MT	02.916.265/0009-17	45503	_
Maria Silvero de Oliveira	Conquista do Oeste-MT	288.633.802-87	101210	_
Maria Salete Somensi	Nova Maringá-MT	003.353.129-34	117687	_
Milton Cirino de Almeida	Guarantã do Norte-MT	786.088.561-15	103773	_
Madeiras Tamiello Ltda	Alta Floresta-MT	05.350.719/0001-76	54786	_
Maria Aparecida B. Zamproni	Nova Monte Verde-MT	173.561.569-20	109274	_
Marcos Antonio da Silva	Tabaporã-MT	971.747.009-00	120010	_
Graça Souza e Arruda Ltda	Cuiabá-MT	02.291.564/0001-56	105762	100124
Gelson Pereira Barros	Serra Nova Dourada-MT	046.406.672/0001-52	109615	_
Gervazio Vinck	Nova Maringá-MT	781.621.811-72	101271	_
Gerson Clementina da Silva	Apiácas-MT	078.564.901-87	108234	_
Silvio Cezar de Siqueira	Cuiabá-MT	207.255.151-04	105432	_
Francisco Lino de Paiva	Alta Floresta-MT	201.893.201-25	100364	_
Ind. e Com. de Mad. Mayara Ltda	Marcelândia-MT	02.265.117/0001-89	105615	_

Petronilo Ferreira de Souza	Carlinda-MT	303.881.041-04	111747	_
Pascoal Lombriller	Matupá-MT	116.232.529-91	100511	_
Paulo Dapillar Silveira	Primavera do Leste-MT	040.503.971-96	104172	_
Paulo Roberto Soares Campos	Rosário Oeste-MT	207.792.081-53	116695	_
Pedro Waldomiro Neis	Nova Ubiratã-MT	047.891.800-34	108396	_
Paulo Fontão Ferraz Junior	Boa Esperança do Norte-MT	024.647.668-01	43510	_
Paulo André Moreira	Barão de Melgaço-MT	808.043.731-91	106322	_
Nilson Schemmer Kempf	Sinop-MT	048.551.320-04	116626	_
Nilson Alves Rangel	Nova Bandeirante-MT	492.828.249-34	116045	_
Francisco Lino de Paiva	Alta Floresta-MT	201.893.201-25	100364	_
S 2 Madeiras Ltda	Alta Floresta-MT	03.258.002/0001-73	115834	_
Souza e Veloso dos Santos Me	Nova Lacerda-MT	04.812.492/0001-70	105881	_
Pedro Carvalho Neto	Brasnorte-MT	397.136.369-53	111891	_
Agrovas Agropecuária Vale D	São Felix do Xingu-MT	15.255.383/0001-16	102750	_
Arcendi Colombo	Sorriso-MT	125.365.719-04	107800	_
Pangloss Administradora de Benz Ltda	Nova Maringá-MT	60.710.761/0001-69	112668	_
Pontal Ind. e Com. de Laminas e Compensados Ltda	Nova Maringá-MT	02.529.412/0001-20	123942	_
Peixaria e Gelo Ártico	Vila Rica-MT	03.597.908/0001-12	101157	_
Pedro Lopes da Cruz	Nova Maringá-MT	166.850.088-49	102097	_
Pardim e Pardim Ltda	Cáceres-MT	10.742.240/0001-15	111835	_
Paulo Henrique Rodrigues de Barros	Paranatinga-MT	719.655.991-68	110417	_
Industria e Comercio de Madeiras Fortaleza Ltda	Aripuanã-MT	07.030.783/0001-03	107882	_
Paulo Solidade Oliveira	Alto Araguaia-MT	831.968.201-06	104278	_
Paulo André Blaszszak	Araucária-MT	111930	111930	_
Sergio Marin	Porto dos Gaúchos-MT	495.510.941-15	44120	_
Sebastião Azarias Oliveira	Diamantino-MT	345.805.221-68	101988	_
Sebastião Orlando da Silva	Várzea Grande-MT	160.282.951-91	105495	_
Vitor Elísio Poltronieri	Sinop-MT	250.428.239-72	117538	_
Fazenda Córrego do Geroba	Torixoreu-MT	230.315.818-49	115277	_
Franco Derivado de Petróleo Ltda	Juara-MT	02.095.308/0001-93	111417	103490
José Lino Geraldo Martins Rodrigues	Juina-MT	106.191.941-20	111137	_
José Francisco Galindo	Barra do Garças-MT	138.573.711-53	107127	_

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA :

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a decisão de **ANULAÇÃO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2011**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

Nome do Autuado	Localização do Empreendimento do autuado	CPF ou CNPJ do autuado	N° do Auto de Infração	N° do Termo de Embargo	
Clementino Sampaio Almeida		Colniza-MT	210.277.739-15	53035	_
Angelo Torres		Alta Floresta-MT	115.519.099-87	37612	_
Romadexport Ind. Com.e Export. De Madeiras		Comodoro-MT	04.793.520/0001-50	101890	_
RodrigoLara Moreira		União doSul-MT	006.920.161-71	121120	_
Claudio Golemba		Tapurah-MT	006.057.869-68	120760	_
Clava Forte Brasil Ind. E Com. De Madeiras		Nova Bandeirantes-MT	08.366.845/0001-07	111728	_
Fazendas Reunidas Lisot Ltda		Brasnorte-MT	03.940.830/0001-97	44260	_
Continental Construtora e Incop. Ltda		Jaciara-MT	04.067.124/001-45	109524	_
Posto Paraná		Campo Verde-MT	00.350.216/0001-87	14769	_
Adão Afonso Rodui		Distrito de Cangas	469.372.509-91	47652	_
Dilceu Antonio Teixeira e Outros		Nova Maringá-MT	948.598.841-91	47331	_
Fabiano Parizotto		Claúdia-MT	005.464.771-19	112329	_
Humberto Martins Belmonte		Porto Alegre do Norte-MT	137.439.291-04	102560	_
Felix Jeronimo		Porto Alegre do Norte –MT	55.296.661-91	102225	_
Arsenio Schneider		Querência-MT	841.607.218-34	109482	_
Associação de Peq. Prod. Rurais		Livramento-MT	08.635.357/0001-58	118269	104693
João Batista Gomes		Porto Alegre do Norte-MT	020.830.571-80	102269	_
José Rosa		Matupá-MT	199.477.479-72	112579	_
Douglas Martins Paes de Barros		Juara-MT	247.891.228-75	114989	_
Celso Jose Minozzo		Campo Novo do Parecis-MT	194.908.019-68	112225	_
Lionir de Freitas Queiroz		Pontes e Lacerda-MT	027.706.361-20	42798	_
Ardeil Ribeiro Leal		Cuiabá-MT	005.945.658-20	106258	_
Espolio de Oscar Ribeiro da Silva		Tangará da Serra-MT	03.201.462/0001-65	108494	_
Giovane Potrich		União do Sul-MT	625.933.661-68	109007	_
Inmapel Ind. Mad. Petri Ltda		Santa Carmen-MT	15.011.620/0001-01	102678	_
Carlos Machado		Carlinda-MT	306.578.909-44	16454	_
Roberto Brunieira de Oliveira		Tangará da Serra-MT	015.099.858-91	12469	_
Clesionei Ticianel		Alta Floresta-MT	396.125.381-15	37619	_
Ari Antonielo		Sorriso-MT	221.126.779-34	0390 S	_
Von Diesel Bombas e Bicos Injetores		São Paulo-SP	017.627.040/0001-64	102175	_
Claudio Romagnoli		Itaúba-MT	043.094.219-20	102619	_
Rui Carlos Martins Zorzeto		Guiratinga-MT	073.286.388-00	107944	_
Roberto Ivo Leite		Rondolândia-MT	292.935.701-06	109233	_
Supermercado Felipe		Paranaíta-MT	01.091.440/0001-64	107318	123751
Zenobio Gregorio do Nascimento		Santo Antonio de Leverger-MT	244.330.551-15	20977	_
Marta Dalpiaz Nepomucemo		Aripuanã-MT	383.565.621-04	120017	_
Treiteinger Ind. E Com. De Madeiras		Cotriguaçu-MT	82.935.479/0001-12	123754	_
Reginaldo Mafra		Juara-MT	139.033.659-04	107577	_

Restaurante e Lanchonete Cachoerrinha Ltda	Chapada Dos Guimarães	26.597.674/0001-09	55377	_
Iracema Madeiras Ltda	Claudia-MT	00.301.127/0001-40	109173	_
A.C.M Machinic-ME	Poxoréo-MT	00.100.126/0001-38	102176	_
Alex Leonardo de Oliveira	Rosário Oeste-MT	631.092.801-59	44064	_
Cleber de Oliveira Leite	Nobres-MT	159.253.438-40	106328	109278
Tenilson Antonio de Lima	São Felix do Araguaia-MT	211.212.221-53	108275	_
Joilço Metelo Bastos	Poconé-MT	545.179.311-53	105482	_
José Ruiz Gonçalves	Itaúba-MT	227.274.429-04	102713	_
Clademir Capitanio	Nova Ubiratã-MT	266.326.750-34	49088	_
Leticia Francisca de Jesus	Cuiabá-MT	006.012.661-29	101388	_
Lindomar Paulo de Almeida	Cuiabá-MT	233.895.401-72	101516	_
Antonio Carvalho Barra	Sorriso-MT	164.916.707-10	113828	_
Alaor Zibetti	Nova Ubiratã-MT	205.847.333-72	36965	_
Eliene José de Lima e Outros	Chapada dos Guimarães-MT	288.859.706-30	117950	104514
Porto de Areia Guaporé	Pontes e Lacerda-MT	26.533.349/0001-82	102204	_
Espólio de João Celestino	Sinop-MT	090.648.501-00	105507	_
Armando Martins de Oliveira	Porto Esperidião-MT	039.149.411-20	35258	_
Ademir Antonio Brunetto	Paranaita-MT	292.257.950-68	108237	_
Alceu Lizzoni	Aripuana-MT	829.314.969-87	112536	_
Alton Renato Hollenbach Zimpel	Nova Ubiratã-MT	208.187.501-20	44760	_
Nilton Volce	Itanhanga	199.807.521-49	102131	_
Neide Ferreira Rosa	Colniza-MT	453.613.631-20	116320	_
Nilsomar Luchtenberg	Cláudia-MT	027.614.149-00	103496	_
Avelino Marafon	Sapezal-MT	119.260.319-20	55629	_
Laide Afonso	Cláudia-MT	119.616.609-97	116688	_
Zeniit Okada	Nova Monte Verde-MT	156.856.918-15	37761	_
Alexandre Canaver	Tapurah-MT	092.392.789-15	36975	_
Madeireira Lacerda Ltda	Pontes e Lacerda-MT	32.985.293/0001-08	4553	_
Macan-Industria de Madeiras Ltda	Feliz Natal-MT	15.046.998/0001-32	118180	_
Pedro Waldomiro Neis	Nova Ubiratã-MT	047.891.800-34	116673	_
Cintia Perin Shcafrath	Feliz Natal-MT	245.988.298-00	117011	_
Atanazio José Schneider	Nova Ubiratã-MT	008.115.990-00	116391	_
Auto Posto Barão Ltda	Cuiabá-MT	07.248.101/0001-25	113633	_
Egidio Valdir Wuegert	Cuiabá-MT	401.282.029-04	108004	_
Madalino Acosta Sanches	Peixoto de Azevedo-MT	555.749.801-00	102611	_
Alcides Expressão Junior	Nova Monte Verde-MT	924.408.278-00	37762	_
Carlos Ivan Missel Biancon	Itauba-MT	147.099.530-15	37377	_
Amarildo Jorge Milani	Sapezal-MT	524.713.819-87	49192	_
Leandro Crestani	Nova Ubiratan-MT	203.935.559-68	117552	123715
Cláudio Renato Rick	São Felix do Araguia-MT	019.349.290-34	105683	_
Celso Antonio Vedana	Vera-MT	347.068.609-20	112726	_
Espólio de Marcos Moscon – Cláudio Leite Moscon	Paranatinga-MT	005.775.029-72	43100	_
Luiz Antonio de Campos	Porto dos Gaúchos-MT	043.386.718-76	49047	_
Madan Madeiras Ltda	Rondolândia-MT	02.036.870/0001-46	116213	_
Hilton Giocondo Saporki	Juara-MT	359.601.401-87	121047	_
Luiz Carlos Cromolich	Porto Alegre do Norte-MT	04.495.775/0001-36	101146	_
Ucrânia Madeiras Ltda	Vera-MT	04.774.729/0001-76	0399 S	_
Usina Barracool S/A	Barra do Bugres-MT	33.664.228/0001-35	105608	_
Irineu Aroldi	Itauba-MT	176.854.869-20	52830	_
Geraldo de Andrade Carvalho Junior	Santa Cruz do Xingu-MT	321.832.248-00	0297 S	_
Sebastião Dias dos Santos	Alto Araguaia-MT	594.602.701-82	109799	_
Floresteca Agroflorestal ltda	Rosário Oeste-MT	74.301.482/0001-56	116697	_
Flores e Borges Ltda	Pimenta Bueno-MT	04.320.445/0001-00	108266	_
Empresa Paiaguais de armazenagem ltda	Cuiabá-MT	03.092.467/0001-05	57625	_
Empresa Paiaguais de armazenagem ltda	Cuiabá-MT	03.092.467/0001-05	54776	_
José Ruiz Gonçalves e Outros	Várzea Grande-MT	227.274.429-04	118223	_
Valdivino Oliveira de Jesus	Cuiabá-MT	095.643.141-00	101387	_
Azivaldo Lelis de Azevedo	Chapada dos Guimarães-MT	305.644.301-34	47274	_
Fazendas Reunidas Lisot Ltda	Brasnorte-MT	03.940.830/0001-97	44259	_
Luiz Martelli	Nova Ubiratã-MT	078.322.149-53	115629	_
D. J. Barichello	Barra do Garças-MT	05.794.617/0001-40	48329	_
Fabio Lemes de Oliveira	Nova Lacerda-MT	012.707.091-51	102754	_

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA :
Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a decisão de **ARQUIVAMENTO** dos processos referentes aos Autos de Infração a seguir elencados.
Cuiabá, 24 de janeiro de 2011
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

Nome Do Autuado	Localização Do Empreendimento Do Autuado	Cpf/ Cnpj Do Autuado	Auto De Infração	Termo De Embargo Nº
Adair Formigheri	Itauba - MT	523.550.559-04	43363	_
Eliana Aparecida Toffolo Correa e outros	Juara - MT	003.986.268-20	37652	_
Gilberto Bortolin	Primavera do Leste - MT	225.815.530-49	42659	_
PL Loteadora e Agropecuária LTDA	Paranaita - MT	15.412.489.0001-86	12068	_
Agrícola Florestal São Félix LTDA	São Félix do Araguaia - MT	53.867.727.0001-37	47378	_
Advasson Pretto	Juina – MT	275.154.601-30	S/N	_
Janira Fernandes da Silva	Juscimeira - MT	616.616.431-91	109785	_

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas jurídicas, abaixo relacionados para apresentarem Contrato Social do empreendimento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital.
Cuiabá, 24 de janeiro de 2011
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO Nº
Amaro Jose Antunes – Me	Nova Nazaré-MT	55.959.852/0001-00	053255	_
Bioflora Planejamento Florestal Ltda Me	Tangara da serra-MT	05.523.041/0001-86	119803	_

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a lavratura de Auto de Infração por infrigência à legislação ambiental vigente, podendo apresentar Defesa Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 121 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005.
Cuiabá, 24 de janeiro de 2011
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO Nº
Gerhard Henrique Kirchescha	Chapada dos Guimarães – MT	011.765.369-15	106960	_
Fazenda reunidas Lisot LTDA	Brasnorte – MT	039.408.300.001-97	102240	_
Francisco Adonir Grazieiro	Campo Verde -MT	297.861.859-00	107512	_
Fazenda Arapongas	Nova Maringá – MT	347.330.009-87	101861	_
Valdevino Moreira de Oliveira	Juara – MT	330.011.469.15	101936	_
Valdevino Moreira de Oliveira	Juara – MT	330.011.469.15	101937	_
Odenir Inocente Botolini	Rondonópolis – MT	181.455.741-53	106839	_
Laércio Alves da Rocha	Nova Olímpia – MT	303.618.691-34	105201	_
Lemos Martins e Silva LTDA	Marcelandia – MT	04.699.242.0001-76	106941	_
Paulo Sergio Scatonin	Paranatinga – MT	115.389.668-08	116338	_
Luiz Carlos Valdomeri	Nova Olímpia – MT	820.697.191-20	105176	_
Leoneth Aparecida Fontana	Santo Antonio do Leverger – MT	432.775.431-53	101273	_
Luiz Jose Dall Alba	Lucas do Rio Verde – MT	452.775.599-49	106909	_
Laticínio Vencedor	Dom Aquino – MT	559.386.801-82	102861	_
Leduino Aberle	Santa Carmem – MT	285.614.499-34	106903	_
Paulo Henrique Rivabem	Ponta Grossa – PR	972.668.099-91	102488	_
Itelvino Gentil Stefanello	Jaciara – MT	110.037.401-97	107501	_
Industria e Comercio de Madeiras LTDA	Nova Mutum – MT	04.119.080.0001- 50	101632	100630
Iluizo da Fonseca Magalhães	Santo Antonio do Leverger – MT	003.810.631-00	109301	_
Ivo Beuter	Nova Ubiratã – MT	028.662.509-15	109237	_
Pedro Delci Conte	Nova Mutum – MT	304.591.689-91	108269	_
Madeireira Isidoro LTDA	Itanhagá – MT	03.414.821.0001-62	101726	_
Manoel Guimarães de Matos	Diamantino - MT	106.199.411-20	101496	_
Wilson Gomes da Silva	Colniza – MT	136.681.101-15	106933	_
Madeireira Tucunaré LTDA	Nova Maringá – MT	01.893.492.0001-54	101745	_
Madeireira Theobrama	Theobrama – RO	07.358.439.0001-30	100426	_
Madeireira Caeté- Laudecir A. Batista	Tapurah – MT	05.527.873.0001-70	101646	_
Zaércio Fagundes Gouveia	Santa Cruz do Xingu – MT	758.392.966-00	109075	_
Wladimir Karasek Filho	Claudia – MT	278.461.648-72	102363	_
Wagner Azevedo Campos	Novo Mundo – MT	431.757.169-20	102919	_
Waldeik Takaaki Tanaka	Várzea Grande - MT	627.395.571-91	105430	_
Valter Soares Lemos	Presidente Prudente - SP	000.080.401.198-20	108131	_
Leste Internacional Importação e Exportação	Cotrigaçú – MT	05.752.397.0001-91	121572	_
Hideo Oka e Outros	Tapurah - MT	370.754.388-91	109262	_
Higino Alexandre Penasso	Santana do Paraíso - MT	255.776.548-04	108399	_
Harres e Harres LTDA	Marcelandia – MT	07.009.986.0001-00	101774	_
Supermercado Felipe – Jaci Barreto de Souza	Paranaita – MT	01.091.440.0001-64	107317	_
Silvio Azevedo –ME	Vilhena – MT		106918	_
Fazenda Maria Marta	Nova Lacerda - MT	046.042.848-90	0011	_
Ismael Moreno Silveira	Alta Floresta – MT	409.110.552-15	106905	_
Sirio Kipper	Guarantã do Norte - MT	296.162.129-15	106982	_
Sebastião Rezende Silva	Nova Bandeirantes - MT	089.285.921.00	106801	_
Madalpi Ind. Mad. LTDA	Sinop – MT	05.415.912.0001-48	103887	_
Madecil Comercio de Madeiras Abigail LTDA	Pexoto de Azevedo - MT	00.874.510.0001-98	101408	_
Ivo Polatto	Juruena – MT	414.164.229-00	116272	_
Isaias Fogaça de Abreu	Nova Ubiratã - MT	087.708.298-70	102355	_
Ivan Capra	Vilhena – RO	574.926.119-00	103034	_
Francisco Carnauba	Sorriso – MT	019.579.501-61	103192	_
Firmino e Batista LTDA	Cuiabá – MT	07.298.165.0001-30	101652	_
F.A. de Souza Amaral	Peixoto de Azevedo - MT	02.706.597.0001-10	109136	_
Grandi e Filimberti LTDA	Sinop – MT	01.996.833.0001-17	101852	_
Antonio Romero Filho	Canarana – MT	114.886.209-97	106940	_

Domigos Vieira de Aquino – ME	Alta Floresta – MT	07.482.043.0001-08	116365	_
Dejair Franciscato	Juscimeira – MT	118.139.048-63	108170	_
Ageu Borges Fiúza	Vila Rica – MT	003.936.731-20	101562	_
Marcos Felipe da Silva	Cuiabá – MT	625.161.832-92	100461	_
Aparecido Tavares Peixoto	Primavera do Leste - MT	033.175.818-08	105252	_
Mineração Salomão	Cuiabá-MT	80.336.233.0001.07	109704	_
AILTON CARDERALLI	TAPURAH – MT	324965919-34	101590	_
NAIRRON LUIZ PECCINI	NOVA MUTUM – MT	352911761-72	102413	_
NELSON BASSANI	TAPURAH – MT	275881060- 34	109296	_
NATAL ZAMIGNAN	MATUPÁ – MT	036638849-53	100516	_
NELSON SOARES DOS REIS	SINOP – MT	006921909 – 82	108169	_
NEUSA MARIA GRANDO	TAPURAH – MT	247454050-49	106851	_
EDION VARGAS NUNES	GAÚCHA DO NORTE – MT	208942019 – 72	104886	_
ALCIDES SPRESSÃO JUNIOR	NOVA MONTE VERDE – MT	924408278-00	106515	_
MADEIREIRA JAMAICA	Buritis – RO	04.084.873/0001-80	102129	_
Edson Simiunatto	Comodoro – MT	588.699.569 – 20	048852	_
Marcelo Alves Costa	São Paulo – SP	074.707.488 – 73	100331	_
Mildo Minozzo	Campo Novo do Parecis – MT	060.761.819-15	55482	_
Jorge Luiz Lenz	Feliz Natal – MT	496.751.920-20	103139	_
Adriana Capato Giles	Rondolândia – MT	017.407.657-61	105568	_
Clovis Mascarenhas	Tapurah – MT	506.051.861-20	115683	123627
Clovis Batista da Silva	Nova Marilândia– MT	167.581.029 – 04	106931	_
Ariovaldo Antonio Bernardon	Itaúba – MT	033.416.079-00	121113	_
Cesar Augusto Camilotti	Sinop – MT	546.450.779-53	108475	_
Cristiane Maria Gonçalves Silva	Juara – MT	120.055.448-50	100585	_
Claudemir Ferreira	Colniza – MT	682.224.192 – 68	106882	_
Comapa Ind. e Com. de Madeiras	Buritis – RO	04.105.800/0001.28	108553	_
Carlos Oliveira da Silva	Cotriguaçu – MT	522.179.222-20	106973	_
Cairu Vigano	Cuiabá – MT	354.573.331-91	108062	_
				_
Celso Biancordini Gomes da Silva	Várzea Grande – MT	370.066.307.20	109379	_
Carvoaria Leão	Rondonópolis – MT	07.115.351/0001-97	105255	_
Carlos Antonio Daltoé	Comodoro – MT	488.415.289-15	106884	_
Cleuza Sebastiana de Rezende Campos	Alto Araguaia – MT	496.087.201-25	103017	_
Ciagra Cia Agropastoril Aruanã	Ribeirão Cascalheira – MT	03.143.955/0001-96	109486	_
C A Gasparoto e Cia LTDA	Colniza – MT	03.239.130/0001-70	109475	_
Jose Carlos Fantini	Campos de Julio – MT	093.182.599.72	106928	_
João Teixeira Franco	Tangara da Serra – MT	303.646.801-30	101661	_
João Borges Pereira	Nova Bandeirantes – MT	015.716.478-05	120817	104784
Jose Lucio Barbacena	Cuiabá – MT	482.297.171-68	105727	_
Jucyes Fernandes de Souza	Castanheira – MT	326.038.091-15	106890	_
Dorley Rodrigues de Freitas	Feliz Natal – MT	183.047.889-34	113813	_
				_
				_
Antonio Carlos Lima Luz	Araguaiana - MT	362.571.921-53	124402	_
Dulcinéia Gimmi	Sorriso – MT	487.714.469.00	106910	_
Joaquim F dos Santos	Juara – MT	161.734.651-91	104634	_
J D Procópio Madeiras	Novo Progresso – PA	07.826.374/0001-00	102920	_
João Miguel Sanches Peres	Nova Santa Helena - MT	325.892.391-49	109088	_
JOÃO BORGES PEREIRA	NOVA BANDEIRANTES – MT	015716478-05	120818	_
JOÃO HUMBERTO AFONSO COUTO	NOVA MUTUM – MT	630309261 – 68	106888	_
ARNALDO MIGUEL FUMAGALLI	LUCAS DO RIO VERDE – MT	40738809947	118116	_
JOSE RIBEIRO DA SILVA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT	485725941-91	102387	_
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT	863057605-78	100667	_
J.M.M DO MADEIRAS EPP	TABAPORÃ – MT	04298135/0001-36	108110	_
JOAQUIM ALVES NOGUEIRA	NOVA XAVANTINA – MT	452741181-00	107158	_
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	NOVA LACERDA - MT	241563101-91	101290	_
TIAGO ADRIANO DE MORAES – ME	SINOP – MT	07274856/0001-02	101667	_
BMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	SINOP – MT	03280662/0001-15	101663	_
ANTONIO GONÇALVES RAMOS	ALTO ARAGUAIA – MT	030610041-06	108545	_
ANTONIO DANTAS ARAUJO	SANTO ANTONIO – MT	037994028-02	109026	_
ANTONIO FINOTO	NOVA UBIRATA – MT	043773201-06	0211	_
A G D MADEIRAS E REFLORESTAMENTO LTDA.	NOVA BANDEIRANTE -MT	05049004/0001-88	108003	_
ACIR PAULO PIRES DE SOUZA	NORTELANDIA – MT	35128887049	106035	_
AGROPECUARIA COM. E IND.	RONDOLANDIA – MT	72695901/0001-56	102009	_
Anacleto Toniazzo LTDA	Nova Monte Verde – MT	07451796/0001-48	106502	_
Jose Antonio Gubert	Ipiranga do Norte – MT	517.996.269-20	57780	_
Joel Batista Massoco	Claudia – MT	517.944.030-00	111171	102430
Madeireira Missioneira	União do Sul - MT	06.210.245/0001-20	101714	_
Marco Antonio Bortoluzo	Sinop-MT	576.949.586-34	106956	_
Kamil Hussein Fares	Cuiabá-MT	094.628.999-91	54780	_
Miguel Maudaner	Tapurah-MT	392.498.320-87	37692	_
Juliano Cunha de Assunção Pinto	Confresa-MT	213.169.728-79	43280	_
Madeireira Sentinela Ltda	Sinop-MT	02.709.924/0001-97	101992	_
Aldoir Giongo	Campos de Julio-MT	580.982.409-91	115947	_
Alcionei Duarte	Nova Monte Verde-MT	986.164.559-49	114577	_
Madeireira Tapaiuna	Juara-MT	05.020.930/0001-20	112702	_
Madeireira Simoes Ltda	Sinop-MT	05.192.484/0001-31	116990	_
R. dos S. Silva Madeiras	Juara-MT	05.860.585.0001.33	106919	_
Romilton Luna de Alencar	Apiacas-MT	680.494.988-91	108235	_
Sedeni Lucas Locks	Nova Maringá-MT	368.480.269-72	102475	_
Salvador José da Silva	Rosário Oeste-MT	013.574.849-68	106816	_
Santina Fragman - ME	Poconé-MT	02.062.151/0001-08	119003	100530
Gilberto dos Santos	Nova Bandeirantes-MT	654.899.001-30	106535	_
Gilson Mueller Berneck	Juara-MT	322.267.569-49	109357	_
João Antonio de Lima	Sinop - MT	241.652.049-00	103893	_
Cezar Marques dos Santos	Alta Floresta - MT	016.020.951-08	100060	_

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas jurídicas, abaixo relacionados sobre a decisão de **DESEMBARGO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.
Cuiabá, 24 de janeiro de 2011
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO Nº
Usina elétrica do Nhandu	Novo Mundo-MT	00.347.122/0001-59	_	103434

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas jurídicas, abaixo relacionados sobre a decisão de **MANUTENÇÃO DO EMBARGO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.
Cuiabá, 24 de janeiro de 2011
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF OU CNPJ DO AUTUADO	N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	N° DO TERMO DE EMBARGO
Jose Lemes Da Silva	Sto. Antonio De Leverger-MT	514.600.921-04	120200	104520
Ronaldo Kruger Pissini	Alto Araguaia-MT	020.833.178-66	120949	104823
Fabio Silveiro Botelho Da Silva	Cáceres-MT	789.221.431-34	106781	102584

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
O Autuado abaixo relacionado para cumprir o parecer referente ao Processo nº 46575/2006, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, sob pena de cobrança da multa a qual encontra-se suspensa.
Cuiabá, 24 de janeiro de 2011
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF OU CNPJ DO AUTUADO	N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	N° DO TERMO DE EMBARGO
Tequendama Agroflorestal Ltda	Curitiba – PR	60.713.757/0001-54	12332	_

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados para apresentarem Procuração outorgando poderes aos seus representantes legais no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital.
Cuiabá, 24 de janeiro de 2011
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF OU CNPJ DO AUTUADO	N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	N° DO TERMO DE EMBARGO
Rubilei De Souza	Campo N. Parecis-MT	568.053.650-15	55476	_
Rudi Rietjens	Itiquira-MT	345.636.011-87	101840	_

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a aplicação da penalidade de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar Recurso Administrativo no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008.
Cuiabá, 24 de janeiro de 2011
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF OU CNPJ DO AUTUADO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO TERMO DE EMBARGO
Vesqueval Gonçalves De Melo	Sto. Antonio De Leverger	103.443.571.104	8837	_
Benedito Caetano Botelho	Chapada Dos Guimarães	006.803.031-20	35030	_
Agro Amazonia Produtos Agrop. Ltda	Paranatinga	00.309.708/0001-29	44271	_
Ifg – Imobiliaria Florindo Gasparoto Ltda.	Primavera Do Leste	24.707.036/0001-78	40603	_
Ilma Ilda Alves	Barra Do Garças	459.862.311-04	51679	_
Sidernandes Rekes De Oliveira	Várzea Grande	872.081.301-59	100948	_
Luiza Maria Da Silva	Poxoreo	493396214-68	40546	_
Raymison Dias De Souza	Pontes E Lacerda	990.575.061-49	38884	15051
Adinarte Lemes Da Silva	Vila Bela S. Trindade	040.464.471-69	35285	_
Cooperativa De Ext. De Metais E P. P. D	Diamantino	598.026/0001-05	0991 S	0654
Nicola Toro	Nobres	168.259.858-68	38248	_
A. M. Canedo – Comercio De Gesso	Várzea Grande	05.678.290/0001-40	46103	_
Mauricio Michels	Paranatinga	939.511.721-00	43216	_
Dino Aparecido Botassini	Sapezal	105.908.889-04	43146	_
Antonio Simão Perazolo	Brasnorte	206.987.399-49	44191	_
Valdecir Batista Guidarini	Feliz Natal	334.239.469-20	44757	_
Edson Luiz Monteiro Junior	Várzea Grande	502.793.781-49	43198	_
Jose Carlos Siqueira Carvalho	Paranatinga	979.563.928-53	43097	_
Joelson Rondon Da Costa	Diamantino	384.623.461-34	38243	_
L C Gasques Transportes – Me	Macedônia	05794923/0001-09	0815 S	_
Ivo Beuter	Nova Ubiratã	028.662.509-15	37699	_
Mauro Domingos Da Silva	Cuiabá	106.918.121-87	9624	_
Rodrigo Raittes	Paranatinga	825.689.361-34	43091	_
Elifas Reis	Nova Mutum	844.001.531-34	46249	_
José Donijetti De Jesus	Araguari	448.715.976-87	42503	_
J. V. Marques Cerâmica – Me	Nova Olímpia	247.937.360-68	16283	_
Vilson Edi Zachert	Peixoto De Azevedo	362.226.401-21	102907	100204
Westono Fernandes Maya	Jussara/Go	947.844.001-25	104896	_
Jader Carlos Pereira	Campos De Julio	554.442.299-00	51758	_
Osmar Batista	Cáceres	241.592.471-72	9544	_
Amarildo Lourencette	Querência	568.040.679-91	43668	_
Valmir Antonio Pires	Comodoro	276.959.052-91	100386	_
Jose Helio Dos Santos	Comodoro	691.960.601-15	0416 S	_
Vando Rodrigues Nogueira	Peixoto De Azevedo	771.053.971-87	102908	100205
Juvenal Gonçalves Do Nascimento	Nova Maringá	474.246.569-53	44184	_
Natalino Placido Dos Santos	Cascavel	611.359.929-91	38345	_
Valdemar Alecrim Pereira	Sinop	539.406.799-68	0832 S	_
Edio Otalibio Alves	Paranaíta	466.663.209-30	48652	_
Jaime Joaquim De Oliveira	Barra Do Bugres	568.593.091-72	9661	_
Manoel Ridrigues Da Cruz	Confresa	128.861.302-49	45058	_
Nelson Wohlemberg	Gaúcha Do Norte	126.580.659-49	43589	_
Edson Barbion	Ipiranga Do Norte	036.060.486-29	048751	_
Aron Teobaldo	Sto. Antonio De Leverger	329.550.301-04	106082	_
José Alessi E Filhos Ltda	Irati	77.016.970/0001-00	102125	_
Jose Ricardo Ribeiro	Comodoro	907.953.261-49	101598	_
Tora Tora Madeiras Ltda Epp	Jundiaí	05.282.870/0001-14	114560	_
Madeireira Gurupi Ltda – Me	Sorriso	02.076.694/0001-76	103972	_
A. S Carvão E Logistica Ltda	Nova Ubiratã	06.158.959/0001-36	104904	_
Anderson Da Silva Ramos Coelho	Cáceres	007.181.981-90	106753	_
Armazens Gerais Vale Do Verde	Porto Dos Gaúchos	01.772.610/0002-57	102109	_
Norberto Marson Jhlraldi	Cláudia	117.741.189-04	42843	_
Nilton Vieira De Brito Junior	Nova Bandeirantes	922.924.108-34	104606	_
Madeireira Da Amazonia	Santa Carmem	04.967.624/0002-14	108263	_
Edmilson Gomes De Souza	Cuiabá	020.707.301-58	105311	_
Denis Giglio	Juina	000.415 .661-73	51904	_
Erenida Consolação Alves Kusai	Cuiabá	559.478.751-87	45304	_
Eliseu Jose Schafer	Nova Maringá	842.583.739-15	101858	_
Dilson Paulo Cardoso Da Silva	Chapada Dos Guimaraes	211.002.110-00	111054	_
Carrol Foods	Diamantino	02.292.057/0001-37	112620	_
Cleudevar Requena – Mad. Paulista	Juara	03.207.450/0001-48	105541	_
Chacara São Jose	Caceres	002.202.768-89	55601	_
C. I Do Carmo Madeiras – Me	Paranaíta	04.868.045/0001-33	45029	_
Adevaldo Batista Schiuna	Vila Bela S. Trindade	991.293.106-87	101553	_
Carlos Alberto Gonçalves Da Silva	Cuiaba	461.082.031-53	116011	_
Cóvis Pereira De Souza	São Paulo	587.224.408-87	105443	_
Jose Francisco Filho	Nova Canaã Do Norte	577.452.348-91	104509	_
João Antonio Da Silva Ribeiro	Porto Dos Gauchos	370.101.809-72	104703	_
Clovis Antoniio Cenedese	Nova Ubiratã	345.415.001-91	43760	_
Celio De Amorim Leite	Cuiaba	627.446.151-53	0017 S	_
Antonio Lopes Da Silva Neto	Colniza	318.072.321-15	104844	_
Agropecuaria Dos Vinhedos Ltda	Nova Mutum	05.054.876/0001-34	44072	_
Joao Braz De Moura Fonseca	N. S. Joaquim	007.032.818-87	110786	_
Domingos Munarette	Juina	241.738.869-34	10591	3423
Juares Dos Reis	União Do Sul	206.237.049-00	102571	_
Benetido Leonardo Lima Filho	Cuiaba	482.606.221-49	1142 S	_
Biomax – Ind. E Com. De Biocombustíveis	Varzea Grande	08.436.916/0001-09	105728	_
Benetido Silvio Do Nascimento	Cuiaba	284.383.291-87	1146 S	_
Antonio Roberto Pereira	Cuiaba	363.367.937-53	108435	_
Assyr Gonçalves Marques	São Jose Do Rio Claro	547.245.388-72	49081	_
Antenor Favaro	Tabapora	126.972.579-34	43904	_
Faz. Agropecuaria Rica	Querência	03.144.078/0001-78	42729	_
Carlos Oliveira Da Silva	Cotriguaçu	522.179.222-20	100561	_
Eloy Francisco Giuriatti	Aripuanã	224.675.309-06	57636	_
Elio Adair Gianco	Sapezal	224.292.719-15	49128	_
Moreira Com. Combustivel Ltda	Jaciara	038.360.958-58	45332	_
Tenilson Antonio De Lima	São Felix Do Araguaia	211.212.221-53	36456	_
Evalino Sinsen De Morais	Comodoro	332.836.309-25	9643	_
Antonio Manoel Da Fonseca	Barra Do Garças	005.845.681-34	48052	_
Clesio Da Fonseca	Formosa D'oeste	188.787.849-15	15556	_
Elvis Xavier Farias	Caceres	326.101.651-53	8115	_
Iranildo Jose Dias	São Paulo	124.506.998-56	51562	_
Jose Antonio Batista Romeu	Nova Canaã do Norte - Mt	033.108.958-07	44111	_
Gilberto Parizzi	Taporah-Mt	234.071.820-15	37120	10227
Walter Fonseca Borges	Rondonopolis	639.071.432-72	45484	_
Luiz Carlos Da Costa	Sto. Antonio Do Leverger	502.691.511-68	47251	_
Valdeson Tunes Leite	Rondonopolis	358.630.561-34	35424	_
Sergio Barbieri	Paranatinga	202.649.849-00	43878	_
Rogerio Algeri	Vila Rica	837.544.741-20	101489	_
Otto Frederico Schmidt	Feliz Natal	902.301.830-34	43519	_
Tres Morrinhos Madeiras Ltda	Marcelândia	73.733.735/0001-06	46652	_
Valdecir Domingues Piquetti	Porto Dos Gaúchos	522.661.760-72	43719	_
Waldemar Domingos Queiroz	Comodoro	161.053.896-04	101181	_
Maria Aparecida F. Medeiros	Tabaporã	987.009.441-49	100612	_
Célia Storch Klein	Campo Novo Do Parecis	522.472.281-00	111506	102703
Henrique Marinho Leite Chaves	Juara	289.390.261-87	44892	_
Davi Felix Ferreira	Porto Alegre Do Norte	012.353.291-43	0290 S	_
Donizete De Souza Carneiro	Comodoro	975.343.238-00	0403 S	_
Jose Wilson Dos Santos	Peixoto De Azevedo	299.266.531-20	102909	100206
Darci Heemenn	Querência	101.918.280-68	41681	_
Francisco Pereira Filho	Nova Marilandia	023.438.359-34	45757	_
Irineu Araldi	Itauba	176.854.869-20	44413	_
Jose Lucas De Souza	Cuiaba	336.562.079-68	41656	_
Paulo Cezar Scwartz	Canarana	594.988.701-87	39112	14879
Jose Alberto Favareto	Nova Ubiratã	509.595.229-72	43867	_
Roberto Francisco Pacheco	Cuiaba	513.974.801-06	105318	_
R. C. Vasconcelos – Mecanica Brilhante	Barra Do Garças	07.216.523/0001-19	107212	_
Roberto Matsubayashi	Juina	345.197.771-00	106803	_
Reis Pinzon E Cia Ltda	Primavera Do Leste	01.281.475/0001-66	105477	_
Jose – Casa Das Iscas	Pocone	352.627.291-34	7153	322
Raphael Luis A De Oliveira	Indiavaí	107.641.948-87	101552	_
Sergio Adib Hage	Boa Esperança Do Norte	021.808.631-87	0746 S	_
Flavio Renato Dorneles Macedo	Lucas Do Rio Verde	465.282.020-87	42648	_
Wlademar Sinffonte Ferrari	Canarana	139.187.368-68	43658	_
Jovelino Nunes Chimago	General Carneiros	534.214.426-49	0466 S	_
Jose Luiz Dos Santos	Brasnorte	183.494.042-72	0726 S	_
Ailton Cordeiro De Oliveira Junior	Guarantã Do Norte	025.212.711-01	100015	_
Andre Coelho Barbosa	Vila Bela S. Trindade	337.720.701-59	048812	_
Antonio Luis Luzio E Outro	Poxoréo	128.407.188-04	40019	_
Mauro Alberto Riedi	Sorriso	411.321.061-68	41690	_
Ivan Dias De Amorin	Cuiabá	420.447.901-49	45964	_
Adelir Lentz	União Do Sul	594.423.361-34	40956	_
Airton Lizzone	Juina	598.699.509-06	048988	_
M. M. Borgio – Me	Juara	04.362.806/0001-80	105548	_
Jorge Luiz Cândido	Porto dos Gaúchos	315.862.788-43	048760	_
Wanderley Pastro	Ipiranga do Norte	473.158.909-63	37999	_
Claudilene Leandro Carvalho	Guiratinga	535.127.311-04	101113	_
Vito Francisco Da Silva	Vila Bela S. Trindade	241.698.971-53	8032	_
Francisco Alves Do Santos	Gaúcha Do Norte	320.339.821-49	44839	_
Zilandio Luiz Pereira	Nova Ubiratã	732.812.639-68	49100	_
Emiliano Dos Santos	Sinop	481.908.701-06	0338 S	_
Jose Marcio Passoni E Outros	Tapurah	080.772.948-55	102323	_
Gilberto Dias De Lima E Outros	Poxoréo	924.980.438-53	39964	_
Geisa Carvalho Barbosa Landre E Outros	Campinapólis	137.111.008-56	104970	_
Tehodorio De Oliveira Lenk	Colniza	115.648.572-04	100804	_
T. Kessler E Cia Ltda	Colider	37.447.133/0001-10	38781	_
Garon Ribeiro E Moraes	Colniza	062.100.581-91	0795 S	_
Breno Liebeld	Nova Mutum	305.501.490-15	11837	_
Madeireira Pantaneira	Colniza	04.392.558/0001-10	37450	_
Hortilano Ferreira	Porto Esperidião	361.718.946-15	8651	_
Almir Salvadori	Taporah	491.624.979-87	44408	_
Gerson Raksa	Curitiba	536.760.419-68	101685	_
Ind. E Com. De Madeiras Ferrazzo Ltda	Sinop	37.488.731/0001-38	102152	100129
Milton Ferreira Trindade	São Felix Do Araguaia	RG;369089 SSP-MT não tem CPF	103726	_
Dario Roberto Ferreira Braga	Mirasol D'oeste	262.656.138-04	116205	0301 S
Liandro Alves Bueno	Serra Nova Dourada	168.696.211-87	110136	_
Industria E Comercio De Madeira Ltda Me	Apiacas	01.870.716/0001-02	0376 S	_

Valmir Mirandola Ltda – Metda	Feliz Natal	05.682.135/0001-06	101258	_
Vanderlan Ferreira Da Silva	Novo São Joaquim	441.778.521-04	45066	_
Vilson Inacio Weber	Rondonopolis	103.023.951-72	38314	_
Manoel Teodoro	Canarana	231.762.616-91	13573	_
Jw Madeiras Ltda Me	Feliz Natal	02.772.692/0001-11	101261	_
Mariano Balabam	Lucas Do Rio Verde	524.867.459-04	103332	_
Paulo Marcio De Melo	Pontes E Lacerda	522.981.836-00	048807	_
Posto Triunfo Ltda	Nova Brasilandia	01.305.077/0001-32	109510	103582
Luiz Alcir De Moraes	Juara	050.746.571-72	048976	_
Umuarama Madeiras Ltda Me	Cuiaba	05.552.761/0001-70	108278	_
Valdomiro Rutilli	Rosário Oeste -MT	194.043.950-72	116654	_
Enio Jose Bastos E Filhos	Barra Do Garças	05.261.461/0001-31	45661	_
Ellos Petroleo Do Brasil Ltda	Cuiaba	05.632.662/0002-89	104002	_
Emerson Luiz Guaranha	Guarantã Do Norte-MT	993.391.611-49	123002	_
Amarilio Caiado Fraga Filho	Castanheira-MT	282.840.977-53	105656	_
Mecanica Vilsão	Lucas Do Rio Verde-MT	02.086.835/0001-31	101348	_
Madeireira Santa Mercedes Ltda Me	Carlinda-MT	05.086.742/0001-03	107375	_
Amauri Nazaro Pinheiro	São Jose Dos Quatro Marcos-MT	787.437.616-15	104474	_
Adecrescio Pedro De Aguiar E Outros	Querencia-MT	128.994.379-68	37667	_
Sopave Norte S/A Mercantil Rural	Paranatinga-MT	36.946.143/0001-38	42595	_
Nery Walker	Itaúba– Mt	038436299-00	048758	_
Madeireira Vale Do Guapore	Nova Lacerda – Mt	06.155.969/0001-18	47499	_
Lindomar Pereira Prado	Varzea Grande – Mt	804862661-68	0042	_
Benedito Mendes Dos Santos	Rondonópoles – Mt	689.895.551-91	35594	_
Antunes Combustiveis E Lubrificantes Ltda	Colider – Mt	03.409.953/0001-04	38782	_
Braulino Xisto Correa	Varzea Grande – Mt	183.404.152-04	51559	_
Ovideo Onuchi	Sorriso – Mt	004.307.739-00	44455	_
Lourenço Boabaid	Jangada – Mt	022.926.611-87	42814	_
Rameda Comércio Cereais Ltda	Itaquira – Mt	00.147.312/0001-22	103293	_
Onézimo Timotio De Assis	Juara – Mt	786.155.181-49	43720	_
Agostinho Ramos Vasques	Alta Floresta – Mt	616.813.341-00	35235	_
Waldoyr Joaõ Ferrazo	Santa Carmem-MT	547.881.619-15	43885	_
Fabio De Souza	Rondolândia– Ro	801.211.952-87	116573	100067
Trasporte Juliana Folleto Ltda	Maravilha – Sc	80.121.015/0001-47	102999	_
Jair Peres	Aripuanã– Mt	000.698.291-36	100055	_
Adilson Marques Milhorança	Juara – Mt	065.463.508-07	43902	_
Fabricio Tadashi Matsushita	Caceres– Mt	004.229.221-29	106754	_
Jose Gonçalves Pereira	Imperatris	019.250.322-72	45152	_
França Madeira	Novo Progresso – Pa	03.314.722/0001-09	102867	_
Caetano Polato E Outros	Tapurah-Mt	387.662.729-04	39609	_
Julcemar Ferneda	Tapurah-Mt	334.502.859-04	44942	_
Valnei José D. Alves Xavier	Tapurah-Mt	832.036.809-04	39603	_
Madeireira Cacique	Juara-Mt	07.491.887/0001-07	101768	_
Ind. E Com. De Mad. Cassiano Ltda	Pontes e Lacerda-MT	37.498.938/0001-93	0188 S	_
Belmir Lopes de Miranda	Várzea Grande-MT	535.663.001-87	45233	_
Elpidio Círio Siebeneicher Junior – ME	Vila Rica-MT	06.350.343/0001-62	102021	_
Valdecir Jose Kaefer	Nova Maringá-MT	809.503.379-00	0872 S	_
Pedro Gomes dos Santos	Alta Floresta-MT	027.516.101-37	0500 S	_
Evanildo Alves dos Santos	Colniza-MT	812.831.801-20	102759	100126
Einar Ditman Larsen (Espolio)	Juina-MT	774.358.778-91	100087	_
Alcir Dartora	Tangará da Serra-MT	433.527.580-34	45753	_
Antonio Locca Piana	Querência-MT	211.218.850-04	43754	_
Assir Gonçalves Marques	São José do Rio Claro-MT	547.245.388-72	100230	_
Armazéns Gerais Ltda	Boa Esperança do Norte-MT	00.053.184/6969-87	43096	_
Cristiano Rizzuto Lemes	Nova Monte Verde-MT	032.236.536-86	49236	_

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
O Autuado abaixo relacionado para apresentar o Termo de Doação referente ao Processo nº 10099/2006, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital.
Cuiabá, 24 de janeiro de 2011
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO Nº
Antonio Batista Ponde de Miranda	Cuiabá-MT	615.580.281-53	8070	_

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou
Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas jurídicas, abaixo relacionados sobre a **SUSPENSÃO DA MULTA** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.
Cuiabá, 24 de janeiro de 2011
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO Nº
Valmir Aparecido Rodrigues E Outro	Santa Rita Do Araguaia-MT	271.298.848-51	101970	_
Carlos Renato de Souza Barbeiro	Nova Bandeirantes-MT	070.337.578-40	106537	_
Sara Prado Dos Santos	Apiacás-MT	692.234.089-20	120343	_
Sulplast Suplementos Para Ind. E Com. Ltda	S. Jose Dos Quatro Marcos-MT	01.760.309/0001-42	105700	_

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT.24 de janeiro de 2011

PROTOCOLO	*Nº LICENÇA*	*RAZÃO SOCIAL*	*ATIVIDADE LICENCIADA*	*Município*
506176/09	*Li nº 58900/11*	*Seara alimentos S.A*	*Frigorífico- abate de suínos e preparação de carne e subprodutos*	*Rosário oeste/MT*
776589/10	*Li nº 5888411 Lp nº 299923/11*	*Posto independência –posto lebrão*	*Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores*	*Rondonópolis/MT*
227467/07	*LI Nº 58883/11 Lp nº 299922/11*	*Auto posto M5 – POSTO M5*	*Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores*	*Juína/MT*
705269/10'	*Lo nº 301486/11 Lp nº 299802/11 Li nº 58887/11*	*João Lopes guerreiro e outro*	*Sistema de armazenamento aéreo de combustível –SAAC*	*Campo verde/MT*
377051/10	*Lo nº 301488/11 Li nº 58890/11*	*Prefeitura municipal de alto garças*	*Posto de abastecimento*	*Alto garças/MT*
395621/10	*Lp nº 299928/11*	*Santa Maria industria e comercio de rações ltda*	*Armazéns gerais (emissão de warrants)*	*Sinop/MT*
842632/10	*Lo nº 301491/11 Li nº 58893/11 Lp nº 299932/11*	*Boiani comercio de alimentos ltda*	*Comercio varejista de produtos alimentícios e geral ou especializado em produtos alimentícios não especializados anteriormente*	*Jaciara/MT*
267989/07	*Lo nº 301515/11*	*Bergamashi e pereira ltda- posto do mano*	*Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores*	*Aripuanã/MT*
813538/10	*Lo nº 301509/11*	*Prefeitura municipal de nova marilandia*	*Poço tubular*	*Nova marilandia/MT*
813558/10	*Lo nº 301511/11*	*Prefeitura municipal de nova marilandia*	*Poço tubular*	*Nova marilandia/MT*
813587/10	*Lo nº 301512/11*	*Prefeitura municipal de nova marilandia*	*Poço tubular*	*Nova marilandia/MT*
579869/10	*Lo nº 301518/11*	*Antonio Joaquim Moraes Rodrigues neto*	*Poço tubular*	*Cuiabá/MT*
190390/06	*Lo nº 301523/11*	*Nova fronteira industria de alimentos ltda – nova fronteira*	*Fabricação de rações balanceadas para animais*	*Cuiabá/MT*
766692/09	*Lp nº 299936/11*	*Nelson f. padovani Cia ltda*	*Loteamento residencial safira*	*Sinop/MT*
911855/10	*Lp nº 299937/11*	*Departamento de infraestrutura de transporte –DNIT*	*Implantação e pavimentação da rodovia BR /242MT*	*Querencia/MT*
887177/10	*Li nº 58898/11 Lp nº 299940/11*	*Aurora construções e serviços*	*Conjunto habitacional residencial novo mundo*	*Várzea grande/MT*
634714/09	*Lp nº 299941/11*	*Prefeitura municipal de nova Canaã do norte*	*Pavimentação asfaltica e drenagem de águas pluviais*	*Nova Canaã do norte/ MT*
643704/08	*Lo nº 301513/11 Li nº 58902/11 Lp nº 299942/11*	*Industria e comercio de madeiras três poder ltda*	*Serrarias com desdobramento de madeira*	*Nova Maringá/MT*
234356/08	*Li nº 58891/11 Lp nº 299909/11*	*Enio serafin serafin*	*Serviço de pulverização agrícola*	*Rondonópolis/MT*
410860/07	*Lo nº 301492/11 Li nº 58894/11 Lp nº 299933/11*	*Atlântico auto posto ltda.*	*Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores*	*Pontal do Araguaia/MT*
20734/06	*Lo nº 301522/11*	*Cirineu de Aguiar –fazenda perdigão*	*Armazéns gerais (emissão de warrants)*	*Novo são Joaquim/MT*
59782/07	*Lo nº 301532/11*	*Ind. E com. De madeiras 3 meninas ltda-me – BR 364 COMERCIO DE MADEIRAS*	*Serrarias com desdobramento de madeira*	*Aripuanã/MT*
927337/10	*Lo nº 301533/11*	*Ombreiras energética S.A*	*Poço tubular*	*Araputanga/MT*
363805/10	*Lo nº 01520/11*	*Wilson roque pozzobon*	*Armazéns gerais (emissão de warrants)*	*Sinop/MT*
268584/07	*Lo nº 301529/11*	*Cerâmica tangará ltda*	*Extração de argila e beneficiamento associado*	*Tangará da serra/MT*

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 894374/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – CNPJ n° 01.614.521/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar valor de contrapartida financeira ao Convênio acima, no valor de R$ 10.152,94 (dez mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
ASSINATURA: 07/01/2011.
SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 349/03
PROCESSO: 13.124-5/03
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 13.124-5/03, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009**.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:
Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação:
"O prazo de vigência deste instrumento é de 2759 (Dois mil, setecentos e cinqüenta e nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 349/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RIBEIRINHOS DA RODOVIA MT-299

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 544/04
PROCESSO: 19.299-6/04
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 19.299-6/04, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009**.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:
Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação:
"O prazo de vigência deste instrumento é de 2680 (Dois mil seiscentos e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 544/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO PRÓ-ASFALTO DE ITANHANGÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 068/03
PROCESSO: 10.016-1/03
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 10.016-1/03, na forma da Instrução Normativa **SEFAZ/AGE/SEPLAN-MT Nº. 03/2009**
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 068/03 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
"O prazo de vigência deste instrumento é de 3015 (Três mil e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 068/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 545/04
PROCESSO: 18.692-9/04
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 18.692-9/04, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 03/2009**.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:
Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação:
"O prazo de vigência deste instrumento é de 2682 (Dois mil seiscentos e oitenta e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 545/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MOROCÓ MT-485

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

À Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Superintendência de Vias Urbanas, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO	DATA DA PARALISAÇÃO
SAVHS/2011	SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSOS BAIRROS COM 214.072,22 M² NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS – MT .	430/2010/00/00 - ASJU	TAC ENGENHARIA LTDA	RONDONOPOLIS	21/01/2011
EXPEDIENTE	**SERVIÇOS**	**I.C**	**EMPRESA**	**LOCAL / MUNICIPIO**	**DATA DA PARALISAÇÃO**
SAVHS/2011	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT	556/2010/00/00 - ASJU	TAC ENGENHARIA LTDA	CUIABA	21/01/2011

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Sra. VIVIANA JANDREY.
DO OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Rio Grande do Sul, lote 03, Qd. 09, nº 140, Centro, Itanhangá-MT, para abrigar o Núcleo de Polícia Militar de Itanhangá-MT.
DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R$ 12.000,00 (doze mil reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 123/2010/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob nº 490752/2010/SEJUSP.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 311/Atividade: 4271/Natureza de Despesa: 33903600/Fonte: 240.
DA VIGÊNCIA: 30/12/2010 a 29/12/2011.
DA DATA: 30/12/2010.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. VIVIANA JANDREY./LOCADORA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n° 005/2009, referente ao serviço de Manutenção, Suporte e Atualização do Software i2, destinados à Superintendência de Segurança Estratégica.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2011 a 03/02/2012.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 302; Atividade: 4258; Natureza de despesa: 33903900 e Fonte: 240. As despesas do orçamento dos exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GLAUCO GUIMARÃES – Empresa TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 037/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa EDRA AERONÁUTICA LTDA.
DO OBJETO: a retificação do item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Contrato nº 037/2010 que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em formação de pilotos de Helicópteros (curso prático de Piloto Privado e Comercial de Helicóptero, e Treinamento de Escape em situação de Submersão).
DO OBJETO:

1.2. Descrição do Serviço:
Os cursos serão realizados por integrantes do grupamento aéreo do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer, sendo:

01 (um) participante para o item 01 (curso de piloto comercial de helicópteros);

04 (quatro) participantes para o item 02 (curso de piloto privado de helicóptero);

02 (dois) participantes para o item 03 (ground school 300 CB);

03 (três) participantes para o item 04 (unidade de treinamento de escape em plataforma submersa).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Conclusão das horas de vôo do curso prático de piloto comercial de helicóptero	34	700	23.800,00
02	Conclusão das horas de vôo do curso prático de piloto privado de helicóptero para 04 (quatro) instruendos, sendo 42 (quarenta e duas) horas para cada, 01 (uma) hora de vôo para cada instruendo relativo ao cheque inicial do PPH totalizando 172 (cento e setenta e duas) horas de vôo e Prático de Piloto Privado de Helicóptero.	172	700	120.400,00
03	Ground School 300CB	02	523	1.046,00
04	Curso Teórico para treinamento de ações e reações da tripulação em situações em que o helicóptero pratica pouso de emergência sob a água (UTEPAS) contendo 08 (oito) horas/aula.	03	743	2.229,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO SCODA – Empresa EDRA AERONÁUTICA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MARCELO V. DE AQUINO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ME.
DO OBJETO: a inclusão do item 2.4. da CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS e alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 077/2009, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de COLÍDER/MT.
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS: 2.4. Fica criada a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, como órgão auxiliar direto do Governo do Estado, com competência para gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos; supervisionar, coordenar e controlar o sistema penitenciário e o sistema socioeducativo; gerir as políticas de defesa do consumidor, podendo exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de seu Regimento". (extraído da LC 413/2010 publicada em 20 de dezembro de 2010).
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/01/2011 a 29/01/2012.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM: Dês. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. MARCELO VACARO DE AQUINO – Empresa MARCELO V. DE AQUINO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ME/CONTRATADA.

*** Republica-se por ter saído incorreto**

PORTARIA Nº 09/2011/GAB/SESP, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 160/2010/GAB/SEJUSP, datada de 25/10/2010, publicada em D.O.E. de 26/10/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75, parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no C.I nº 019/2011/CPPAD, datado de 24 de Janeiro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 16 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15/01/11.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 221/2010

Origem: Convite nº 021/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: Laluce Construções Ltda - EPP.
Objeto: Aditar as cláusulas SÉTIMA - Do Prazo de Execução - e a OITAVA – Da Vigência do contrato n° 221/2010.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 30 (trinta) dias, terá o acréscimo de 40 (quarenta) dias, passando a ser de 70 (setenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; sendo de 14/12/2010 até 22/02/2011.
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 02/03/2011 e término em 01/04/2011.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2011, PÁGINA 30, O ITEM ABAIXO:

EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 026/2004

Origem: Locação nº 026 – Processo nº 460443/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Contratada: Sociedade Beneficente Escolar de Varzea Grande - SOBEVE
Objeto: Trata-se de locação de imóvel, situado na Rua Allacyr de Lannes – Bairro Figueirinha no Municipio de Varzea Grande/MT para abrigar a Escola Estadual **Arthur Probst**.
Fundamento legal: art. 58, lei nº 8666/93 e suas alterações legais

Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 201/2007

Origem: Tomada de Preço nº 026/2007.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: PROJETUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aditar as cláusulas Décima Primeira - Do Prazo de Execução - e Décima Segunda – Da Vigência - do contrato n° **201/2007.**
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 630 (seiscentos e trinta) dias, terá o acréscimo de mais 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 750 (setecentos e cinquenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; **22/08/2008** até **16/04/2011**. Considerando o período de 339(trezentos e trinta e nove) dias de paralisação da obra.
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120(cento e vinte) dias, com início em **16/01/2011** e término em **15/05/2011.**
Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso I, II e IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA 020/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando as férias do Presidente da Sindicância Administrativa de n° 617260/2010;
RESOLVE:
Art. 1º Sobrestar por trinta dias, de 31.01.2011 a 01.03.2011, a Portaria nº 460/2010/GS/SEDUC/MT, de 12/18/2010, que instaurou a Sindicância Administrativa de n°617260/2010, em decorrência do período de férias do Presidente da Sindicância Administrativa supra.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2011.
Art. 3º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 021/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando as férias do Presidente da Sindicância Administrativa de n° 839073/2010;
RESOLVE:
Art. 1º Sobrestar por trinta dias, de 31.01.2011 a 01.03.2011, a Portaria nº 659/2010/GS/SEDUC/MT, de 11/11/2010, que instaurou a Sindicância Administrativa de n° 839073/2010, em decorrência do período de férias do Presidente da Sindicância Administrativa supra.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2011.
Art. 3º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 022/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando as férias do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar de n° 877673/2010;
RESOLVE:
Art. 1º Sobrestar por trinta dias, de 31.01.2011 a 01.03.2011, a Portaria nº 693/2010/GS/SEDUC/MT, de 26/11/2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar de n° 877673/2010, em decorrência do período de férias do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar supra.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2011.
Art. 3º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 023/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando as férias do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar de n° 877689/2010;
RESOLVE:
Art. 1º Sobrestar por trinta dias, de 31.01.2011 a 01.03.2011, a Portaria nº 694/2010/GS/SEDUC/MT, de 26/11/2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar de n° 877689/2010, em decorrência do período de férias do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar supra.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2011.
Art. 3º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N°. 024/2011/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal;
RESOLVE:
Artigo 1°- Acolher e homologar o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta às fls. 63/65 dos Autos de n° 743239/2010, instaurada pela Portaria n°.548/2010/GS/SEDUC/MT de 24 de setembro de 2010, assinado pela compromissária. Terezinha Furtado Mendonça e o Presidente da Sindicância supra.
Artigo 2°- Sobrestar a Sindicância n° 743239/2010 a fim de retomar seu andamento caso ocorra infração do referido Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta.
Artigo 3°- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2011.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, CNPJ nº 03.238.631/0001-31.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2008.*
DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula *Quarta* do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2008 passa a ter a seguinte redação: "*Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014*".
DA ASSINATURA: 30/12/2010.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2008, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Sinvaldo Santos Brito – Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, CNPJ nº 03.238.631/0001-31.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 034/2009.*
DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula *Quarta* do Termo de Cooperação Técnica nº *034/2009* passa a ter a seguinte redação: "*Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014*".
DA ASSINATURA: 30/12/2010.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº *034/2009*, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Sinvaldo Santos Brito – Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

PROCESSO N.º: ***531479/2010***

Vistos, etc.

O feito versa sobre Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 40/2010/PAD/SETECS/MT, publicada no DOE 13.07.2010, em desfavor do servidor *Jaime Domingos da Sena*, Orientador, lotado no Lar da Criança/SETECS/MT, com a finalidade de apurar denúncia de fatos e irregularidades administrativas ocorridas na instituição.

Isto Posto e por tudo que nos autos consta **ACOLHO** o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar que orienta para a convalidação do ato, com fulcro no artigo 386, incisos IV e VI do Código de Processo Penal, a fim de conceder ao servidor a sua absolvição sumária.

DETERMINO o encaminhamento dos autos para arquivamento, em cumprimento ao art. 171 § único, da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2011.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assis. Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO
EDITAL Nº 001/2011-SECITEC/MT, 20 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ALTERAÇÃO** ao edital Nº 001/2011-SECITEC/MT, de 20 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata nos termos da tratados no artigo 37 da Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso e no Decreto Governamental 914/2007 que passa a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

I – Altera-se, o Anexo I,

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta

Onde se lê:

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta		
Nº de Vagas	**Perfil Profissional**	**Local de Trabalho**
1	Tecnólogo em Alimentos	Município de **Alta Floresta**

Leia-se:

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta		
Nº de Vagas	**Perfil Profissional**	**Local de Trabalho**
1	Tecnólogo em Alimentos ou Bacharel em Nutrição	Município de **Alta Floresta**

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

Onde se lê:

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis		
Nº de Vagas	**Perfil Profissional**	**Local de Trabalho**
3	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de **Rondonópolis**

Leia-se:

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis		
Nº de Vagas	**Perfil Profissional**	**Local de Trabalho**
3	Bacharel ou Licenciado em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de **Rondonópolis**

Cuiabá, 25 de janeiro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº. 002/2011/SECITEC

Institui a Comissão Central pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas ao cargo de Professor de Educação Profissional de Educação Profissional e Tecnológica / 2011 nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a fim de compor a Comissão Central para a coordenação do Processo Seletivo Simplificado de Professor /2011 nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT:

Comissão Central

Juarez Fiel Alves
Vera Ferreira de Arruda
Loraci Verdi Lamb
Emerson Toledo Santana

Art. 2º - Delegar competências aos Diretores das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, a operacionalização do processo seletivo de professores das escolas abaixo relacionadas:

. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta/MT – Diretor – **Olaurildes Corrente**

. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças/MT – Diretor – **Antonio Soares Gomes**

. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde/MT – Diretora – **Maria Helena Queiroz Onofre**

. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/MT – Diretor – **Marcus Galerius Aquino**

. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT – Diretora – **Nelci Satete Franco**

. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis/ MT – Diretora – **Neiva Terezinha de Cól**

. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT – Diretora – **Leozenir Severo Gomes**

. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT – Diretor – **Juvenil Gilberti**

Art. 3º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 278/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003,** no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

Art. 1º - Alterar o endereço das empresas localizadas no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá, DIICC:

- **Ecopneu Reciclagem de Pneus Ltda. ,** Rua N, quadra IND. 7, lotes 19 a 21, área com 3.600,00 m².
- **Ecosuppy Ltda.,** Rua N, quadra IND. 7, lotes de 22 a 24, com 3.600,00 m².

Art. 2° - Reservar a área localizada à Rua N, quadra IND. 7, lotes 55 a 59, com 6.000,00 m² a empresa **Sol Geração de Energia Ltda.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 009/2010/SEC, referente ao processo n° 866119/2010.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Joarez Alves Pereira – CPF n° 880.179.586-68.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 30/04/2011.
ASSINATURA: 30/12/2010
ASSINAM: Oscemário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Joarez Alves Pereira - Proponente.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.040/2010/SEDTUR, referente ao Processo n° 873233/2010/SEDTUR CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ N° 00.998.859/0001-31.
CONTRATADO: Ricardo José Simões de Arruda – CPF nº 151.678.281 - 04.
OBJETO: **Locação** do imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 118, esquina com a Rua Ricardo Franco – Centro de Cuiabá – MT, conforme Laudo de Avaliação n. 240/2010/SAOP emitido pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura em 06/12/2010.
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2007-339036 - 100
DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2011, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme a situação assim exigir e a legislação permitir.
ASSINAM: VANICE MARQUES - Secretária de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **RICARDO JOSÉ SIMÕES DE ARRUDA** - Contratado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RESOLUÇÃO 001/2011

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Ato Governamental nº 4.728, de 09/06/2003,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o apoio da FAPEMAT através de auxílios aos pesquisadores em suas atividades de divulgação dos trabalhos técnicos e científicos, mediante publicação de artigos científicos em Revistas e Periódicos Científicos Internacionais,

R E S O L V E:

1. Estabelecer as condições necessárias para a concessão de auxílios a serem concedidos pela FAPEMAT, conforme anexo I.

2. Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2011.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2011

João Carlos de Souza Maia

PRESIDENTE

ANEXO I

1. Finalidade
Apoiar as publicações de artigos em revistas científicas e periódicos internacionais, referentes aos resultados da pesquisa científica produzida no Estado de Mato Grosso.

2. Condições para a solicitação

As solicitações serão recebidas pela FAPEMAT, em fluxo contínuo, durante todo o ano. O Pesquisador Responsável é o pesquisador que assume a responsabilidade pela preparação, submissão da proposta e pela coordenação científica e administrativa do trabalho.

3. Requisitos do Pesquisador Responsável

a) Ser autor, co-autor ou orientador do trabalho objeto da solicitação de auxílio.
b) Ter título de doutor ou qualificação equivalente.
c) Ter produção científica ou tecnológica compatível com os objetivos do trabalho e seu custo.
d) Ter vínculo formal com uma instituição pública ou privada de pesquisa no Estado de Mato Grosso.
e) Quando o pesquisador responsável for estagiário de pós-doutoramento, será necessário apresentar junto com a proposta, além do documento que formaliza o vínculo mencionado no item anterior, uma carta do supervisor do projeto de pós-doutoramento referendando a solicitação.

4. Documentos indispensáveis para a submissão da proposta:
- Solicitação por escrito do beneficiário e ou da instituição de vínculo,
- Carta de Aceite da Revista ou Periódico Científico Internacional;
- Currículo do solicitante atualizado na Plataforma Lattes.
- Cópia da titulação do solicitante;
- Cópia do artigo científico;
- Ficha de identificação (encontra-se no site)
- Cópia do RG e CPF;

5. Requisitos do artigo/publicação
a) o trabalho deverá ser inédito ou tradução de obra já publicada no Brasil, desde que considerada de interesse atual pela Diretoria Técnico-Científica da FAPEMAT;
b) será obrigatória a apresentação de Carta de Aceite da Revista ou Periódico Científico Internacional;
c) o pesquisador será o responsável pela qualidade da tradução/revisão técnica;
d) o apoio da Fundação deve ser mencionado de forma destacada, em notas de rodapé. Quando se tratar de trabalhos já publicados no Brasil, com apoio da FAPEMAT, a informação deve constar do pedido.
e) as propostas deverão ser apresentadas em papel, sendo enviadas pelos correios e/ou protocoladas na FAPEMAT, não devendo ser encadernadas

6. Da análise das propostas
A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes fases:

6.1. Etapa I - consiste na análise preliminar, a ser realizada pela Diretoria Técnico-Científica da FAPEMAT, quanto à sua adequação a presente Resolução. As propostas que não atenderem às características obrigatórias e demais exigências desta Resolução será desconsiderado para análise e julgamento de mérito e relevância.

6.2. Etapa II - Avaliação do mérito-científico da proposta através de Parecer emitido por Consultor *Ad-hoc*;

6.3. Etapa III – As propostas recomendadas serão submetidas ao Conselho Diretor da FAPEMAT para decisão final, e, após homologação, os resultados serão disponibilizados no endereço do pesquisador constante no processo.

7. Compromissos exigidos do Pesquisador Responsável

Os compromissos serão estabelecidos através de Termo de Concessão e Auxílio. Dentre outros compromissos, que poderão ser exigidos pela FAPEMAT, destacam-se:

1) Estar em dia com seus compromissos com a FAPEMAT (não estar em débito na apresentação de Prestação de Contas e Relatórios Científicos de outros Auxílios ou Bolsas, e não estar devendo pareceres de assessoria).

2) Informar se está pleiteando ou recebendo auxílio de outras fontes para a mesma finalidade da proposta de pesquisa apresentada.

3) Caso a solicitação seja aprovada, para a concessão o Pesquisador Responsável deverá assumir, através de Termo de Concessão do Auxílio a ser assinado, os seguintes compromissos:

a) Examinar o Termo de Concessão e Auxílio para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações.

b) Tomar todas as providências para garantir o sucesso da obtenção do auxílio.

c) Informar imediatamente a FAPEMAT caso tenha recebido auxílio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, obrigando-se ainda a fazer referência expressa a esse apoio, com a identificação clara de sua fonte, em todas as formas de divulgação.

d) Consultar a FAPEMAT antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, para o desenvolvimento da proposta a que concerne o auxílio concedido.

e) Zelar pela adequada proteção dos direitos de propriedade intelectual que possam resultar da proposta de publicação que será apoiada pela FAPEMAT.

f) Emitir pareceres de assessoria, gratuitamente, e no prazo especificado pela Fundação em assuntos de sua especialidade, quando solicitados pela FAPEMAT.

8. Itens financiáveis
Inclui os componentes descritos a seguir:

Custeio
Auxílio à Publicação – Artigos. Financia-se apenas a taxa de publicação cobrada pela revista ou periódico, no valor de até U$ 500.00 (quinhentos dólares)

Obs: Recomenda-se a leitura do Manual de Prestação de Contas: http://www.fapemat.mt.gov.br

9. Itens não financiáveis
Não são financiáveis salários de qualquer natureza, serviços de terceiros que não de natureza técnica e eventual, materiais e serviços administrativos

Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Cuiabá, 03 de janeiro de 2011

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA N ° 01/2011, de 14 de janeiro de 2011.

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar a Sra. Mariem Moraes da Silva Costa, as autorizações e efetivações dos pagamentos das despesas que já possuem valores e/ou prazos previamente determinados pela Presidência, da folha de pagamento de pessoal e encargos dela decorrentes, diárias com programação aprovada pela Presidência e suprimento de fundos, bem como as resultantes de contratos e convênios firmados.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Registrada.
Publicada.
Cumpra-se.

Clodoaldo José Ferreira
Presidente – IMEQ/MT

PORTARIA N ° 02/2011, de 17 de janeiro de 2011.

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que traz a exigência de que as execuções dos contratos sejam acompanhadas e fiscalizadas por um representante da administração pública;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados por esta autarquia estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores para desempenhar a função de Fiscal do Contrato Administrativo a ele indicado, celebrado pelo IMEQ, conforme tabela do Anexo Único.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, podendo emitir relatório, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 3º A função de Fiscal de Contratos corresponde ao período da contratação.

Art. 4º Caso haja a necessidade de substituição do servidor designado a Unidade correspondente aos serviços, protocolará na Presidência, a solicitação de substituição juntamente com a indicação do novo servidor para exercer a função.

Parágrafo único. A substituição do servidor designado deverá ser por meio de portaria do Presidente do IMEQ, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se todas as disposições contrárias, em especial a Portaria IMEQ nº 02/2010 de 23/06/2010.

Art. 7º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Clodoaldo José Ferreira
Presidente IMEQ/MT

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 02/2011

Contrato nº 01/10 - RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME		
1	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Tatiana Ribeiro Soares	91287
Contrato nº 08/05 - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
2	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Contrato nº 06/07 - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
3	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Tatiana Ribeiro Soares	91287
Contrato nº 04/09 - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
4	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Rene Rodrigues	58989
Contrato nº 05/06 - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
5	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Bento Francisco Gomes Bezerra	68753
Contrato nº 03/06 - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
6	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Contrato nº 15/08 - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
7	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Contrato nº 09/05 - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
	Servidor	**Matricula Funcional**
8	Tatiana Ribeiro Soares	91287
Contrato nº 08/10 - FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEG LTDA		
9	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337
Contrato nº 13/06 - SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
10	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Aécio Benedito Ormond	39324
Contrato nº 02/06 - JR GUINCHOS LTDA		
11	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Rogério Henrique de Oliveira	91283
Contrato nº 08/07 - BENEDITA ROBERTA SINOHARA		
12	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Mariane Aparecida da Silva Costa	91272
Contrato nº 02/07 - FÓRMULA DIGITAL LTDA		
13	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337
Contrato nº 09/10 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
14	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Silvana Aparecida Carneiro Campos	91286
Contrato nº 03/10 - JR GUINCHOS LTDA		
15	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Rogério Henrique de Oliveira	91283
Contrato 07/09 - INSTITUTO EUVALDO LODI		
16	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337
Contrato nº 08/06 - VIVO S/A		
17	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Contrato nº 07/07 - BRASIL TELECOM S/A		
18	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Rogério Sidnei Alves	91285
Contrato nº 11/06 - BRASIL TELECOM S/A		
19	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337
Contrato nº 05/08 - BRASIL TELECOM S/A		
20	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Contrato nº 14/09 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOIL LTDA		
21	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Rene Rodrigues	58989
Contrato nº 10/08 - QUALITY ALUGUÉL DE VEÍCULOS LTDA		
22	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Rene Rodrigues	58989
Contrato nº 09/09 - PEG TAXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		
23	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Tatiana Ribeiro Soares	91287
Contrato nº 09/08 - CONSÓRCIO OUTSOURCING		
24	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337
UNISELVA - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT		
25	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Tatiana Ribeiro Soares	91287
UNISELVA - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT		
26	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Rene Rodrigues	58989
Contrato nº 06/09 - NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO EPP		
27	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Contrato nº 14/06 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A		
28	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337
Contrato nº 06/10 - QUALITY ALUGUÉL DE VEÍCULOS LTDA		
29	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Rene Rodrigues	58989
Contrato nº 10/10 - ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA		
30	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Tatiana Ribeiro Soares	91287
Adesão ao Contrato nº 16/07 - SAD - Campos e Vasconcelos EPP- LTDA		
31	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337
Contrato nº 02/09 Ticket Serviços S/A		
32	**Servidor**	**Matricula Funcional**
	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 023/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 8131/2011.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Elielcio de Figueiredo	**006**	**18/01/2012**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 021/2011/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar a servidora **Anderléia Fátima Heinsfeld da Cunha**, para responder pela 58ª CIRETRAN de Tapurah, a partir de 24 de janeiro até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Presidente do DETRAN/MT
Em Exercício

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA CONJUNTA CEPROMAT/SEPTJ Nº. 001/2011
de 07 de Janeiro de 2011.

O **Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT,** e a **Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico - SENPTJ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº. 001/2001, o Regimento de Gestão de Pessoas aprovado pela Resolução 005/2004 e a Resolução 004/2008.

Resolvem:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores do CEPROMAT, referente ao ano de 2009, nos termos do Artigo 1º da Resolução 004/2008.

RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2009

Matricula	Nome	Média
8749108	AFONSO FRANCO ARAUJO FERREIRA	9,52
8731551	ALAIRCE PEREIRA MAGALHAES	9,75
617180	ALCEU FERREIRA LEITE	9,97
8749485	ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR	9,30
852341	ALCIDES PAES PROENCA FILHO	9,28
8723257	ALDEMIR BIZOLO	9,92
873128	ALEXANDRINA NETA PEREIRA DIAS	9,55
861960	ALICE MADALENA DE OLIVEIRA	8,65
2012391	ALINOR RODRIGUES DA SILVA	9,98
8702454	ALMERY DOURADO MACEDO	9,75
860662	ANA ANTONIA DE FIGUEIREDO E SILVA	9,28
8749400	ANA CLAUDIA APARECIDA L. PRADO	9,83
8741360	ANA CRISTINA DE ANDRADE	9,83
861839	ANA LUIZA DE MIRANDA SOUZA	9,82
865915	ANA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	9,45
852511	ANA MARIA DE SIQUEIRA SIFUENTES	9,75
2007428	ANA MARIA PARREIRA SILVA	10,00
8704872	ANA PAULA GARCIA VILLACA LOURENCO	10,00
8708118	ANA ROSA DE PINHO	9,17
2007134	ANAHILDA CAMESCHI BRAZ	9,98
8842	ANDERSON ALVES MOREIRA	9,97
8749493	ANDERSON MOREIRA SANTOS	9,72
8752915	ANDERSOWN BECHER P. DE BARROS	10,00
8704678	ANDRE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	9,65
2013223	ANGELA MARIA DIAS A DE ALMEIDA	10,00
9806	ANGELA MARIA FERNANDES	9,67
8751986	ANTONIO CARLOS DE GODOY	10,00
8732353	ANTONIO JOSE FONSECA	9,52
135054	ANTONIO JOSE NARDEZ	9,80
867284	ANTONIO RICARDINO M. CUNHA	9,78
8749566	ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	9,87
860980	ARLINDA APARECIDA ROSA E SILVA	9,27
8741425	ARLINDO DE ARRUDA E S. FILHO	9,20
8749558	ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA	9,62
750026	AUGUSTO AMARO ASSUMPCAO SILVA	9,53
8700800	AUREA CELIA REIS NOGUEIRA	9,91
8750190	AURELIO BRAZ NICODEMO RIBEIRO	9,30
8613	AUTOLINO VIEIRA DA CUNHA FILHO	9,95
860573	AVANETH ALMEIDA DAS NEVES	9,97
865869	BEATRIZ FARIAS DE SOUZA	9,22
860883	BENEDITA SONIA DE ABREU	9,78
8729352	BENEDITO ALVES GONCALVES	9,38
2016885	BENEDITO CALIXTO DE SOUZA	9,48
313203	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	9,92
232530	BENEDITO GOMES B. SOBRINHO	9,50
866199	BERENICE ALDA SANTANA	10,00
8749680	BIANCA DA SILVA ZOJA	9,74
852368	BRAS DA SILVA	9,48
861707	CARLA CARINA CARRIJO COUTO	9,63
8749299	CARLOS ALBERTO INACIO VARGAS	9,54
8749280	CARLOS AUGUSTO PINI	9,58
864587	CARLOS EDUARDO B. DA SILVA	9,78
8749310	CARLOS FERNANDO P. ORTEGA	9,87
8713260	CARLOS MAGNO CORREA	9,15
309559	CARMEM DE MELLO	9,12
2015846	CARMEM LUCIA RIBEIRO BARBOSA ALVES	9,68
8931	CARMINDO RAMOS DE FIGUEIREDO	8,25
852597	CARMINDO REI DE FRANCA	9,39
2007371	CAROLINA MARIA DE B. PEDROSO	9,44
8742308	CELIA MARIA PEREIRA	9,95
861057	CELMA BEZERRA GRANJEIRO	9,47
861170	CELSO LUIZ CAMPOS BORGES	9,98
207853	CICERA SILVA DO NASCIMENTO	9,18
860581	CILBENE SOARES DE AMORIM	9,90
8752559	CIRANO SOARES DE CAMPOS	9,96
2010348	CLARA MARQUES DE SOUZA FILHA	9,99
8749426	CLAUDEMIR TADEU DE LIMA	9,98
8749086	CLAUDETE SCHURING MIRANDA	9,78
8704694	CLAUDIA SILVA DE AZEVEDO	9,87
860948	CLAUDINEI DE OLIVEIRA PROCOPIO	9,78
8751013	CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES	9,78
866296	CORACI DINIZ DE MORAES	9,83
8745552	CRISTIAN ANTONIO P. LABRA	9,25
8750327	CRISTIANE PAULA CARLOTTO	9,63
8749906	DALMEI LYRIO DE ALMEIDA JUNIOR	9,15
8723222	DALVA CONCEICAO VERLANGIERI MENDES LEITE	9,81
874663	DAUBERSON EDUARDO SANTOS PEREIRA	9,87
213543	DAVINA JOVITA FERREIRA	9,12
861359	DAYSE CONSUELO GOTZSCH	10,00
8752168	DEJAIR DE SOUZA SOARES	9,82
211354	DEJALMA DIAS DE SOUZA	9,93
874264	DENISE APARECIDA MOIMAZ FERRAZ	9,95
860840	DENISE PEREIRA JAUDY	9,12
8966	DEUSIVAL DE OLIVEIRA MATOS	9,99
1000675	DIVINO SILVA MIRANDA	9,55
8752176	DJALMA SOUZA SOARES	9,82
213497	EDILBERTO MARIANO DE AMORIM	9,86
874213	EDILCE FRANCISCA DE A. E ABREU	9,59
8723290	EDIVALDO MANHANI CHIREIA	9,88
8749752	EDMILSON BENEDITO DA S. LOPES	9,25
2012383	EDSON DO AMARAL FRANCO	8,82
860450	EDSON OLIVEIRA DE CARVALHO	9,94
861782	EDVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	9,77
1000705	ELAINE CECILIA ROMIO	9,82
9474	ELIA MIYAGAWA DOS SANTOS	9,00
8704724	ELIANA DA GLORIA NEVES GALVAO CARVALHO	9,75
2007223	ELIANE DE AQUINO L. COUTINHO	9,62
866504	ELIANE ROCHA ALVES	8,28
8749965	ELIAS ROCHA DE ARAUJO	9,88
8974	ELIETE ELOI DA PAIXAO DE FREITAS	8,89
8751269	ELISA YURI YAMAMOTO	9,68
865680	ELIZABETH FERREIRA AMBROZIO	9,32
108235	ELIZABETH KEIKO MARUI	9,53
861502	ELIZABETH SOARES DE LARA	9,82
860646	ELVIRA GONCALVES DE O. MESSIA	9,68
865699	ELZA BASTOS SANTANA	9,53
8752532	ELZA PAES DE PROENCA CASSIM	9,02
146285	ELZITA FERREIRA GOMES	10,00
8750394	EMANUEL RIBEIRO DAUBIAN NETO	9,68
312487	ENILDA MARLENE M. FERNANDES	9,49
8704732	ENYLDE MARIA CORREA DA CRUZ	8,83
8723010	ERNANES FARIAS LEITE JUNIOR	9,57
1005600	ESTEVAO FERREIRA DE CAMPOS NETO	10,00
860468	EVANIR NEVES DE O. SANTOS	9,83
8750386	EVARISTO GEORGIO FAVA	9,90
8749540	FABIANA JUNG DE MIRANDA	9,72
8749418	FABRICIO EUSTAQUIO VARGAS	9,90
861081	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	9,90
2018411	FAYGA OSTROVER P. PINHEIRO	9,68
201545	FELIPE MARQUES DE SOUZA FILHO	9,38
8752540	FERNANDO ALBERTO SOARES LENZI	9,63
8750602	FRANCISCO LAURO DE C. XAVIER	9,63
866997	GEISA MARIA ALVES DA CUNHA	9,60
872857	GENIVALTER DA SILVA GOMES	9,78
861910	GERALDO MARTINS DE SOUZA	9,43
8741239	GERALDO TANAMATI	9,42
150177	GEREMIAS DOS SANTOS	9,17
2013487	GILBERTO DE MOURA MODESTO	9,50
8748713	GILCEMAR GUSMAO DE BARROS	9,90
313300	GILSON BATISTA DE CRISTO	9,73
8723125	GILSON DE SOUZA NUNES	9,06
8704961	GILVAN LISBOA DOS SANTOS	9,85
8751005	GIOVANNI LEAO ORMOND	9,77
8750211	GISELA THOMAZ DE A. RIBEIRO	9,77
9628	GLORIA MARIA DE JESUS BARBOSA	9,66
8749345	GUILLERMO RODOLFO MANGIERI	9,48
861766	HAROLDO NANTES	9,92
9741	HELINA MIYAGAWA	9,86
866350	HELIO ALVES BATISTA	9,87
2012316	HELIO FRANCISCO DA CRUZ	9,73
8751331	HERMES CATHARINO A. DOS SANTOS	9,71
9016	HERNILDES MARIA DE OLIVEIRA	9,83
9024	HERNIVALDA MARIA DE OLIVEIRA	9,42
8752745	HILDEBERTO FORTE DALTRO FILHO	10,00
8869	IBRAIM DE SOUSA REZENDE	10,00
8750483	IDERALDO BONAFE	9,89
8749701	IMALDA DA SILVA VAZ BASSOLE	9,81
8751501	IONE APARECIDA COSTA	9,94
272108	IRIS FLEURY DIAS	9,18
8752192	ISAC PEIXOTO PINTO JUNIOR	9,98
8753040	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	9,80
864609	ISRAEL WANDERLEY R. DE MORAIS	9,97
8729360	ITRIO RODRIGO F. DE CAMARGO	9,34
9512	IVETE MEES	9,73
213780	JANE MARGARETE L. DELGADO	9,99
8749809	JEFERSON RIVUS S. MARQUETTI	9,30
8752052	JERONIMO CUNHA BEZERRA	9,68
8749760	JERZELITO NASCIMENTO GARCIA	9,93
861995	JOACIR JAIME FIGUEIREDO	9,30

2018284	JOAO BATISTA O. DE ALCANTARA	9,68
8700818	JOAO BOSCO RODRIGUES SILVA	9,80
312347	JOAO GONCALO DE FIGUEIREDO	9,72
864625	JOAO JOSE DE CARVALHO	9,53
313610	JOAO NOLASCO DE SOUZA	8,53
8750378	JOCELINO SOARES DE AMORIM	8,68
2000121	JOELCIRNEY S. KLIMASCHEWSK	8,28
207829	JOENIR COUTO ALVES DOS SANTOS	9,88
8701580	JOILTON DE FIGUEIREDO SANTANA	9,95
1000632	JONIL GOMES DA SILVA	9,84
862029	JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO	9,97
8877	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BRUNO	9,71
8751030	JOROINO JOSE DE ALMEIDA	9,75
2010593	JOSE ALBERTO SANCHES PEREIRA	10,00
2012022	JOSE EDUARDO DA COSTA BORRO	9,38
9059	JOSE FELIX DE PROENCA	9,37
8752800	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	9,95
8749230	JOSE MARCOS CALIGALI	9,94
8704791	JOSE MARQUES BRAGA	6,27
872822	JOSE NORBERTO NUNES	9,73
8752753	JOSE ROBERTO DA SILVA LEITE	9,73
8729328	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	9,78
201588	JOSE VALENTIN DE JESUS	9,71
2000105	JOSELI DA SILVA BARROS	9,47
2012413	JOSELITO PEREIRA DE SOUZA	10,00
8749990	JOSIANE HELENA RODRIGUES	10,00
8707944	JOSIAS LEMES RODRIGUES	8,80
8729336	JOSINA ALIM PAIM	9,07
873080	JOSUE MIKNOW SEBASTIAO	9,32
864633	JOVANIL RAMOS DIAS	9,37
8729310	JULIA DIAS DOS SANTOS	9,53
8750432	JULIO LEITE JUNIOR	9,74
864641	JULIO MARCIO GUIMARAES	9,68
860530	JURACY GONCALVES DOS SANTOS	9,65
8748675	JUREMA BENEDITA DE ARRUDA	9,25
2012162	JUSIRLEY BARRETO MIRANDA	9,72
264083	KATIA VIRGINIA C. BORGES BRUNO	9,66
873179	LACERVANIA DE CASTRO CHAVES	9,86
9067	LAERSON LARA DA COSTA	7,88
9636	LAURENI MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA	9,67
861278	LAURICE AUXILIADORA M. BORGES	9,97
8699	LEDA VENTURA DE PINHO	9,70
2010305	LEILA COSTA LEITAO	9,85
2012065	LEONICE TEREZA VANNI RANGEL	9,95
2007274	LIA MAGDA DA COSTA E SILVA	9,48
8749647	LILIAN PAITER DE SOUZA	9,97
2006502	LILIANA MARIA DE ALMEIDA	9,16
8708649	LIRENE BATISTA ESPINOLA	10,00
314625	LOURIVAL GONCALVES DE MELLO	10,00
2018314	LOZENIR MARQUES DE SOUZA SILVA	9,87
861251	LUCIA ALONSO CORREA	9,83
8751129	LUCIANA IBRAHIM LEITE	9,78
8751480	LUCIANO LUIZ BIGATAO	9,57
8732477	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS	9,53
8751145	LUIS ALESSANDRO ANDRADE LOBO	9,74
8752893	LUIS DIAS RABELO	9,87
150126	LUIZ ALBERTO LOPES	9,94
9091	LUIZ CARLOS GARCIA MENDES	9,75
2007398	LUIZ FERNANDO BERTACCO ESTRELA	10,00
2008475	LUIZ GONCALO DE SIQUEIRA	9,02
9326	LUIZ NETO DA SILVA	10,00
8749736	LUZITHANIA ANDREIA DE A E SILV	9,77
865818	MAGDA MARA CURVO MUNIZ	9,90
2015188	MANOEL ANTUNES DA SILVA NETO	9,98
861260	MANOEL DE JESUS MONGE	9,43
8702560	MANOEL GALDINO DELGADO	9,92
8708177	MARCELI DA SILVA	9,28
8749361	MARCELO AURELINO P DA SILVEIRA	9,45
2008424	MARCELO JOSE PAES DE BARROS	9,68
1003542	MARCIA CRISTINA DE M. SEMPIO	10,00
8749442	MARCIO GABRIEL CRESPILHO	10,00
8722986	MARCIO NONATO DA SILVA	9,93
864803	MARCIO VALERIO CAMPOS DUARTE	9,35
8750181	MARCOS ALEXANDRE P. STOCCO	9,79
8704813	MARCOS ANTONIO R. DE MESQUITA	9,98
8704899	MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA	9,87
2007088	MARCOS ROBERTO AMARAL SILVEIRA	9,00
8750831	MARCOS UEDA	9,78
8749744	MARCOS VIEIRA DE ANDRADE	9,77
8751021	MARCUS ROBERTO REGENOLD ALMEIDA	9,71
309613	MARIA AMELIA RODRIGUES DE ALMEIDA	9,87
2013452	MARIA BEATRIZ R. MESQUITA	9,68
2012189	MARIA CONCEICAO P. S. TEIXEIRA	9,65
2002086	MARIA DAS DORES DE MATTOS	9,41
204579	MARIA DOMINGAS DE ARRUDA	9,77
313475	MARIA ELIZABETH S. FIGUEIREDO	9,87
8722650	MARIA GONCALINA BOTELHO	9,62
8752028	MARIA GRACIELA DE LARA	9,87
9105	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE	10,00
314633	MARIA JOSE OLIVEIRA DA COSTA PISSUTTI	9,00

207918	MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA	9,97
861871	MARIA NEUZA DE O. DA SILVA	8,83
867020	MARIA RAIMUNDA S. DE O. SOARES	9,37
8729387	MARILEI MARTINS FERREIRA DA SILVA	9,58
860565	MARINA PEDROSA DE AMORIM	9,66
860735	MARIO CARLOS R. DE CARVALHO	9,23
860697	MARIO MARCIO DO VALE SILVA	9,58
9652	MARIO RODRIGUES DE AMORIM	9,41
8749868	MARIO SERGIO PADILHA	10,00
216542	MARIVALDO MESSIAS BARROS	9,68
8749779	MARTA CRISTINA DE O. CAMARGO	9,72
8741352	MARTA DEMORI	9,80
2007410	MARY ABADIA SILVA COSTA	9,92
861499	MARY CARMEN VENEGA PARDO	9,58
8749027	MARY LUCE BALBINO ARAUJO RACHID JAUDY	9,98
8753148	MAURO CEZAR GALVAO MARQUES VALLIM	9,55
867829	MAURO NAKAMURA FILHO	10,00
8753296	MAXWELL SILVA CAMARGO	9,48
8708053	MILDES JESUS DE MAGALHAES	9,90
861880	MILTON JOAO DE MIRANDA	9,28
1000659	MIRIAM FATIMA PEREIRA LAMEGO	9,67
312398	MIRIAM GONCALVES DA SILVA	9,92
866210	MISTRAEL ALVES DE FREITAS	9,73
2012170	MOISES FRANZ	10,00
8752150	MUNIR BENEDITO GONCALVES	9,71
183695	NADIR MARIA DE ALMEIDA	9,78
8723303	NELMA DE CASSIA DA SILVA CAMPOS RAMOS	9,45
8737	NILDA MARGARIDA DE ARRUDA	9,98
8745	NILMES DE ALMEIDA AMORIM	9,78
213772	NOEMI REGO DE AQUINO	9,59
8749531	OALESON MARCOS CARVALHO	9,63
861413	ODILON APARECIDO DE OLIVEIRA	9,44
2008491	OSMAR DE AZEVEDO MOZER	9,97
8708614	OTACILIO TIAGO DOS SANTOS	9,92
9830	OZILDO ALVES BATISTA	9,90
2006537	PATRICIA REINERS	9,95
8750084	PATRICIA SOUZA ATAGIBA PROENCA	9,46
8750106	PAULO CEZAR LANDGRAF PEREIRA	9,82
866423	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	9,35
180084	PAULO LEITE	8,73
8750351	PAULO MARCIO PINHEIRO MACEDO	9,86
872806	PAULO ROBERTO CHAPARRO	9,37
313530	PAULO SERGIO ALMEIDA ARAUJO	9,32
8750068	RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE	9,78
864692	REGINA CELIA FERREIRA DE PAULA	9,77
8751781	REGINA KIYOMI IKEDA UEDA	9,70
8750610	REGINA MARUITI SERRA	9,63
8751153	REGINALDO HUGO S. DOS SANTOS	9,73
2007347	REGINALDO MOREIRA GORGETTE	10,00
232521	RENATO MIGUEIS OLAVARRIA FILHO	9,03
8750408	REVERTON CRISTALDO DA SILVA	9,55
8750289	RICARDO DE LUCCA CRUDO	9,78
8752907	RICARDO JACOBINA BEZERRA	9,59
8749655	RICARDO MAURO QUATI	10,00
2010291	RITA DE CASSIA MARINI	9,65
312410	RITA MARCIA DE ANDRADE JUSTINO	9,87
266582	ROBERTO CERQUEIRA DIAS	9,99
8752460	ROBERTO RIVELINO DOURADO	9,98
8751471	ROBERTO TETSUO OKAMURA	9,38
861820	ROBSON DE BARROS	9,68
860921	RODSON DO NASCIMENTO	7,78
2007339	ROGERIO WILLIAM R. DA SILVA	9,70
2016338	ROHNNER TADEU OLIVEIRA SANTOS	10,00
138916	RONALDO JOSE DA SILVA	9,98
864455	RONEI PAULO LEITE DA SILVA	9,94
861030	ROOSIVELT PEREIRA HOFMANN	9,25
861740	ROSA FIGUEIREDO	9,82
8729271	ROSANA APARECIDA DA COSTA MARQUES	9,63
2012375	ROSANA FATIMA C. PEGORINI	9,93
860719	ROSANA SPINELLI PALMA FONTES	10,00
146307	ROSANGELA CARMO DE C. CALDAS	9,93
2008378	ROSELENE CASTRILLON OLAVARRIA SILVA	9,22
866407	ROSELI APARECIDA DE SIQUEIRA	9,73
2000091	ROSELI DE FATIMA BOA S. CARMO	9,97
309702	ROSENEI MIRANDA DE C. DUARTE	9,98
8752524	ROSINEIRE ANA DA P. CARVALHO	9,45
861650	RUTH JOSTINA DE SOUZA	9,18
8723214	SAFFYK VICUNA DE SOUZA	9,85
861529	SANDRA REGINA A. DA SILVEIRA	9,93
8704830	SANDRA REGINA B. PINHEIRO	9,92
8749949	SANDRA REGINA MAZZER MARQUES	9,92
313556	SANDRO COELHO EREGIPE	9,46
312312	SEBASTIAO SOLANO	9,88
866334	SELMA MOREIRA DA COSTA	9,60
8761	SEMI BERNARDES	9,92
2010674	SHIRLEY MARIA DE CASTRO	9,68
852449	SIDINEY LOPES	9,46
8729395	SIDNEI GIOVANI DA CRUZ LIMA	9,60
8729263	SIDNEY SANTANA MAGALHAES	9,52
8750769	SIGFRID UHDE	9,25

8723265	SILVIA CRISTINA P. ARRUDA PINI	10,00
8749248	SILVIA MITSUE YAMAGUTI	9,75
227811	SILVIO BATISTA DE PAULA	9,15
2016311	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	9,98
874248	SIRLEY APARECIDA GADOTTI	9,95
864706	SOLANGE CRISTINA PORTILHO	9,81
2016010	SOLANGE DE OLIVEIRA CRUZ	9,50
860670	SOLANGE LUCIENE MARTINS	10,00
8749884	SONIA PESARINI	9,70
138967	SORAIA DE FELICE	9,55
8753024	SUELENE AMORIM MONTENEGRO	10,00
2006448	SUELY CAMPOS MARTINS	9,76
8700842	SUELY DE FATIMA SOUZA	9,07
8750726	SUELY MIYAGAWA	9,85
2012421	SUZANA MACIEL DA CRUZ	9,85
9393	SUZETE TEREZINHA DA SILVA	9,38
850284	TELMA AUXILIADORA TAQUES	9,93
2016893	TEREZA DE ALMEIDA NUNES	9,80
864722	TEREZINHA DO CARMO FERREIRA	9,58
8713693	VALDEILTON GOMES VANDERLEY	9,62
8723281	VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA	9,55
2015080	VALDEZ FERREIRA DE ALMEIDA	9,42
8704848	VALDON LOPES DE ABREU	7,57
861588	VALERIA CRISTINA DA C. CINTRA	9,77
2006480	VALQUIRIA MARIA DE MIRANDA	9,27
8749329	VANDERLEI PIRES MARTINS	9,88
266540	VANIA MARIA M. CARDOSO HIGINO	9,70
207861	VICENTE DE MAGALHAES	9,75
8723192	VICENTE DIAS FILHO	9,87
2010410	VILMA AUGUSTA PAIRAGUE	10,00
865893	VILMA CORREA DE SOUZA	9,04
2013444	VILMA LUCIA MONTEIRO	9,95
865907	VIVIANE DE FIGUEIREDO PISSURNO	8,67
2007320	VIVIANE RONDON SILVA DE MARCHI	9,10
8704856	VLADEMIR CUNHA KORPAS	9,92
8704864	VLADEMIR SACAL	9,71
8749221	WALDEMIR ARIOSVALDO E. JUNIOR	9,73
8750343	WALDERSON RYUITI SHIMOKAWA	9,88
9857	WALDEU MARCOS TEIXEIRA	9,55
8752184	WALMIR AKIHIRO ORIBE	9,72
232629	WALTER CERQUEIRA PINTO FILHO	9,92
313602	WALTER FERREIRA PAES FILHO	9,95
850411	WALTON GUIMARAES DE SOUZA	9,67
1003429	WALTON TADASHI AKIAMA	9,47
864501	WANDERLEY BRAZ FERREIRA COELHO	9,97
865702	WANGELA ALVES AMORIM	9,46
8751218	WANNESSA ROCHA DA FONSECA	9,90
8753032	WEBER MARCELO GUIRRA DE SOUZA	9,67
8749639	WERISTON LIMA DUTRA	9,59
9407	WILMA TEIXEIRA SOUZA	9,58
8826	WILSON FELIPE DA SILVA	9,57
8818	YEDANIR SALAS DA SILVA	7,58
2016214	YVES LUIS DE GONZAGA MIRANDA	9,86
8707960	ZOZIMIR DE BARROS COSTA	9,72
861120	ZOZOEL DE PAULA	9,73
232599	ZULEICA BENEDITA DE OLIVEIRA	9,88
860778	ZULMA SANTANA DE CARVALHO	10,00

Art. 2º Fixa o prazo de 15 (dias) úteis para interposição de recurso administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 07 de janeiro de 2011.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente do Cepromat

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico

*Original assinada

AGECOPA

TERMO PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2010.

AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGECOPA, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo nº 510, Duque de Caxias, CEP 78.045-800, Cuiabá/MT, considerando a necessidade de análise da orientação técnica oriunda da Auditoria Geral do Estado, sobre o Projeto Executivo apresentado pela empresa contratada, determina à empresa **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,** com fundamento nos artigos 8º e 26º da Lei 8.666/93, a **PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS** referente à execução das obras de pavimentação da Avenida Mário Palma e Estrada do Ribeirão, no Ribeirão do Lipa, ambas em pista simples, totalizando 2.717,00 metros de extensão, objeto da Concorrência Pública nº 006/2010, e formalizada pelo Termo de Contrato nº 016/2010 de 24/08/2010, a partir da data do recebimento da ordem, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 21/01/11, ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2011.

Carlos Brito de Lima
Diretor de Infraestrutura da AGECOPA

RATIFICO, em todos os seus termos, a orientação do Senhor Diretor de Infraestrutura da AGECOPA, acima exarada.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2011.

Yênes Jesus de Magalhães
Diretor de Planejamento e Gestão, no desempenho
das funções de Diretor Presidente da AGECOPA

O Diretor de Planejamento e Gestão respondendo pelas funções de Diretor Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGECOPA, CNPJ Nº 11.343.269/0001-97, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 04 de 15/10/2010 e as disposições contidas no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 365/2009, alterada pela Lei Complementar nº 370/2009, em atendimento ao art. 18, parágrafo único, da Lei Complementar n° 38 de 21/11/1995, alterada pela Lei Complementar nº 232 de 25/12/2005, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências,

RESOLVE:

Tornar Publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença Prévia - LP**, para as Seguintes Obras:

Duplicação da Avenida Ver. Juliano Costa Marques Trecho: entroncamento Avenida do CPA – Entroncamento Avenida dos Trabalhadores, nos Bairros Bela Vista, São Roque e São Carlos, no município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Duplicação da Rua Barão de Melgaço – Trecho entroncamento trevo da Avenida Miguel Sutil até o entroncamento da Avenida 8 de Abril no município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Duplicação da Avenida Dr. Meirelles - Trecho: Estrada do Moinho à Avenida das Torres, Bairro Tijucal no município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Readequação do Trevo da Coophamil – Trecho Rótula da Rua Francisval de Brito & Avenida Miguel Sutil, Bairro Coophamil no município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Adequação do Sistema Viário do 9º Bec. / Trecho: Alargamento da Rua das Mangueiras & Rótula 9º Bec - Bairro Jardim Shangri-lá no município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Complementação da Av. Jurumirim à Rua Tancredo Neves / Trecho: Entroncamento Rua X– Av. Dr. Ulisses Guimarães (Terminal CPA) - Bairro: CPA III no município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Duplicação da Avenida Senegal e Avenida C - Trecho: acesso ao Shopping Pantanal – Avenida Aclimação, Bairro Jardim Aclimação no município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2011.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Diretor de Planejamento e Gestão - AGECOPA

Respondendo pelas funções de Diretor Presidente.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/AGE/00002/2011 DE: 26/01/2011

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 800016/2010
Nome: (96870/3) LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA
A Partir de: 20/12/2010 Até 18/01/2011
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (120660/1) GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA
Un. Adm: (154520) COORD. DE AUDITORIA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2011.
Jose Alves Pereira Filho
Secretário-Auditor Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00006/2011 DE: 26/01/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 17502/11/pge
Nome: (109/5) ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (132647/2) TATIANA FAVA FARTO PRADO
Un. Adm: (146625) SUBPROCURADORIA-GERAL DE COORD.DAS PROC.REGIONAIS
A Partir de: 12/01/2011

Processo N.: 17502/11/pge
Nome: (41424/1) MARIA DE LOURDES GONCALVES PINHEIRO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (109/5) ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO
Un. Adm: (138495) DIR. GERAL DA PROCURADORIA GERAL
A Partir de: 12/01/2011
Processo N.: 17502/11/pge
Nome: (132647/2) TATIANA FAVA FARTO PRADO
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (103384/2) WILLMA GISELLE SANTOS DE LIMA
Un. Adm: (146722) PROCURADORIAS REGIONAIS
A Partir de: 12/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2011.
Dorgival Veras de Carvalho
Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00023/2011 DE: 26/01/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 29098/2011
Nome: (8624/1) ABIDORAL DE AQUINO
Qüinqüênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 901829/2010
Nome: (84508/1) ADA MARIA DE AMORIM
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 724749/2010
Nome: (48284/3) ALDA BONFIM ROSA TEZA
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 941700/2010
Nome: (87685/2) ALDA NELCI ELICKER
Qüinqüênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 931015/2010
Nome: (83054/2) ALECIO MARCELO VAZ DA SILVA
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 901623/2010
Nome: (75351/4) ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO RODRIGUES
Qüinqüênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 853700/2010
Nome: (85870/1) ALEX FERREIRA DA CRUZ
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 890968/2010
Nome: (87343/1) ALEXANDRA NOGUEIRA
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 828472/2010
Nome: (87440/1) ALFREDO HONORIO
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 672454/2010
Nome: (25697/2) AMELIA CLEMENTE ALVARENGA
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 864247/2010
Nome: (61687/3) AMELIA GELA
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 924081/2010
Nome: (84940/1) ANA KARINA DE MOURA
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 850358/2010
Nome: (65720/10) ANDREA MARCIA VIDAL DANTAS DE ANDRADE
Qüinqüênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 17710/2011
Nome: (207468/1) APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI
Qüinqüênio: 20/01/2006 Ate 19/01/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 863041/2010
Nome: (26052/3) APARECIDO ANTONIO MOMESSO
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 850165/2010
Nome: (87149/1) ARLETE DA SILVA
Qüinqüênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 908839/2010
Nome: (87962/1) AUGUSTO BENJAMIN RIBEIRO
Qüinqüênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 823376/2010
Nome: (91163/1) BERENICI VIEIRA
Qüinqüênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 883093/2010
Nome: (89099/2) BERNADETE DE ALMEIDA MISQUITA
Qüinqüênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 911185/2010
Nome: (21749/1) CACIA VAZ DA SILVA
Qüinqüênio: 19/04/2005 Ate 18/04/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 705031/2010
Nome: (39404/5) CARLOS ROSA PIRES
Qüinqüênio: 20/08/2005 Ate 19/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 858861/2010
Nome: (28751/1) CLOVIS DE BRITO BORTOLO
Qüinqüênio: 24/07/2004 Ate 23/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 876187/2010
Nome: (18326/1) CONCEICAO BARBOSA SILVA MOTA
Qüinqüênio: 09/11/2005 Ate 08/11/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 890415/2010
Nome: (75336/2) DEBORA ERILEIA PEDROTTI MANSILLA
Qüinqüênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 740979/2010
Nome: (21164/1) DECIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR
Qüinqüênio: 06/05/2005 Ate 05/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 874227/2010
Nome: (79298/3) DEVAIR MARCELO DE ALMEIDA
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 895127/2010
Nome: (82281/1) DINALVA SOCORRO NAZARIO LINO
Qüinqüênio: 18/11/2005 Ate 17/11/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 947414/2010
Nome: (81410/1) DOLOR SANTA RITA DE ANDRADE
Qüinqüênio: 01/03/1999 Ate 29/02/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 835994/2010
Nome: (82512/7) DULCE MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Qüinqüênio: 26/09/2005 Ate 25/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 743594/2010
Nome: (84494/1) EDENIR VICENTE DIAS
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 739514/2010
Nome: (38414/1) EDILBERTO FARIAS DA SILVA
Qüinqüênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 747516/2010
Nome: (33453/7) EDILEUSA RIBEIRO DE AMORIM GRASSI
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 832487/2010
Nome: (69555/4) EDINA MARA DELAVI RODRIGUES
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 749056/2010
Nome: (58579/1) ELIANE JORGE DO PRADO STOCCO
Qüinqüênio: 05/10/2005 Ate 04/10/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 764628/2010
Nome: (50535/8) ELIANE MARA SCHULZ DOERL
Qüinqüênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 741100/2010
Nome: (82709/2) ELIETE PAULA IAGHER DE LIMA FREITAS
Qüinqüênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 897996/2010
Nome: (38195/1) ELOI BARBOSA LIMA
Qüinqüênio: 17/09/2005 Ate 16/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 864930/2010
Nome: (67006/16) ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA
Qüinqüênio: 30/09/2005 Ate 29/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 863561/2010
Nome: (99652/4) EREMILDES BENEDITA CORREA DA SILVA
Qüinqüênio: 30/09/2005 Ate 29/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 853738/2010
Nome: (89006/1) ERNESTO DOS ANJOS FEITOZA
Qüinqüênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 853861/2010
Nome: (56979/5) ESTER DA SILVA LUZ KLEINSCHMITT
Qüinqüênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 887526/2010
Nome: (32646/1) GASTAO DE MELLO
Qüinqüênio: 16/06/1985 Ate 15/06/1990
Qtde Dias: 90
Processo N.: 2169/2011
Nome: (38949/4) HUGO BLANCO FILHO
Qüinqüênio: 02/01/2006 Ate 01/01/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 921276/2010
Nome: (82321/1) ISAAC NEWTON ALMEIDA RAMOS
Qüinqüênio: 02/03/2003 Ate 01/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 743447/2010
Nome: (57826/1) IVANETE LUIZA DE FREITAS SANTOS
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 802919/2010
Nome: (74297/9) JANAINA MOREIRA BOMFIM
Qüinqüênio: 05/10/2005 Ate 04/10/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 786234/2010
Nome: (17892/1) JANDIRA BONFIETTI FAVARO
Qüinqüênio: 04/01/2003 Ate 03/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 657841/2010
Nome: (57812/1) JANE APARECIDA DE BARROS ALBERTON
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 907961/2010
Nome: (80310/1) JOAQUIM PAIVA DE PAULA
Qüinqüênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 837453/2010

Nome: (48239/22) JONNHY NELSON OLIVEIRA DIAS
Qüinqüênio: 10/10/2005 Ate 09/10/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 740745/2010
Nome: (38411/1) JOSE AMERICO FERNANDES JUNIOR
Qüinqüênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 930688/2010
Nome: (38367/1) JOSE DIVINO RIBEIRO
Qüinqüênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 858663/2010
Nome: (38366/1) JOSE SALVADOR DE ARAUJO
Qüinqüênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 858039/2010
Nome: (93484/1) LAURA CRISTINA XAVIER SILVA
Qüinqüênio: 13/11/2005 Ate 12/11/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 837425/2010
Nome: (74388/7) LENY CARVALHO PANIAGO
Qüinqüênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 919193/2010
Nome: (33135/1) LETICIA ANTONIA DE QUEIROZ
Qüinqüênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 906977/2010
Nome: (28745/1) MANOELITO PEREIRA
Qüinqüênio: 04/01/2003 Ate 03/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 913506/2010
Nome: (38415/1) MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE
Qüinqüênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 889010/2010
Nome: (64551/5) MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO
Qüinqüênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 858777/2010
Nome: (38417/1) MARCOS GONCALVES
Qüinqüênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 940515/2010
Nome: (18973/1) MARIA APARECIDA FURLAN
Qüinqüênio: 04/08/2005 Ate 03/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 790909/2010
Nome: (6495/1) MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA
Qüinqüênio: 30/04/2005 Ate 29/04/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 853933/2010
Nome: (39955/7) MARIA DE FATIMA CORREA DE LIMA
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 798860/2010
Nome: (52863/2) MARIA DE LOURDES MARTINS PALMA
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 845836/2010
Nome: (27682/3) MARIA ESTER SACON
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 890763/2010
Nome: (68923/2) MARIA HELENA DE MONTEZUMA BRITO
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 809996/2010
Nome: (4840/1) MARIA IRACY DE FIGUEREDO
Qüinqüênio: 04/04/2003 Ate 03/04/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 853831/2010
Nome: (42199/6) MARIA JOSE BEZERRA OLIVEIRA
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 753563/2010
Nome: (59719/1) MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 680713/2010
Nome: (39295/3) MARIA LOSANGELES ARAUJO SILVA
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 281/2011
Nome: (22180/1) MARIA SUELI GARUTTI ROSSAFA
Qüinqüênio: 29/08/2005 Ate 28/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 874742/2010
Nome: (24808/1) MARIA VALDECY LIMA GRANJA
Qüinqüênio: 19/02/2002 Ate 18/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 890831/2010
Nome: (85962/1) MARILENE PERES DIAS DOS SANTOS
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 737280/2010
Nome: (58554/1) MARINA DA SILVA CARVALHO
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 809530/2010
Nome: (53770/9) MARIZA LIMA DE SOUZA
Qüinqüênio: 16/06/2005 Ate 15/06/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 854034/2010
Nome: (35122/3) MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 727483/2010
Nome: (57964/1) MARLI APARECIDA RODRIGUES
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 747585/2010
Nome: (74405/3) MARLI GOTZ BARBOSA
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 945640/2010
Nome: (87193/1) MARLUCE RODRIGUES DOS SANTOS
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 945776/2010
Nome: (87192/1) MARLY ALVES DO CARMO
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 858340/2010
Nome: (65439/3) MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE
Qüinqüênio: 01/11/2005 Ate 31/10/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 773856/2010
Nome: (58863/1) MIRIAN MENDES
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 920503/2010
Nome: (53500/5) ODETE MARIA GABE
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 945761/2010
Nome: (87191/1) PAULO CESAR DE BARROS
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 842747/2010
Nome: (125/1) ROSA AMELIA SOARES VARGAS
Qüinqüênio: 10/07/2004 Ate 09/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 772842/2010
Nome: (34239/2) ROSANA KLASS MATIAS
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 825853/2010
Nome: (17880/1) ROSENIL AUXILIADORA COSTA GOULART
Qüinqüênio: 02/01/2005 Ate 01/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 922370/2010
Nome: (53485/7) ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 914038/2010
Nome: (19129/1) SANDRA MARIA MARTINS SANTANA PINTOR
Qüinqüênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 901071/2010
Nome: (126987/1) SELBA ELISA BADOTTI SAMPAIO
Qüinqüênio: 01/12/2005 Ate 30/11/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 887536/2010
Nome: (62988/1) SERGIO SILVA DOS SANTOS
Qüinqüênio: 20/07/1993 Ate 19/07/1998
Qtde Dias: 90
Processo N.: 931089/2010
Nome: (84483/1) SILVANO ALVES DA SILVA
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 901139/2010
Nome: (126910/1) SILVO JOSE BUENO DE ALMEIDA
Qüinqüênio: 28/11/2005 Ate 27/11/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 920485/2010
Nome: (85896/1) SONIA DA APARECIDA PEDROSA
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 873551/2010
Nome: (69383/4) SONIA LIGIA MARTINS DO CARMO
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 767341/2010
Nome: (54921/4) SÔNIA DOS SANTOS BERNAL
Qüinqüênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 937551/2010
Nome: (59374/1) TANIA MARIA SALEM
Qüinqüênio: 01/01/2006 Ate 31/12/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 887577/2010
Nome: (34513/5) TANIA SOLANGE DA SILVA ROCHA
Qüinqüênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 831944/2010
Nome: (58752/7) TATIANA CAVALCANTE ALMEIDA DE SOUZA
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 814849/2010
Nome: (58291/1) TERESINHA CELIA DE MESQUITA
Qüinqüênio: 01/11/2005 Ate 31/10/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 832031/2010
Nome: (85204/1) TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO
Qüinqüênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 878317/2010
Nome: (58826/1) TEREZINHA LEZZO ESTEVAN
Qüinqüênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 885356/2010
Nome: (80613/1) VERA LUCIA ADRIANO SILVA
Qüinqüênio: 01/09/2004 Ate 31/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 631555/2010
Nome: (45567/3) WASHINGTON RIBEIRO TAQUES
Qüinqüênio: 19/06/2005 Ate 18/06/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 819138/2010
Nome: (33602/1) ZIULENE FRANCISCA BATISTA
Qüinqüênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00016/2011 DE: 26/01/2011
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 924995/2010
Nome: (8081/1) ANTONIO PEREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (8180/1) BENEDITA SAMIRA DUQUE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (116744/2) CELSO DE LIMA BRAGA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 34532/2011
Nome: (48691/1) EDMAR GUIMARAES ALVES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (161314) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO LESTE
A Partir de: 10/11/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (38410/1) EDSON GARCIA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (48741/1) ELVIS BOLIVAR DA SILVA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (49630/1) ERLITA ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 12734/2011
Nome: (201536/1) FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGAO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161276) AGENCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 01/01/2011
Processo N.: 9323/2011
Nome: (8557/1) FRANCISCO DE MACEDO SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 34143/2011
Nome: (225831/1) GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161144) GER. DE DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DA FISCALIZAÇAO
A Partir de: 10/11/2010
Processo N.: 34143/2011
Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161144) GER. DE DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DA FISCALIZAÇAO
A Partir de: 10/11/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (48845/1) IOLAN CONCEICAO VANNI CAPUCHO
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 34143/2011
Nome: (38457/1) ISMAEL DE LIMA TRINDADE
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (161144) GER. DE DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DA FISCALIZAÇAO
A Partir de: 10/11/2010
Processo N.: 32060/2011
Nome: (21593/1) JOSE ANTONIO SERAFIM DUARTE
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
A Partir de: 19/01/2011
Processo N.: 924995/2010
Nome: (50773/1) JOSE CARLOS COSTA MARQUES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (140660/1) JULIANA BARBOSA FERREIRA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 36593/2011
Nome: (122420/4) JULIO CEZAR DE LARA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 24/01/2011
Processo N.: 34143/2011
Nome: (126760/12) LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (161144) GER. DE DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DA FISCALIZAÇAO
A Partir de: 10/11/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (137391/1) LIEGE CHRISTINA CALAZANS
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 20309/2011
Nome: (201565/1) LUIZ AFONSO DE JESUS LEITE NASCIMENTO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 10/11/2010
Processo N.: 12028/2011
Nome: (48831/1) LUIZ ANTONIO DA SILVA FONTOURA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 01/01/2011
Processo N.: 924995/2010
Nome: (21132/1) LUIZ CLARO DE MELO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 30575/2011
Nome: (124569/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
A Partir de: 18/01/2011
Processo N.: 34143/2011
Nome: (114060/3) LUIZ SILVA DE MORAES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161144) GER. DE DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DA FISCALIZAÇAO
A Partir de: 10/11/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (40103/1) MARA LUCIA SIMOES
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (138566/1) MARCILENE MARINA DE JORGI
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (36885/2) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 9323/2011
Nome: (21129/1) MARIA GONÇALINA DE PINHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (52385/1) MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 895703/2010
Nome: (94977/3) MARIO SERGIO DE FREITAS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161322) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO NORTE
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 9323/2011
Nome: (7992/1) MIRIAM GLORIA SALAS DE MATOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 895723/2010
Nome: (21195/2) PAULO ERON SOUZA CARVALHO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161284) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO SUL
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 12028/2011
Nome: (40222/1) PAULO ROBERTO FERREIRA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 01/01/2011
Processo N.: 924995/2010
Nome: (38556/1) PAULO SHIMADA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 89723/2010
Nome: (24858/1) ROMULO LOPES CARVALHO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
Para Un. Adm: (161284) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO SUL
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 32072/2011
Nome: (48829/1) SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 895723/2010
Nome: (16738/1) TEDA MIRANDA RODRIGUES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161284) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO SUL
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (48769/1) VERA NORBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 924995/2010
Nome: (38384/1) WILLIAN CESAR GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇOES E OUVIDORIA
A Partir de: 01/12/2010
Processo N.: 895733/2010
Nome: (8213/1) WILSON PORTO PEDROSO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
Para Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO OESTE
A Partir de: 01/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00017/2011 DE: 26/01/2011
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: REMOCAO
Processo N.: 934186/2010
Nome: (128278/9) CLEIDE DE FATIMA REBELLO SANTOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (161276) AGENCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 01/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00018/2011 DE: 26/01/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 36517/2011
Nome: (24800/1) JOAO PAULO PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143472) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO OESTE
A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00019/2011 DE: 26/01/2011
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48836/1) ADALTO MARTINS CARVALHO
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Qüinqüênio de Referência: 22/03/1994 Ate 22/03/1999
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (12624/1) ADIENES GOMES MOURA DE MELO
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 01/08/1995 Ate 31/07/2000
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (80258/2) ANA CELIA MATEUS
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 08/10/2003 Ate 07/10/2008
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 01/10/1998 Ate 30/09/2003
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (21187/1) AUREA MARIA MARTINE ARAUJO PASSARI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Qüinqüênio de Referência: 01/02/1996 Ate 31/01/2001
A Partir de: 01/01/2011 Ate 30/01/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48756/1) CLEBER MADRUGA DE LUCENA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 22/04/2002 Ate 21/04/2007
A Partir de: 04/01/2011 Ate 02/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (8262/1) DANILO BORTONCELO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Qüinqüênio de Referência: 10/08/1996 Ate 09/08/2001
A Partir de: 03/01/2011 Ate 02/04/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (49595/1) DIVINO PEREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (12642/1) ELIZABETH SOARES VIEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Qüinqüênio de Referência: 14/08/2003 Ate 13/08/2008
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48735/1) ELMO PIMENTEL
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Qüinqüênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (16428/1) ENEIDE PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 28/06/2002 Ate 27/06/2007
A Partir de: 01/01/2011 Ate 30/01/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (5865/1) EVA MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 16/08/2004 Ate 15/08/2009
A Partir de: 04/01/2011 Ate 03/04/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (13305/1) FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA NERES
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 12/08/1992 Ate 11/08/1997
A Partir de: 03/01/2011 Ate 02/04/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (13305/1) FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA NERES
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 12/08/1997 Ate 11/08/2002
A Partir de: 03/04/2011 Ate 01/06/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48780/1) GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Qüinqüênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48820/1) GREGORIO ANTONIO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (3364/1) HILTON DA SILVA JUREMA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (12653/1) IRENE GREGORIA DO AMARAL
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 16/08/2002 Ate 15/08/2007
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (21222/1) JOAO DE ALENCAR TAVARES FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Qüinqüênio de Referência: 06/05/2000 Ate 05/05/2005
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (5678/1) JOARES ALVES MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 29/04/2003 Ate 28/04/2008
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (38357/1) JOSE CARLOS CAPELLA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Qüinqüênio de Referência: 01/10/2000 Ate 30/09/2005
A Partir de: 06/01/2011 Ate 04/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48853/1) JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
A Partir de: 18/01/2011 Ate 16/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (8131/1) LINO FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Qüinqüênio de Referência: 19/06/2002 Ate 18/06/2007
A Partir de: 01/01/2011 Ate 30/01/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (49724/1) LUIZ ARI BURILE DA SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 21/02/1999 Ate 20/02/2004
A Partir de: 01/01/2011 Ate 30/01/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48748/1) MAGDA CARVALHO DORILEO
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Qüinqüênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
A Partir de: 17/01/2011 Ate 15/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48755/1) MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 10/01/2004 Ate 09/01/2009
A Partir de: 18/01/2011 Ate 16/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (19190/1) MARIA CLARA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 10/08/2002 Ate 09/08/2007
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (24862/1) MARIA DONIZETH DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Qüinqüênio de Referência: 19/02/2002 Ate 18/02/2007
A Partir de: 01/01/2011 Ate 30/01/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (49596/1) MARIA ONETE MARCHI OLIVEIRA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
A Partir de: 17/01/2011 Ate 15/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48731/1) MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
A Partir de: 04/01/2011 Ate 02/02/2011
Processo N.: 27204/2011
Nome: (156/1) NUBIA NEVES BOMFIM
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 12/11/2005 Ate 11/11/2010
A Partir de: 12/01/2011 Ate 10/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (15265/1) RENATO DE ALMEIDA LARA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
Qüinqüênio de Referência: 03/06/2003 Ate 02/06/2008
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (49611/1) SANTO ZANIOLO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 02/01/2011 Ate 31/01/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (26381/1) SILVINO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 05/10/2003 Ate 04/10/2008
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (62996/1) SILVIO SATURNINO SILVA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 19/03/1999 Ate 18/03/2004
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48723/1) SONIA AMABILE MORO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 10/04/2001 Ate 09/04/2006
A Partir de: 21/01/2011 Ate 19/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (24856/1) TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
Qüinqüênio de Referência: 19/02/1997 Ate 18/02/2002
A Partir de: 01/01/2011 Ate 30/01/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (48727/1) VANDA HELENA DA SILVA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Qüinqüênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
Processo N.: 10911/2011
Nome: (8402/1) WILMER PEIXOTO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Qüinqüênio de Referência: 22/05/1994 Ate 21/05/1999
A Partir de: 01/01/2011 Ate 30/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00017/2011 DE: 26/01/2011

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (16770/1) EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Qüinqüênio de Referência: 30/01/1999 Ate 29/01/2004

A Partir de: 01/07/2009 Ate 28/09/2009
Processo N.: 11960/10
Nome: (97463/1) EDSON ROBERTO SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Qüinqüênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 15/12/2010 Ate 13/01/2011
Processo N.: 381/10/DMPJC/TXU
Nome: (17453/1) VALDENIR DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Qüinqüênio de Referência: 20/06/2004 Ate 19/06/2009
A Partir de: 05/12/2009 Ate 03/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00050/2011 DE: 26/01/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 887952/2010
Nome: (42254/1) JOÃO GOMES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 01/11/2001 Ate 31/10/2006
A Partir de: 01/10/2009 Ate 29/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00049/2011 DE: 26/01/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 23063/2011
Nome: (103652/1) HUDSON TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
A Partir de: 17/01/2011 Ate 15/02/2011
Processo N.: 803991/2010
Nome: (27993/2) RITA CHRISTINA MARTINS BORGES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 12/07/2005 Ate 11/07/2010
A Partir de: 03/11/2010 Ate 02/12/2010
Processo N.: 727564/2010
Nome: (42942/1) VICENTA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 31/05/1983 Ate 30/05/1988
A Partir de: 14/10/1991 Ate 11/01/1992
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que no Pregão Presencial nº. **002/2011/SAD**, marcado para ser realizado no dia **08/02/2011** às **08h:30m, sala 06,** cujo objeto é o **Registro de Preço para Aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos**, houve a inclusão deste 1º Termo de Retificação conforme segue:

NO QUE SE REFERE A SEÇÃO 9 DO EDITAL – DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TECNICA 9.1.1. ALINEA e) EXCLUIR-SE-A:

O Certificado de Boas Praticas de Armazenamento e Distribuição para produtos para Saúde expedido pela ANVISA.

*** Ratificam-se os demais termos do edital.**

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado Pregão Presencial 003/2011/SAD

Conforme Relatório de Conferência de Amostras emitido pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Educação, o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a publico divulgar o resultado da análise das amostras referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011/SAD**:

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	SITUAÇÃO
1	1	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
2	2	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA

Fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que os participantes, caso haja interesse, apresentem recurso.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°017/2010/SICME/SOE

CONTRATADO: M CESAR LEITE GATTASS ORRO ME
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
OBJETO: Acrescer o valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), correspondente a 25% do valor original do contrato, da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 17101 - PROJETO: 2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 e FONTE: 101.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2011.
SIGNATÁRIOS: PEDRO J. NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. **MURILO CESAR LEITE GATTASS ORRO** - M CESAR LEITE GATTASS ORRO ME.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 54/2010 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº **54/010**-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30h** do dia **24** de **janeiro** de **2.011** e que sagrou-se vencedor o Sr. **GILLIARD ANTONIO SCHEFFER.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 24 de janeiro de 2.011.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT **Presidente- INTERMAT**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 56/2010 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº **56/010**-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:30h** do dia **24** de **janeiro** de **2.011** e que sagrou-se vencedor o Sr. **ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 24 de janeiro de 2.011.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT **Presidente- INTERMAT**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57/2010 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº **57/010**-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **17:00h** do dia **24** de **janeiro** de **2.011** e que sagrou-se vencedor o Sr. **PAULO LAERTE DE OLIVEIRA.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 24 de janeiro de 2.011.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT **Presidente- INTERMAT**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 53/2010 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº **53/010**-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00h** do dia **24** de **janeiro** de **2.011** e que sagrou-se vencedora a Sra. **SANDRA HELENA VERONEZE BAZZO.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 24 de janeiro de 2.011.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT **Presidente- INTERMAT**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 55/2010 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº **55/010**-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:00h** do dia **24** de **janeiro** de **2.011** e que sagrou-se vencedora a Sra. **GISLAYNE RAFAELA SCHEFFER DE ALBUQUERQUE.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 24 de janeiro de 2.011.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT **Presidente- INTERMAT**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 007/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 126/2010–DG, que concedeu à servidora **ROSAIR ARRUDA REIS**, gerente de documentação e arquivo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 17.01.2011, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 28.02.2011**, conforme Processo nº 007468-001/2010.

Conceder à servidora **MILENE ROSOLIN**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 13.12.2010**, conforme Processo nº 000077-001/2011.

Conceder à servidora **LINDALVA MARIA MEIRA DO NASCIMENTO**, auxiliar de agente administrativo, 180 (**cento e oitenta**) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial- SAD/MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos no período de **22.12.2010 a 19.06.2011**, conforme Processo nº 007376-001/2010.

Conceder à servidora **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA**, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família,** conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 09.12.2010,** conforme Processo nº 000075-001/2011.

Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA ARNAUT AMADIO**, analista jurídico, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, da seguinte maneira:

01 (um) dia **retroativos ao dia 03.11.2010** (somente no período matutino);

01 (um) dia **retroativos ao dia 11.11.2010** (somente no período vespertino);

01 (um) dia **retroativos ao dia 26.11.2010** (somente no período integral), e,

01 (um) dia **retroativos ao dia 29.11.2010** (somente no período matutino), conforme Processo nº 000156-001/2011.

Conceder ao servidor **JILSON MARCOS FARIAS MACIEL**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, da seguinte maneira:

01 (um) dia **retroativos ao dia 02.12.2010** (somente no período matutino);

01 (um) dia **retroativos ao dia 06.12.2010** (somente no período matutino);

01 (um) dia **retroativos ao dia 07.12.2010** (somente no período vespertino), e,

01 (um) dia **retroativos ao dia 17.12.2010** (somente no período vespertino), conforme Processo nº 000025-001/2011.

Conceder à servidora **JOSELMA PEREIRA AGULHÓ,** assessora especial, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, **com efeitos retroativos a 29.12.2010,** conforme Processo nº 000160-001/2011.

Conceder à servidora **MIRELLA JENNIFFER DE SIQUEIRA EUGÊNIO,** oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, **com efeitos retroativos a 05.01.2011,** conforme Processo nº 000217-001/2011.

Conceder à servidora **NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA**, oficial de diligência, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 10.01.2011,** conforme Processo nº 000245-001/2011.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, analista contador, 04 (quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 11.01.2011,** conforme Processo nº 000230-001/2011.

Conceder à servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON,** assistente ministerial, 08 (oito) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, com efeitos retroativos aos **dias 05, 09, 16, 17, 22, 23, 24 e 30.11.2010**, conforme Processo nº 000231-001/2011.

Conceder à servidora **MARCELA CAVALCANTI BATISTA,** oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, **com efeitos retroativos a 17.01.2011,** conforme Processo nº 000277-001/2011.

Conceder à servidora **WALESKA ROBERTA RODRIGUES,** oficial de gabinete, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde,** conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, **com efeitos retroativos ao dia 11.01.2011,** conforme Processo nº 000265-001/2011.

Conceder à servidora **SANDRA MARTOS**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 16.09.2010** (treinamento) para que sejam usufruídos com efeitos **retroativos a 13.01.2011**, conforme Processo nº 000141-001/2011.

Conceder à servidora **EDNIR CAMPOS SIQUEIRA DE CAMPOS**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nos dias 03 e 31.10.2010** (pleito de 2010 – 1º e 2º turnos) para que sejam usufruídos com efeitos retroativos **aos dias 13 e 14, 17 e 18.01.2011**, conforme Processo nº 000129-001/2011.

Conceder à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, oficial de diligência, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 05.10.2008** (pleito de 2008 - 1º turno) para que seja usufruído com efeitos **retroativos ao dia 06.12.2010**, conforme Processo nº 000212-001/2011.

Conceder à servidora **JÉSSICA VALÉRIA FERREIRO**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nos dias 03 e 31.10.2010** (pleito de 2010 – 1º e 2º turnos) para que sejam usufruídos com efeitos **a partir do dia 1º.03.2011**, conforme Processo nº 000204-001/2011.

Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE MIRANDA COSTA**, assistente ministerial, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (pleito de 2010 – 1º e 2º turnos) para que sejam usufruídos com efeitos nos dias **03 e 04.03.2011; 07 e 08.04.2011 e 05 e 06.05.2011**, conforme Processo nº 000198-001/2011.

Conceder ao servidor **LUCIO JUNIOR BUENO ALVES**, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nos dias 20.09.2010 e 03.10.2010** (pleito de 2010) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos **retroativos aos dias 17, 20 e 21.01.2011** e 01 (um) dia para **gozo oportuno**, conforme Processo nº 000194-001/2011.

Conceder ao servidor **KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 24.09.2010** (treinamento) para que sejam usufruídos **a partir do dia 03.03.2011**, conforme Processo nº 000085-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 224/2010-DG, que concedeu ao servidor **ÉVERTON NEVES DOS SANTOS**, agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (pleito de 2010 - 1º e 2º turnos), para que seja usufruído **em momento oportuno**, conforme Processo nº 000088-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2011.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000165-001/2011. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2009. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** INVIOLAVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Alta Floresta-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** 12(doze) meses a partir de 01.04.2011.**Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2011. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Roberto Stavarengo-Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 245/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o Ato nº. 232/2011, publicado no Diário Oficial nº. 25.484, do dia 24/01/2011, referente à nomeação **do servidor ANDRÉ LUIZ BOMFIM,** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico – Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Guiratinga – MT.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/WJT/2011

PROCESSO Nº	4.624-8/2010
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
GESTOR(A)	WILSON PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO DO CONCURSO N° 001/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta à Notificação n° 1.243/2010, às fls. 163-TCE, NOTIFICO o Sr. **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, ex-Prefeito do Município de Cuiabá, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal às fls. 8/9-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 028/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/AJ/2011

PROCESSO Nº.	4.775-9/2010
INTERESSADO(A)	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ**
GESTOR(A)	RONALDO ROSA TAVEIRA
INTERESSADO(A)	TEREZINHA MARIA DE ARRUDA
ASSUNTO	APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Presidente do CUIABÁPREV-MT, senhor Ronaldo Rosa Taveira, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 029/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/VAS/2011

PROCESSO Nº	5.824-6/2010
INTERESSADO(A)	**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**
GESTOR(A)	LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
ASSUNTO	BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan,** ex-Secretário de Estado de Meio Ambiente, para que proceda ao recolhimento, com recursos próprios, da **multa** no valor total equivalente a **100 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso,** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (FUNDECONTAS), em conformidade com o disposto no art. 78 da Lei Complementar Estadual 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O respectivo boleto bancário está disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – www.tce.mt.gov.br/fundecontas, com data de vencimento para o dia **10/02/2011,** conforme determina o art. 293, *caput,* da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT **20/2010,** publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 030/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/AJ/2011

PROCESSO Nº.	22.503-7/2010
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
GESTOR(A)	ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO DOS EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DO 2° QUADRIMESTRE/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5°, inciso LV da Constituição da República e 257 da Resolução 14/2007, que assegura o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1217/2010/GCR/AJ/TCE-MT, para que o senhor Ernani José Sander encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas plausíveis sobre a sua inércia no sentido de não cumprir tempestivamente o seu dever legal de encaminhar informações dos extratos e conciliações bancárias do 2° quadrimestre do exercício de 2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 031 A 036/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/AJ/2011

PROCESSO Nº.	22.505-3/2010
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
GESTOR(A)	ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5°, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV, da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1217/2010/GCR/AJ/TCE-MT, para que o senhor Ernani José Sander encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 03 (três) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/AJ/2011

PROCESSO Nº.	21.927-4/2010
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**
GESTOR(A)	JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES A RESPEITO DO DECRETO N° 256/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5°, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV, da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1269/2010/GCR/AJ/TCE-MT, para que o senhor Júlio César Davoli Ladeia encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/AJ/2011

PROCESSO Nº. 22.504-5/2010
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA**
GESTOR(A) WANDERLEY FARIAS DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5°, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV, da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1215/2010/GCR/AJ/TCE-MT, para que o senhor Wanderley Farias dos Santos encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/AJ/2011

PROCESSO Nº. 22.506-1/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**
GESTOR(A) CLAYTON PARREIRA DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5°, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV, da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1213/2010/GCR/AJ/TCE-MT, para que o senhor Clayton Parreira da Silva encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/AJ/2011

PROCESSO Nº. 22.507-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**
GESTOR(A) JAQUELINE SOARES PIRES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5°, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV, da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1212/2010/GCR/AJ/TCE-MT, para que a senhora Jaqueline Soares Pires encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerada revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/AJ/2011

PROCESSO Nº. 22.508-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5°, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV, da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1216/2010/GCR/AJ/TCE-MT, para que o senhor Geraldo Martins da Silva encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 040/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº 2.829-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2009, PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 017/2008

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III do artigo 47 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 9.933/2010, de fls. 18/20-TCE, e **DECIDO:**

I - REGISTRAR o ato admissional da senhora Ana Lúcia Aparecida de Jesus, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 017/2008, da prefeitura de Guarantã do Norte, para contratação temporária na função de atendente de saúde;

II – APLICAR MULTA do valor correspondente a **10 UPFs-MT** ao senhor Mercídio Panosso, prefeito do município de Guarantã do Norte, exercício de 2010, pela intempestividade no envio do processo, e pela não publicação resumida do instrumento do contrato, nos termos do artigo 289, incisos III e VIII, do Regimento Interno do TCE-MT.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, determinando ainda o encaminhamento do comprovante a este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº 23.759-0/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**
GESTOR(A) MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2010, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2009

(...)

Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador-Geral Substituto Dr. Alisson Carvalho de Alencar, de fls.11/13-TCE, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, **pelo registro** do Decreto nº 001/2010, de 26/10/2010, da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, que aprovou as contas anuais da prefeitura de Terra Nova do Norte, referentes ao exercício de 2009, gestão do senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto.

Publique-se.

PROCESSO Nº 9.108-1/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
GESTOR(A) FRANCISO BELLO GALINDO
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III do artigo 47 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 081/2011, de fls. 460/463-TCE, e **DECIDO:**

I – CONHECER para fins REGISTRO o Edital de Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura de Cuiabá, para provimento nos cargos de Professor, Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico em Infra Estrutura – função de Vigilante e Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Nutrição e Técnico em Administração Escolar.

II – APLICAR MULTA correspondente a **50** UPFs-MT ao senhor **Franciso Bello Galindo**, prefeito do município de Cuiabá, exercício de 2010, com base no disposto no artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução nº 14/2007, sendo 25 UPFs-MT pela ausência de previsão do certame nas peças orçamentárias de Cuiabá e 25 UPFs-MT pela intempestividade no envio das informações e documentos, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o 204 do RITCE-MT.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo o gestor encaminhar o comprovante a este Tribunal.

III – RECOMENDAR ao atual gestor:

a) que, ao encaminhar os atos de admissão de pessoal, o faça em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientações de Remessa de Documentos ao TCE-MT, capítulo IV, item 4, subitem 4.2.

Publique-se.

PROCESSO Nº 17.774-1/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**
GESTOR(A) VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
INTERESSADO(A) JOÃO BORGES TRINDADE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 - SUPLENTE

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 9.935/2010, às fls. 29/31-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de início de mandato do senhor João Borges Trindade, vereador do município de Novo Mundo-MT, período de 2009/2012, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº 14.358-8/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
GESTOR(A) MARCELO DE CASTRO SOUZA
INTERESSADO(A) TERESINHA PARAIBA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 - SUPLENTE

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 9.936/2010, às fls. 40/42-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de final de mandato da senhora **Teresinha Paraiba**, vereadora do município de Guarantã do Norte-MT, período de 2009/2012, por estar em conformidade com os ditames da resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 041/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 17.518-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE

INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS RELATIVOS AO 1° QUADRIMESTRE/2010

Regularmente notificado (fls. 20 e 23 TCE-MT), o Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o § 1º do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 17.514-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS RELATIVOS AO 1° QUADRIMESTRE/2010

Regularmente notificado (fls. 19 e 22 TCE-MT), o Sr. Luiz Henrique do Amaral, Prefeito Municipal de Cocalinho, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o § 1º do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.909-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF-CIDADÃO DO 3° BIMESTRE/2010

Regularmente notificado (fls. 07 e 10 TCE-MT), o Sr. Daniel Correa Beraldo, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o revel, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o § 1º do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.920-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF-CIDADÃO DO 3° BIMESTRE/2010

Regularmente notificado (fls. 07 e 10 TCE-MT), o Sr. Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o revel, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o § 1º do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.501-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF-CIDADÃO DO 4° BIMESTRE/2009

(...)
Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.765/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I - **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito do Município de Vale de São Domingos**, nos termos do art.75, inciso VIII, da LC nº 269/2007, c/c o art. 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema LRF-Cidadão (4º Bimestre/2009), a ser recolhida ao fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III - a Secretaria de Controle Externo deverá ser cientificada dos termos desta decisão, para servir de subsídio por ocasião da análise das contas do mencionado Poder Legislativo.

Por fim, não havendo a quitação do debito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.924-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF-CIDADÃO DO 4° BIMESTRE/2010

Regularmente notificado (fls. 07 e 10 TCE-MT), o Sr. Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o revel, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o § 1º do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.915-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF-CIDADÃO DO 4° BIMESTRE/2010

Regularmente notificado (fls. 09 e 10 TCE-MT), o Sr. Valdemir Antônio da Silva, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o revel, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o § 1º do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 14.046-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 9.834/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I - **julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis,** nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente a carga de maio do exercício 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.940-6/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
GESTOR(A) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

Regularmente notificado (fls. 09 e 11 TCE-MT), o Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o revel, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o § 1º do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.937-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

Regularmente notificado (fls. 08 e 11 TCE-MT), o Sr. Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.
Assim, declaro-o revel, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o § 1º do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 6.248-0/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
GESTOR(A) ALDECIDES MILHOMEM CIRQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS ILEGAIS NO EXECUTIVO MUNICIPAL

(...)

Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 9.689/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, § 3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 042/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº 22.255-0/2009 *
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 014/2009

(...)

Decido.

Face aos entendimentos acima explicitados, e em consonância com o parecer ministerial, **NEGO CONHECIMENTO** ao **Processo Seletivo nº 014/2009 da Prefeitura Municipal de Apiacás**, por violar frontalmente o disposto no art. 37, § 2º, e 169, §1º, I e II, da Constituição da República, bem como os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois observa-se a permanência das seguintes irregularidades: ausente o comprovante de publicação na imprensa oficial do ato administrativo que designa a comissão; intempestividade dos documentos relativos à publicação de edital em 6 meses e 12 dias, em face do prazo regimental de 02 dias úteis, conforme art. 42 da LC

269/07, cc. art. 204 do RITCMT; prazo exíguo para a realização de inscrição (03 dias); avaliação por "Análise Curricular, Títulos e Comprovação de Experiência"; inexistência de prazo de validade do certame; não consta nos autos comprovação de publicação do Decreto n° 417/2009 na imprensa oficial, bem como sua intempestividade; contratação dos candidatos aprovados pelo regime estatutário; inexistência, bem como a não demonstração de limite legal, para a realização de despesas com pessoal (fls. 169/171-TC, Relatório Conclusivo).

Determino, ainda, **a aplicação de multa ao Sr. Sebastião Silva Trindade no valor de 30 UPF's/MT, por violar as normas constitucionais e legais** (art. 37, §2º, art. 169, §1º, I e II, da Constituição da República, e arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do art. 75, II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e art. 289, III, do RITCMT. **RECOMENDO** ao gestor que se abstenha de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade.

Publique-se.
Arquive-se.

*** Republicado por ter saído incorreto.**

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2011
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº 007/HB/2011

PROCESSO Nº	**17.257-0/2010**
PROTOCOLO	**1.054-5/2011**
INTERESSADOS(AS)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE CUIABÁ
GESTOR(A)	**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**
PROCURADOR(A)	**MARCO ANTONIO JOBIM – OAB/MT N° 6412**
ASSUNTO	**DILAÇÃO DE PRAZO**

Em atenção ao requerimento protocolado sob n° 1.054-5/2011, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho, bem como vista e cópias dos autos, nos termos do §2° e §3° do art. 140 da Resolução n° 14/2007, estando o processo a disposição no setor competente, com custo, as cópias ao interessado.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 01/2011

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 01 de fevereiro de 2010 – terça-feira, com início às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº.	508-8/2011
Interessados(as)	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO AUGUSTINHO MORO – ex-Secretário Estadual de Saúde AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL – ex-Secretário Estadual de Saúde PEDRO HENRY NETO – Secretário Estadual de Saúde Eliane Rodrigues Pereira - PMH – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. (empresa contratada)
Denunciante	Medcomerce – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Luiz Eduardo Branquinho – Sócio
Procuradores(as)	Waldemir Malaquias da Silva – OAB/GO nº. 17.034 Agmar Vieira Santos – OAB/GO 31.380
Assunto	Apreciação de Medida Cautelar adotada por meio de Julgamento Singular - Denúncia formulada pela empresa Medcomerce – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, acerca de supostas irregularidades nos Editais dos Pregões 41, 57, 107 e 112/2010.
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
02 - Processo nº.	5.466-6/2008
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Assunto	Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 164 de 31/03/2008, em razão de supostas irregularidades em despesas com combustíveis e peças para máquinários, no exercício de 2007.
Gestor(a)	HERCOLIS MARTINS
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
03 - Processo nº.	10.716-6/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Assunto	Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 466 de 30/04/2010, acerca de supostas irregularidades na concessão de verba indenizatória, não concessão de rejuste salarial previsto em Lei Municipal e no fornecimento de gêneros alimentícios à Prefeitura Municipal.
Gestor(a)	JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Procurador(a)	Fabiano Alves Zanardo – OAB/MT nº. 12.770
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
04 - Processo nº.	14.080-5/2010
Interessado(a)	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
Assunto	Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 712 de 17/08/2009, acerca de supostas irregularidades no Pregão nº. 20/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), que teve como vencedora a empresa Servix Informática Ltda., representada pelo Sr. Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejo, cujo objeto era a aquisição, manutenção e suporte de softwares e equipamentos de informática.
Gestor(a)	ÉDER DE MORAES DIAS – ex-Secretário de Estado de Fazenda EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS – Secretário de Estado de Fazenda
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
05 - Processo nº.	6.499-8/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de documentos referentes ao Processo Seletivo Público nº. 001/2010 (processo nº. 9.435-8/2010).
Gestor(a)	VALDECIR LUIZ COLLE
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
06 - Processo nº.	14.662-5/2010
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Assunto	Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 350 de 07/04/2010, acerca de supostas irregularidades na acumulação de cargos públicos pelo Sr. Leocir José Faccio – Vereador.
Gestor(a)	FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
07 - Processo nº.	4.864-0/2010
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.828/2010 – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.
Gestor(a)	FIDELCINO MENDES DE BRITO
Procurador(a)	Lussivaldo Fernandes de Souza – OAB/MT nº. 10.186
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
08 - Processo nº.	7.233-8/2009
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.043/2009 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008.
Recorrente	ENIO HEINCHE HAAS
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
09 - Processo nº.	3.688-9/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Assunto	Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2010.
Gestor(a)	MARINO JOSÉ FRANZ
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
10 - Processo nº.	11.528-2/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Assunto	Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010.
Gestor(a)	CLOMIR BEDIN
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
11 - Processo nº.	11.533-9/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Assunto	Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010.
Gestor(a)	CLOMIR BEDIN
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, 26 DE JANEIRO DE 2011.

VISTO/CONFERIDO
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT
PREGÃO PRESENCIAL 002/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2011 no dia 07/02/2011 às 14h00min (Horário de Cuiaba), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2011. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das seguintes marcas; Caterpillar, New Holland, Clark, Stara, Tatu, Valtra, CBT, Komatsu, Case, Massey Fergunson, Dynapac, Chevrolet, Ford, Mercedes Bens, Volkswagen, Iveco, GM, Fiat, Gurgel; que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Água Boa, conforme discriminados no termo de referência. REALIZAÇÃO: 07/02/2011. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30(MT). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 25 de janeiro de 2011.
Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa **K3/DO**

PREGÃO PRESENCIAL 003/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2011 no dia 08/02/2011 às 09h00min (Horário de Cuiaba), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações

posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2011. OBJETO: Aquisição de Combustíveis. REALIZAÇÃO: 08/02/2011. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30(MT). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 25 de janeiro de 2011.
Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT
PREGÃO PRESENCIAL 004/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2011 no dia 08/02/2011 às 14h00min (Horário de Cuiaba), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 004/2011. OBJETO: Aquisição de 15 toneladas de Emulsão asfaltica RL1C para a Secretaria de Infra-Estrutura. REALIZAÇÃO: 08/02/2011. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30(MT) . O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 25 de janeiro de 2011.
Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa **K3/DO**

PREGÃO PRESENCIAL 005/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2011 no dia 11/02/2011 às 14h00min (Horário de Cuiaba), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 005/2011.OBJETO: Aquisição de material elétrico para continuação da confecção de rede elétrica no loteamento cidade Universitária. REALIZAÇÃO: 11/02/2011. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30(MT).O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.Água Boa, 25 de janeiro de 2011.
Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT
EDITAL Nº 01/2011 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO ROLAND TRENTINI, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as PRESTAÇÕES DE CONTAS, referentes ao 6º (SEXTO) BIMESTRE/2010 e ao 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE/2010, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2010, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no DIA 31 DE JANEIRO DE 2011, ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA SAÚDE. Alto Garças – MT, 25 de janeiro de 2011.
ROLAND TRENTINI - Prefeito Municipal **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Av.Macário Subtil de Oliveira, 848-Bairro Centro-Alto Taquari
Cep:78.785-000 – Fone:(66)3496-1471/3496-1448

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA COM REBOQUE(SIDECAR) PARA ATENDER PROJETO DE INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI.
Dia: 09/02/2011.
Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (Horário Local), do dia 09/02/2011.
Resumo do Edital: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail:**licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br**
Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2011
Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº.8.666/1993, de 21.06.1993, Decreto Municipal n°11/2011, de 10.01.2011 , Lei Complementar 123/2006. Alto Taquari - MT, 26 de janeiro de 2011. Jusineia Menezes de Carvalho - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Av.Macário Subtil de Oliveira, 848-Bairro Centro-Alto Taquari
Cep:78.785-000 – Fone:(66)3496-1471/3496-1448

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER PROJETO DE INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI.
Dia: 09/02/2011.
Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas (Horário Local), do dia 09/02/2011.
Resumo do Edital: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail:**licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br**
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2011
Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº.8.666/1993, de 21.06.1993, Decreto Municipal n°11/2011, de 10.01.2011 , Lei Complementar 123/2006. Alto Taquari - MT, 26 de janeiro de 2011. Jusineia Menezes de Carvalho - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Av.Macário Subtil de Oliveira, 848-Bairro Centro-Alto Taquari
Cep:78.785-000 – Fone:(66)3496-1471/3496-1448

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI.
Dia: 10/02/2011.
Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas (Horário Local), do dia 10/02/2011.
Resumo do Edital: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail:**licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br**
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2011
Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº.8.666/1993, de 21.06.1993, Decreto Municipal n°11/2011, de 10.01.2011 , Lei Complementar 123/2006. Alto Taquari - MT, 26 de janeiro de 2011. Jusineia Menezes de Carvalho - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Av.Macário Subtil de Oliveira, 848-Bairro Centro-Alto Taquari
Cep:78.785-000 – Fone:(66)3496-1471/3496-1448

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.
Dia: 11/02/2011.
Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (Horário Local), do dia 11/02/2011.
Resumo do Edital: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail:**licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br**
Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2011
Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº.8.666/1993, de 21.06.1993, Decreto Municipal n°11/2011, de 10.01.2011 , Lei Complementar 123/2006. Alto Taquari - MT, 26 de janeiro de 2011. Jusineia Menezes de Carvalho - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: 001/2011.

O Município de ARAPUTANGA – MT, através do Prefeito Municipal Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. MARCO AURÉLIO BARROS, Secretário Municipal de Saúde, no processo para Contratação do HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, no valor total R$ 1.218.644,14 (um milhão duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, após a verificação e autorização da Secretaria de Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Araputanga - MT, 25 de Janeiro de 2011. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2011
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 020/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme previsto neste

Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 089/2010, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia 08 de fevereiro de 2011, às 08 horas (horário local), e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157. Campo Novo do Parecis 26 de janeiro de 2011
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de interessados que realizará Licitação, para o seguinte objeto: **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011; Tipo: Menor Preço; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Data de Abertura:** 07 de fevereiro de 2011; **Horário:** 13hs:00 (Horário Local); **Local:** Prefeitura Municipal; **Recursos:** Tesouro Municipal e Convênios; O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações e Contratos, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Rua Miraguaí, nº 228, centro. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3478-1200 de segunda a sexta feira, no horário das 12hs:00 às 18hs:00. Canarana-MT., 26 de Janeiro de 2011.

SANDRA MARIA DOS SANTOS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Retificação de Licitação - Pregão Presencial nº 010/2011

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, por sua Pregoeira Oficial, tendo em vista o contido no processo nº 016/2011, torna público a quem possa interessar A RETIFICAÇÃO da descrição dos itens 03, 11, 16 e 20 do lote 01 do Pregão Presencial 010/2011, publicado no dia 19 de janeiro de 2011. No lote 01 do Pregão Presencial em epígrafe, **ONDE SE LÊ**: ITEM 03 - Aziatioprina 50mg - medicamento manipulado caixa com 30 comp.; ITEM 11 - Daflon 450 + 50mg Manipulado - com 30 comprimidos, ITEM 16: Itraconazol 100mg Manipulado - caixa com 30 comprimidos; ITEM 20 - Omnic 0,4mg manipulado com 30 comprimidos **LEIA-SE**: ITEM 03 - Aziatioprina 50mg - caixa com 30 comp; ITEM 11 - R$ Daflon 450 + 50mg - com 30 comprimidos; ITEM 16 - Itraconazol 100mg - caixa com 30 comprimidos; ITEM 20 - Omnic 0,4mg com 30 comprimidos. A alteração acima não prejudica a data prevista para abertura da licitação e os demais itens do edital permanecem inalterados, inclusive quantidades e valores; Colider/MT, em 26 de Janeiro de 2011

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2011

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de GERENCIADOR, e as empresas**: J. Rodrigues - ME**, inscrita no CNPJ 02.386.506/0001-06, instalada na Av. Confap nº 2.771, Nova Vacaria, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor José Rodrigues, casado, comerciante, portador do CPF nº 346.098.571-20 e do RG nº 504408 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Confap nº 2771, Nova Vacaria, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 003462011-10001020 de 18/01/2011 até 17/07/2011, **Ferreira & Sampaio Ltda**, inscrita no CNPJ 36.914.059/0001-32, instalada na Rua das Acácias nº 3.641, Centro, na cidade de Comodoro-MT, Certidão Negativa de INSS nº. 038922010-10001020 emitida em 06/09/2010 com validade até 05/03/2011, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Roderval Pereira dos Santos, casado, auxiliar administrativo, portador do CPF nº 001.016.381-67 e do RG nº 1306361-8 - SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Três Mártires s/nº, Nova Vacaria, Município de Comodoro – MT; **Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 07.427.308/0001-67, instalada na Rua Ceará nº 2.804, Bairro Tertúlia, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 003852011-10001020 de 20/01/2011 válida até 19/07/2011, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Nilson Correa, casado, comerciante, portador do CPF nº 730.824.499-72 e do RG nº 5.669.357-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº. 2.804-fundos, Bairro Tertúlia, Município de Comodoro – MT e **Ralhid Akel - ME**, inscrita no CNPJ 03.314.193/0001-43, instalada na Rua Sargento Benedito Teotino da Costa nº 80, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 333962010-10001030 de 18/08/2010 válida até 14/02/2011, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Genival Manoel da Silva, casado, comerciante, portador do CPF nº 594.446.571-91 e do RG nº 832578 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Deputado Wilmar Torres, nº. 104, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande – MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 001/2011, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar, conforme segue: FORNECEDORA: FERREIRA & SAMPAIO LTDA, no valor de R$ 130.587,60 (cento e trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); FORNECEDORA: J. RODRIGUES – ME, no valor de 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais); FORNECEDORA: PANIFICADORA E MERCADO CHALÉ DO PÃO LTDA, no valor de R$ 152.154,45 (cento e cinqüenta e dois mil cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e, FORNECEDORA: RALHID AKEL – ME, no valor de R$ 55.788,10 (cinqüenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) – Fica declarado que a presente ata terá validade de 03 (três) meses, vigorando ate a data de 24/04/2011, contando a partir de sua assinatura.
Comodoro, 25 de janeiro de 2011.
Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 001/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 003/2011, do tipo Menor Preço por item, para o Registro de Preços de Prestação de Serviços de Hospedagem, para atender as Necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, no dia 04/02/2011 às 08:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores. Confresa 24 de Janeiro de 2011**.**
Jose Carneiro da Silva **-** Pregoeiro. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL No 001/2011 – PMCO - (Regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto n.016/2005, Subsidiariamente, pela Lei 8.666/93). ERRATA

Altera a especificação do item 04 (quatro) do lote 01, em razão da falta de especificação de quantidade de ml que deve conter a embalagem e o item 38 (trinta e oito) do lote 1, no que diz respeito a unidade de medida do mesmo, pois de acordo com a Portaria nº 146 de 20/06/2006 do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial este produto não pode ser comercializado por unidade e sim por quilo, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
04	Baunilha 30ml	Frasco	55
38	Pão Francês	Kg	500

Conquista D'Oeste – MT, 25 de janeiro de 2011.
Célia Regina J. Tavares – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DO GASTO PÚBLICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2010
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG513559-4/2010)

O Município de Cuiabá, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2009,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS E GRADIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, foi declarada **FRACASSADA.** A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2011.

Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitações

V I S T O:

Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr
Diretor de Gestão do Gasto Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos**. CREDENCIAMENTO:** das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 08 de fevereiro de 2011. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2011. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, e através do site: www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 26 de janeiro de 2011.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de som e veiculação de propaganda volante para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos. **CREDENCIAMENTO:** das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 14:00 (quatorze horas) de 08 de fevereiro de 2011. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 14:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2011. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, e através do site: www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 26 de janeiro de 2011.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de refeições em embalagem de alumínio, tipo marmitex, conforme cardápio constante do Anexo I – Termo de Referência. **CREDENCIAMENTO:** das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 09 de fevereiro de 2011. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 09 de fevereiro de 2011. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, e através do site: www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 26 de janeiro de 2011.

Sandra Berenice Wagner da Silva - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT, através de sua Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público para conhecimento de todos os interessados que o edital de homologação de inscrições e anexos do Concurso Público 001/2011. Edital Completo afixado no endereço Rua Getulio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, e no site www.prefeituradeindiavai.com.br

Maria do Pilar Matos, INDIAVAÍ-MT, 25 de Janeiro de 2011. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Processo Administrativo Nº 003/2011
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2011 – PMIN

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 03/2011, de 03/01/2011, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para a "Contratação de Serviços de Transporte de Alunos Universitários da Cidade de Ipiranga do Norte para a Cidade de Sorriso para o ano letivo de 2011 assim definido: "Contratação de (01) Ônibus, com capacidade para transportar no mínimo 44 a 50 estudantes (sentados) Universitários, de Ipiranga do Norte / Sorriso e Sorriso / Ipiranga do Norte", conforme condições previstas no edital e especificado no Anexo X – Termo de Referência. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2011 (segunda-feira), na Rua dos Girassóis, n.º 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 08:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 26 de Janeiro de 2011.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2011

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagra-se vencedora do Pregão Presencial N.º 001/2011 referente à "Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de escolares da zona rural deste Município de Ipiranga do Norte, durante o ano letivo de 2011" às seguintes Empresas: TRANSCARIBETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.053.873/0001-01, localizada na Rua das Tamareiras, n.º 2475, JD Maringá, Sinop -MT, vencedora dos itens: 02 – Linha Alto Rio Branco, 03 – Linha Cristal Mel e 07 - Linha Sinop, no valor total de: R$ 332.621,10 (Trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e
vinte e um reais com dez centavos), a Empresa GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.591.719/0001-38, localizada na Rua Manoel da Nóbrega, n.º 251, Bairro: Bela Vista, Sala 01, na Cidade de Sorriso - MT, vencedora do item: 01 – Linha Menina Linda, no valor total de R$ 106.596,00 (Cento e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), a Empresa E.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.951.818/0001-00, localizada na Avenida Vitória 979, Sala 01, Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, vencedora do Item 06 – Linha Bogorni, no valor total de R$ 68.103,00 (Sessenta e oito mil e cento e três reais), e a Empresa PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.017.988/0001-90, localizada na Rua Alexandrina Dall Agnol, n.º 328 – B. Nv. Dtno – Diamantino – MT, vencedora dos itens 04 - Linha Mano Júlio e 05 – Linha Agrovera, no valor total de R$ 181.261,50 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais com cinquenta centavos). Ipiranga do Norte – MT, 26 de Janeiro de 2011.

ISABEL SCHEFFEL - Pregoeira – Poder Executivo – Ipiranga do Norte –MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011 CPL
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2011.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preço (menor preço por item),** com finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações constantes no anexo I deste Edital.**

_____Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, Decreto Municipal 058/2009 e subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07(sete) de Fevereiro de 2011, ás 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo VI que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 09:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 ás 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/ fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar

possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer duvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 26 de janeiro de 2011.

Sara Ferreira Ramalho – **Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2011
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 01/2011, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 03/2011, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 10/02/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 26 de Janeiro de 2011. Salvador Marinho Pizzolio Alves. Presidente. Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 01/2011, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 02/2011, cuja abertura ocorrerá as 15:00 horas locais do dia 09/02/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Madeira para Reparos de Pontes nos Limites do Municipio. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164.Juara-MT, 25 de Janeiro de 2011. Salvador Marinho Pizzolio Alves. Presidente. Roberto Sachetti. Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 05

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.grupoatame.com.br e http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br os seguintes: 1)Resultado do Julgamento de recursos referente a divulgação do gabarito das provas escritas aplicadas em 16/01/2011; 2)Gabarito de Cargos Oficial Retificado Pós-Recursos; 3)Relação dos Candidatos classificados para a Segunda Etapa do Concurso(Entrega de Títulos). Os títulos dos candidatos deverão ser entregues via protocolo nos dias 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2011, das 07:30 horas até as 10:30 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Espírito Santo, nº 253-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde/MT. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Lucas do Rio Verde/MT, 25/01/2011.
Elaine Benetti Lovatel - Presidente Comissão Examinadora do Concurso **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado 08/2010, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo. Cargo: 133 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO 9.º RONIVALDO APARECIDO MARTINS O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde – MT, 26 de Janeiro de 2011.
MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal **K3/DO**
José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Publica

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova
Lucas do Rio Verde (MT)
CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300

EXTRATO DO DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Contratação Administrativa de Serviço Temporário. Interessada: Jakeline Vieira Melz. O Município de Lucas do Rio Verde (MT), representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, José Luiz Paetzold, informa que negou a contratação da aprovada Jakeline Vieira Melz, no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2010, para o cargo de Agente de Combate à Endemias, pelas razões e fundamentos no despacho administrativo cientificado a interessada. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
RETIFICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde, vem através da presente, diante da divergência verificada no **Termo de Nomeação** publicada no Diário Oficial de 15/12/2009, **Nomeia,** em 01/04/2009 os servidores convocados pelos Editais de Convocação de Posse N.º. 01/2009, 02/2009, 03/2009, 04/2009, 05/2009, 06/2009, 07/2009 e 08/2009 para o cargo de Professor (a) 30 Horas. **RETIFICA** o equivoco no lançamento no nome da classificada em 40º Sirlei Adriana Cucolotto, tendo em vista que a mesma não tomou posse do Concurso Publico 01/2009. Lucas do Rio Verde, 26 de Janeiro de 2011.
JOSE LUIZ PAETZOLD -Secretário Municipal de Gestão Publica
ELISANGELA COELHO - Coodenador(a) de Recursos Humanos **K3/DO**

RETIFICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde, vem através da presente, diante da divergência verificada na **Certidão** publicada no Diário Oficial de 16/10/2009, que os canditados relacionados assumiram seus respectivos cargos no prazo exigente descrito nos Editais de Convocação de Posse nº 01/2009, 02/2009, 03/2009, 04/2009, 05/2009, 06/2009, 07/2009 e 08/2009, Cargo de Professor (a) 30 Horas do Concurso Público 01/2009, **RETIFICA** o equivoco no lançamento no nome da classificada em 40º Sirlei Adriana Cucolotto, tendo em vista que a mesma não tomou posse do Concurso Publico 01/2009. Lucas do Rio Verde, 26 de Janeiro de 2011.
JOSE LUIZ PAETZOLD - Secretário Municipal de Gestão Publica
ELISANGELA COELHO - Coodenador(a) de Recursos Humanos

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE GABARITO OFICIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE EDITAL Nº. 001/2011 **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	C	D	A	A	C	C	A	D	C	B	D	A	B	D	A	D

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	C	D	A	A	C	C	A	D	C	B	D	B	A	B	A	D

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	C	D	A	A	C	C	A	D	C	B	D	D	B	C	D	B

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	D	B	B	D	D	B	A	B	A	C	A	D	D	B	D	C	D

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	D	B	B	D	D	B	A	B	A	C	A	D	D	A	D	B	D

ENSINO MÉDIO CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE ESPORTE E LAZER - PETI

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	B	B	D	D	A

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE ESPORTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	A	A	B	B	D

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE DANÇA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	C	D	C	B	B

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	D	B	C	C	A

CARGO/FUNÇÃO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	B	A	C	A	B

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE ARTESANATO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	D	A	B	D	A

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE CRECHE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	D	D	A	C	B

CARGO/FUNÇÃO: CADASTRADOR SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	C	A	B	A	D

ENSINO SUPERIOR CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA E OUTRAS ÁREAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	*	A	D	A	D	A	C

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO-PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	*	A	C	B	C	B	D

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO-PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	*	A	D	D	C	*	C

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO-PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	*	A	B	D	B	A	D

CARGO/FUNÇÃO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	*	A	A	C	B	A	A

CARGO/FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL -PROJOVEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	*	A	D	C	D	A	B

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL PARA IDOSOS-API

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	*	A	D	C	D	D	B

OBSERVAÇÃO: * ANULADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL 001/2011. EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital 001/2011, e, visando atender o princípio da publicidade, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratação por Prazo Determinado para atender as necessidades do Município de Mirassol D´Oeste – MT, nos termos indicados no presente Edital nº 001/2011. Considerando a realização das provas objetivas no dia 20 de janeiro de 2011; resolve; Relação de recursos recebidos nominalmente por ordem de inscrição, cujos processos se acham à disposição dos interessados, na Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT.

PROVAS REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2011		
Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÕES
012	Auxiliar de Enfermagem	09
535	Cadastrador Social	04
842	Professor Pedagogia e outras áreas	14
536	Enfermeiro	16
536	Enfermeiro	17
536	Enfermeiro	18
536	Enfermeiro	19
709	Médico – PSF	16
842	Professor Pedagogia e outras áreas	16

I- Após análise dos recursos e em consonância com o Edital, ficam anuladas e/ou alteradas as questões acima, a saber: **Questão 09- (ensino fundamental Completo)** O gabarito oficial preliminar indicou a letra "A" como resposta a questão nº 09. Todavia, foi verificado que a alternativa que responde a questão elaborada e seu comando é a alternativa "B" Sendo assim, modificam-se o gabarito da questão nº 09 da alternativa "A" para "B". **Questão 04 (nível médio)** Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "C" como resposta a questão nº 04. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto. Mantida a questão e o gabarito. **Questão nº 14 (nível superior)** Anulada (motivo) erro de digitação. A alternativa a) da questão é 30, e resposta certa seria 32. **Questão nº 16 (específica enfermeira)** O recurso da candidata foi consistente. Detectou-se que a alternativa "D" é a única que responde à questão nº 16. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto. Modificam-se o gabarito da questão nº 16 da alternativa "A" para "D". **Questão nº 17 (específica enfermeira)** O recurso da candidata foi consistente. Detectou-se que a alternativa "D" é a única que responde à questão nº 17. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto. Modificam-se o gabarito da questão nº 17 da alternativa "C" para "D". **Questão nº 18 (específica enfermeira)** O recurso da candidata foi consistente. Detectou-se que a alternativa "C" é a única que responde à questão nº 18. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto. Modificam-se o gabarito da questão nº 18 da alternativa "A" para "C". **Questão nº 19 (específica enfermeira) Anulada (motivo) erro na elaboração da questão. Questão 16- (específica médico PSF)** Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "C" como resposta a questão nº 016. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto. Mantida a questão e o gabarito. O gabarito oficial encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br, bem como se encontram afixados no mural desta Prefeitura. Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, procedentes ou improcedentes, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas. Publique-se, Mirassol D'Oeste – MT, 26 de janeiro de2011 **EDIRLEI ALVES BORGES COSTA** Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011
PROCESSO 009/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos de 1º e 2º Graus através de Veículo Tipo Ônibus Rodoviário, para o Ano Letivo de 2011",** Data de abertura das Propostas: **10/02/2011** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 26 de Janeiro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2011, cujo objeto é o registro de preço para o **Aquisição fracionada de produtos para a merenda escolar para as Escolas municipais do Município de Nova Guarita / MT e para Creche.** Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **10/02/2011**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs, mediante comprovação do recolhimento de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 26 de Janeiro de 2011.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2011, cujo objeto é o registro de preço para **Aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, filtros, fluídos para freio, aditivo para radiadores e elementos de filtro, para uso em todos os veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita.** Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de

Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **08/02/2011**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs, mediante comprovação do recolhimento de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, 26 de Janeiro de 2011.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações na matéria publicada em 20.01.2011 (D.O.E) e 21.01.2011 (D.C) no aviso de publicação do Pregão n º 006/2011, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: **Tipo: Menor preço por lote. Deve se ler: tipo: Menor preço por item.** Nova Mutum/MT, 26 de janeiro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar.** Tipo: **Menor preço por item**. Data de abertura: 04 de fevereiro de 2011 - Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 25 de janeiro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues – Pregoeiro

Publicar

TERMO DE DESISTÊNCIA

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna-se público, o deferimento do pedido de desistência da empresa Comercial Agrícola Capri Ltda vencedora dos itens 02 e 03 do Pregão Presencial N.° 102/2010, em virtude de não ter condições de entregar os mesmos, Nova Mutum 26 de Janeiro de 2011.

Gian Marcelo Talarico – Pres. da Com. Permanente de Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

O Município de Nova Xavantina – MT através de seu pregoeiro oficial vem divulgar o **RESULTADO** da licitação Supracitada processo administrativo nº 102/2010 OBJETO a aquisição de materiais para construção conforme especificações no anexo I do edital vencedoras do certame: Cerâmica são Benedito Ltda – ME CNPJ: 02.393.726/0001-67 com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) Locatelli Materiais para Construção LTDA EPP CNPJ: 11.047.161.0001.57 com o valor de R$ 28.349,75 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); S T da Silva & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 01.796.412/0001-42, com o valor de R$ 7.780,50 (sete mil setecentos e oitenta reais e cinqüenta centavos**) e** J P Miguel & Cia LTDA ME CNPJ: 11.591.590.0001.90 com o valor de R$ 17.415,80 (dezessete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) - Nova Xavantina – MT, 26 de janeiro de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2.011.

OBJETO: Aquisição de Combustivel Tipo Óleo Diesel, Alcool Etanol e Gasolina Comum Bem como Óleos Hidraúlico e Lubrificante Fluído e Graxa para Abastecimento da Frota da Administração Municipal**. Data e Hora da abertura:** 08/02/2.011 às 10 horas (Horário de Brasília) **Local:** no Palácio dos Pioneiros na Sala de licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital Completo poderá se retirado na Sala da **CPL** mediante o recolhimento de uma taxa de **R$ 50,00** (cinqüenta reais) não reembolsáveis. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2.011.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal.
WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2010

Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais de Provas, Data e Horários

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 do Município de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições, torna público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.grupoatame.com.br e http://www.paranatinga.mt.gov.br os seguintes resultados e relações: 1º)Resultado do Julgamento de Recurso referente a divulgação das Relações das Inscrições deferidas e indeferidas(Edital Complementar 03); 2º)Relação Homologada dos Candidatos Inscritos no Concurso 001/2010;3º) **Relação contendo os locais(com os respectivos endereços) e horários de realização das provas escritas que serão aplicadas no dia 30 de Janeiro de 2011 a partir das 08:00 horas no Município de Paranatinga/MT.** Paranatinga/MT, 26/01/2011.

Vilson Pires - Prefeito Municipal

Luverlan Pereira Neto – Pres. Com. Examinadora do Concurso Público

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº 009/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Data de abertura: 10/02/2011 – quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 26 de janeiro de 2011.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o dispostos no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Av. Marechal Rondon, nº522, centro, no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis. ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda, em 26 de janeiro de 2011.

MARIA SILVANA DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 002/2011

Objeto: aquisição de material de limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão Presencial n°002/2011, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 9h00min, do dia 09 de Fevereiro de 2011. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 26/01/2011, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 26/01/2011.

Astor Albrecht - Pregoeiro Eurípides Neri Vieira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2011

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO

PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; 1. O Processo Seletivo Público será organizado pela **EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ n. 71.358.766/0001-90. 2. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital. 3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. 4. O Cronograma do Processo Seletivo Público é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas. 5. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o mural de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e Jornal Oficial dos Municípios - AMM, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos. **II - DAS INSCRIÇÕES;** 1. As inscrições serão recebidas no período de 28/01/2011 a 01/02/2011, no site www.exataplanejamento.com.br.

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	- Início: 28/01/2011 no período das 07h00min às 13h00min, exceto sábado e domingos. - Término: 01/02/2011 às 13h00min. - LOCAL: Avenida Mauro Pires Gomes, 41 - Centro - São José do Xingu - MT.
Inscrições pela internet	- Início: 28/01/2011 - Término: 01/02/2011 às 19h00min.
Os horários Previstos neste edital se referem ao horário local de São José do Xingu - MT.	

III - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de São José do Xingu, às 08h00min horas do dia **06.02.2011** e terá duração máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos) e mínima de 01h00min (uma hora), em local a ser divulgado, através de edital complementar. **IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;** 14. Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos I à VIII. 15. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá. 16. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo estará disponível na Prefeitura Municipal de São José do Xingu, na Avenida Mauro Pires Gomes, 41 - em São José do Xingu - MT e nos e nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br. 17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora deste Processo Seletivo Público, com aquiescência da Prefeitura Municipal de São José do Xingu. 18. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo. São José do Xingu, MT, 25 de Janeiro de 2011.

GILBERTO MENDES LEONCINI - Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

Cargo	Escolaridade	Local	Vagas	PNE	Salário
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo.	Sec. Municipal de Administração	01		R$ 540,00
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo.	Sec. Municipal de Saúde	04	01	R$ 540,00
Agente de Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	Sec. Municipal de Saúde (Distrito de Santo Antônio do Fontoura) - Micro-área 08	01		R$ 630,75
Agente de Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	Sec. Municipal de Saúde (Distrito de Santo Antônio do Fontoura) - Micro-área 11	01		R$ 630,75
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo.	Sec. Municipal de Saúde (Sede do Município)	03		R$ 601,16
Agente Sanitário	Ensino Fundamental Completo.	Sec. Municipal de Saúde (Sede do Município)	01		R$ 540,00
Agente Sanitário	Ensino Fundamental Completo.	Sec. Municipal de Saúde (Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	01		R$ 540,00
Assistente Social	Ensino Superior Completo.	Sec. Mun. Ação Social	01		R$ 2.782,76
Auxiliar de Administração	Ensino Médio Completo.	Sec. Municipal de Saúde (Sede do Município)	01		R$ 1.187,31
Auxiliar de Administração	Ensino Médio Completo.	Sec. Municipal de Obras	01		R$ 1.187,31
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Saúde (Sede do Município)	02		R$ 540,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Saúde (Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	01		R$ 540,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Educação (Sede do Município)	12	02	R$ 540,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Educação (Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	04	01	R$ 540,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Serviço Pesado)	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Obras	02		R$ 540,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Ação Social	01		R$ 540,00
Gari	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Obras	10	01	R$ 540,00
Guarda	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Saúde (Sede do Município)	02		R$ 540,00
Guarda	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Educação (Sede do Município)	02		R$ 540,00
Guarda	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Obras (Sede do Município)	02		R$ 540,00
Guarda	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Obras (Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	02		R$ 540,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto.	Sec. Municipal de Obras	01		R$ 909,03
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "B".	Sec. Municipal de Saúde (Sede do Município)	01		R$ 853,38
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "D".	Sec. Municipal de Educação (Sede do Município)	01		R$ 853,38
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "D".	Sec. Municipal de Educação (Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	02		R$ 853,38
Motorista categoria "D"	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "D".	Sec. Municipal de Obras	02		R$ 853,38
Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "C".	Sec. Municipal de Obras	01		R$ 1.113,11
Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "C".	Sec. Municipal de Obras	01		R$ 1.113,11
Operador de Trator de Pneus	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "C".	Sec. Municipal de Obras	01		R$ 909,03
Professor em Formação	Licenciatura em Pedagogia p/ Educação Infantil Incompleto	Sec. Municipal de Educação (Sede do Município)	05	01	R$ 1.016,06
Professor em Formação	Licenciatura em Pedagogia p/ Educação Infantil Incompleto	Sec. Municipal de Educação (Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	04		R$ 1.016,06
Professor de Pedagogia	Licenciatura Plena	Sec. Municipal de Educação	02		R$ 1.296,73
Professor de I a IV	Magistério	Sec. Municipal de Educação (Sede do Município)	05		R$ 1.016,06
Professor de I a IV	Magistério	Sec. Municipal de Educação (Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	02		R$ 1.016,06
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	Sec. Municipal de Administração	01		R$ 540,00
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	Sec. Municipal de Ação Social	01		R$ 540,00
Técnica em Enfermagem	Ensino Médio	Sec. Municipal de Saúde (Sede do Município)	03		R$ 1.187,31
Técnico em Laboratório	Ensino Médio	Sec. Municipal de Saúde (Sede do Município)	01		R$ 1.187,31

Totais	**89**	**06**

(*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

PORTARIA Nº 006/2011.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2011

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve: **DESIGNAR; Art. 1°.** Fica criada Comissão Especial composta por: **SANDRA MARTINS LUZ** (Presidente), **Daiane Luz Costa Oliveira** (Secretária) **Cleovan Alves do Nascimento** (Membro), para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo nº 001/2011. **Art. 2º**. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, bem como poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal. **Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente. **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José do Xingu, 24 de Janeiro de 2011.

GILBERTO MENDES LEONCINI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2011.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 008/2011.

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços sob o nº. 006/2011, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento menor preço por item, visando à eventual necessidade de aquisição de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE do município de Serra Nova Dourada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 9h50min do dia 08 de fevereiro de 2011 (terça feira), na Avenida Brasil nº. 142 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 12h00min as 18h00min, na Avenida Brasil, 142 (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Pelo tel.: (66)3473.1010 ou pelo email: compras_daete@hotmail.comSerra Nova Dourada – MT, 26 de janeiro de 2011.RUGUINEY BATISTA CUNHA – PREGOEIRO

K3/DO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2011

PROCESSO ADMINiSTRATIVO 09/2011

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços sob o nº. 007/2011, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento menor preço por item, visando à eventual necessidade de aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERAIS PARA O LABORATORIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CONSULTORIO ODONTOLOGICO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE do município de Serra Nova Dourada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 13h50min do dia 08 de fevereiro de 2011 (terça feira), na Avenida Brasil nº. 142 no Paço Municipal. A sessão terá início às 14h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 12h00min as 18h00min, na Avenida Brasil, 142 (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Pelo tel.: (66)3473.1010 ou pelo email: compras_daete@hotmail.com . Serra Nova Dourada – MT, 26 de janeiro de 2011.

RUGUINEY BATISTA CUNHA – PREGOEIRO

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SUSPENSÃO-RM Hospitalar Ltda- CNPJ nº 25.029.414/0001-74 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de quem interessar possa que aplicou à empresa, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração do Município de Tangará da Serra, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e onze. Júlio César Davoli Ladeia-Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO-Papelaria Uze Ltda- CNPJ nº 26.529.511/0002-70 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de quem interessar possa que aplicou à empresa, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração do Município de Tangará da Serra, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e onze. Júlio César Davoli Ladeia-Prefeito Municipal.

Quinto Termo Aditivo- ARP 004/2010- PREGÃO PRESENCIAL 005/2010**-** Registro de Preços, para eventual aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros - O Município de Tangará da Serra- MT, através do Departamento de Licitação, por orientação Jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas. Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Item	Quant.	% Aditada	Valor (R$)	Empresa Vencedora
Álcool	2.000,00	2,41%	3.920,00	Com. de Comb. Médio Norte Ltda–ME

Primeiro Termo Aditivo- CONVITE 026/2010- Aquisição de Materiais Permanentes (Ar Condicionado) - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho. Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e Onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira..

Item	Quantidade	% Aditada	Vr. (R$)	Empresa
Ar Condicionado 24.000 Btus 220 V.	03	19.69%,	9.950,00	Valmir Leonardi e Cia Ltda
Ar Condicionado C/ 7.000 Btus 220v.	01			

Primeiro Termo Aditivo- PREGÃO PRESENCIAL 052/2010- Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho. Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e Onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Objeto	Quantidade	% Aditada	Vr. (R$)	Empresa
Pastas, formato A-4, papel triplex, gramatura 250grs, policromia com bolsa, plastificação fosca e verniz localizado	2.000	6.77%,	1.680,00	Gráfica Pioneira Ltda,
Carimbo Aut. 4911	02	7.483%,	138,83	Itair L.Scarabotto-Me
Carimbo Madeira 4X2	05			
Carimbo Madeira 6 x 3,5	02			

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011. A Presidente da CPL,torna público que o Secretário Mun. de Infra Estrutura de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 006/2011. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução Serviços de Varrição, Raspagem e Capina em Vias Públicas e Logradouros, neste Município. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ Nº 13.018.985/0001-24. Valor: 47.665,52 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e Onze. Alcinira de Oliveira Campos -Presidente da CPL.

Resultado Pregão Presencial 001/2011- REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2011 de 03 de Janeiro de 2011, torna público que o **resultado do certame acima referido pode ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao.asp.** Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e Onze. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2011 de 03 de Janeiro de 2011, faz saber que será aberta a Licitação acima citada no dia **15 de FEVEREIRO DE 2011, às 08:00 horas,** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62- N, Sala 10 Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA O TRANSPORTE ESCOLAR,** para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de 2.011. Alcinira de Oliveira Campos- Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2011 de 03 de Janeiro de 2011, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2011, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL FOLIA E PAZ NA TERRA DOS TANGARÁS – 2011,** conforme constantes do Anexo I do Edital**,** que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de 2.011. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 03/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2011, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA através de Convenio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Terra Nova do Norte-MT, sob n° 702392/2010, conforme especificações constantes do Anexo I -termo de referência, com realização prevista para o dia 11 de fevereiro de 2011, às 7:30 (Sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. Terra Nova do Norte - MT, 25 de janeiro de 2011.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

OBJETO: **Contratação de Profissionais Médicos (pessoas físicas) ou Empresas Especializadas em Serviços Médicos para a realização mensal de:**
1 - 40 consultas ortopédicas/traumatológicas;
2 - 100 exames ultrassonográficos;
3 - 20 consultas cardiológicas;
4 - 10 consultas pediátricas;
5 - 10 consultas ginecológicas;
6 - 10 consultas urológicas,
Serviços a serem realizados junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 11 meses. O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a abertura as 08:00 do dia 11/02/2011, para as contratações supras citadas. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br . Vera-MT, 25 de Janeiro de 2011.
Roberto Carlos Dambrós – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇÚ

RELAÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FORMALIZADOS NO EXERCICIO DE 2010

MÊS/ANO:01/2011

Tipo Alteração/Nº		Nº Contrato Original		Alteração Vigência	Valor Mensal	Valor		
Termo Aditivo Nº 002/2010		005/2009 - Ágili Informática Ltda Softwares Para Área Pública		31/12/2010 A 31/12/2011	R$ 2.150,00	R$ 25.800,00		
Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor Contrato R$	Data Vigência	Classificação Orçamentária	Proc. Licitatório	Secretaria
N° 001/11	03/01/11	C.LUSA - ME	Serviços de Internet Banda Larga	2.160,00	31/12/2011	3390.39	Nada a Relatar	01.01
N° 002/11	03/01/11	UCMMAT	Assessoria e Consultoria nas Áreas Jurídicas, Administrativas e Contábeis	6.000,00	31/12/2011	3390.39	Nada a Relatar	01.01
N° 003/11	18/01/11	Geraldino Faustino Dias	Execução de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública, Assessoria Orçamentária, Recursos Humanos, Controle Interno e Avaliação de Gestão	42.000,00	31/12/2011	3390.39	Carta-Convite Nº 001/11	01.01

Publicar

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL - CONVITE Nº 003/2011

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 04.02.2011, licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para Aquisição de Combustível. A proposta de preços deverá estar em conformidade com o Objeto deste edital com limite máximo de R$ 37.290,00 **(Trinta e sete mil duzentos e noventa reais).** O convite se estende aos demais interessados do ramo que se manifestarem através de requerimento, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Informações pelo telefone 66 3517-2800 das 12:00 as 18:00h. **Sinop, 19 de janeiro de 2011**

Carlos Garcia de Souza - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 002/2011

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º – Designar para compor a Comissão de Licitação desta Casa, os servidores abaixo: PRESIDENTE: IVAN SEBASTIÃO DA SILVA; MEMBRO: JOELMA MARIA VIEIRA DOS SANTOS; MEMBRO: MARIA CONCEIÇÃO NEVES; SUPLENTE: ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. REGISTRA-SE; CUMPRA-SE; Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2011.

Ver. João Madureira dos Santos - Presidente
Ver.Wanderley Cerqueira - 1º Secretário

Asplemat/DO

TERCEIROS

ALBERTO LUIZ FRANCIO- CPF 027.863.389-72, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Confluência I**, município de **Santa Rita do Trivelato/MT.**

EDUARDO JOSÉ PIVETTA, CPF 018.229.521-40, RG 1585230-0 SSP/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, a **Licença Ambiental Única – LAU com Averbação de Reserva Legal** do **Lote 133 – Matricula 3.910,** localizado no município de **Tapurah - MT**, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. **TROPIFLORA ENGENHARIA.**

GD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTD- ME-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia, de Instalação e Operação**,para Farmácia de Manipulação na Av.Presidente Getúlio Vargas, 1203,Centro-Norte, município de **Cuiabá/MT**.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social
CNPJ:03.556.113/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2011
CONTRATANTE: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
CONTRATADO: DRª SANDRA MARA GOZZI NÉIA STROHER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO PERICIAIS PARA OS SEGURADOS DESTE FUNDO
VALOR R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) POR PERÍCIA
DATA DO INICIO DO CONTRATO: 05/01/2011 TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2011
CONTRATANTE: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
CONTRATADO: DR. ALEXANDREAUGUSTO SANCHES CAMARGO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO PERICIAIS PARA OS SEGURADOS DESTE FUNDO
VALOR R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) POR PERÍCIA
DATA DO INICIO DO CONTRATO: 05/01/2011 TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2011
CONTRATANTE: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
CONTRATADO: DR JONAS ALBERT SCHIMIDT
OBJETO: CONFECÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO RELATORIO DA AUDITORIA MPAS, NAF Nº 0312/2010
VALOR R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) PARCELA UNICA
DATA DO INICIO DO CONTRATO: 05/01/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2011
CONTRATANTE: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
CONTRATADO: PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA (P.H DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PREVIDENCIARIAS E JURIDICA
VALOR R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS
DATA DO INICIO DO CONTRATO: 05/01/2011 TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2011
CONTRATANTE: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
CONTRATADO: PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA (P.H DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DENOMINADO APEPREV
VALOR R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) DIVIDIDOS EM DOZE PARCELA
DATA DO INICIO DO CONTRATO: 05/01/2011 TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2011
CONTRATANTE: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
CONTRATADO: META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DO PREVIQUAM REFERENTE APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE PREVIDENCIARIA , PRESTAÇÕES DE CONTAS AO MPAS E NOS PROCESSOS REFERENTE O ORÇAMENTO 2011 E PATRIMONIO 2010 E 2011, BEM COMO BALANÇO 2010.
VALOR R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS
DATA DO INICIO DO CONTRATO: 05/01/2011 TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2011.

SENAC/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011 SENAC-AR/MT

A Administração Regional do SENAC/MT, em conformidade com a Resolução SENAC/DN nº. 845/2006, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário, equipamentos de informática, imagem pessoal e enfermagem e rouparia, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos do Edital. O certame está marcado para os dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2011. O Edital completo poderá ser adquirido através do site do SENAC/MT www.mt.senac.br. Cuiabá/MT, 27 de Janeiro de 2011.

Patrícia Tieme Imada - Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

FUNDAÇÃO UNISELVA ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2011 Ratifico, para efeitos do artigo 26, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo nº 2010/016793, tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologo a "Aquisição de equipamento importado denominado Estereomicroscópio Leica S6D e acessórios", da empresa LEICA MIKROSYSTEME VERTRIEB GMBH - DSA no valor global de €5.463,00 (aproximadamente R$12.000,00). Dotação Orçamentária: Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa, Edital Universal – DOUTOR/FAPEMAT Nº 006-2010 firmado entre a FAPEMAT, a UNEMAT e a pesquisadora Profª. Celice Alexandre Silva. Publique-se como recomendar a lei. Cuiabá, 25 de janeiro de 2011. SANDRA MARIA COELHO MARTINS Superintendente

Hélio Turbino - com CPF n° 352.169.131-49 torna público que requereu á **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única (LAU), Termo de Averbação de Reserva Legal e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) de sua propriedade, **Fazenda Santa Maria**, localizada no município de Poxoréu/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. *BIOFLORA – Consultoria e Planejamento Ambiental – Rondonópolis/MT (66) 9645 7447*

Edital de convocação de Assembléia Geral Extraordinária

A União Cuiabana de clube de Mães, UCCM, por sua Presidente convoca todas as Presidentes de Clubes de Mães dos bairros, Santa Amália, Alto da serra, Novo Mato Grosso, São Carlos, Novo Horizonte, Amperco, Carumbé, Jardim União, Bela Vista, Planalto, Poção, João Bosco Pinheiro, Verdão, Jardim Umuarama, Campo Verde da Esperança, Novo Tempo, Ribeirão da Ponte, Jardim Colorado, Três Lagoas, Praieiro, Paraíso II, Jardim Florianópolis, CPA III setor I, Jardim Centro América, Jardim Cuiabá, São Roque, Tancredo Neves, Paiaguais III, Jardim Vitória, Paiaguais II, Antônio Dias, Três Poderes, Residencial Paiaguais, Itamarati, Areão, Três Barras,

Alto da Boa Vista, Doutor Fábio, Despraiado e outros bairros que suas moradoras desejarem fundar Clubes de Mães, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 do mês de março de 2011, em primeira convocação ás 15:00 horas e em segunda convocação ás 15:30 horas. Endereço, Av. Isaac Povoas, 1191, Centro, Cuiabá para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:
-Criação das Comissões Eleitorais.
-Eleição, reativação e fundação de Clubes de Mães.
-Agendar datas de Eleições e Assembléias para Aclamação.
-Entrega de documentos dos Clubes de Mães solicitada pela UCCM..
-Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2011

Heloiza Amancio de Figueiredo Dorilêo
Presidente da UCCM

PETROLSTYLL COM. DE PETRÓLEO LTDA. (Posto Vip Praça 08 de Abril) CNPJ nº. **00.106.531/0001-63,** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação do Poço Tubular**, localizado na Praça 08 de Abril, nº. 99, Goiabeiras, município de Cuiabá/MT.

LUCIANO MARCIO CURIONI E OUTRO, CPF Nº 016.809.159-32, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema/MT, o pedido de Licença Ambiental Única – LAU e Averbação de Reserva Legal (TARL) da Fazenda Bonito, localizado na zona rural do município de Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para Drenagem de Águas Pluviais em vias urbana do município de **Pontal do Araguaia/MT.**

JUARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ nº 36.900.058/0001-39, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de "Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes", localizado a Av. Mato Grosso, nº 150, Centro, município de Juara-MT.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE LTDA (CNPJ 37.561.008/0001-37), FAZ. COPROCENTRO 2, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a **Licença de Ambiental**; Não Foi Determinado Estudos De Impácto Ambiental..

K3/DO

HERMES KUCINSKI (CPF 113.204.439-15), Fazenda Xingu, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a **Renovação da Licença de Ambiental Unica (LAU)**; Não Foi Determinado Estudos De Impácto Ambiental..

K3/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO-MT, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á em sua sede social, sito a Rua Bernardo Biancardini, nº 8 – Jardim Primavera, nesta Capital, no dia 03/02/2011 (Quinta Feira), às 18:30h, em primeira convocação e às 19:00h em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a)Alteração do Estatuto; b) Informes Gerais.

Drª. Niciane Okumura
Presidente do Sinodonto-MT

A empresa **COSAN – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 33.000.092/0098-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação e LO – Licença de Operação para ampliação da base de recebimento, armazenamento e distribuição de derivados de petróleo, localizada no município de Alto Taquari/MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2009

A Associação dos Produtores da Gleba Barreiro, torna público a anulação da publicação referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2009, divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Quinta Feira, dia 09 de Dezembro de 2010, n.º 25454, na página n.º 58.
Sorriso/MT, 25 de janeiro de 2011.

Idécio Angelo Locatelli
Diretor Presidente

CELIA MARIA DELGADO ANDRE -ME CNPJ: 043.522.21/001-80, torna público que requereu à SEMA a Licença Previa e de Instalação para atividade de Oficina Mecânica, localizado à Av. Senador Atílio Fontana n° 82 –B – Município de Campo Verde.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ CNPJ nº. O2.292.655/0001-06, torna publico que requereu a **SEMA/MT** a renovação da **Licença de Operação - LO** , de sua atividade industrial para fabricação de espumas e colchões cuiabá, período 15/04/2011 á 15/04/2012.

NOVO TEMPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 10493813000114, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo no loteamento Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde/MT.

AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA, CPF 20747306168, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo no loteamento Alphaville em Cuiabá /MT.

A Empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, CNPJ: 09.177.659/0001-92 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção de Residencial Vertical Multifamiliar na Avenida Dom Bosco Esq. c/ Rua Pimenta Bueno – Bairro Dom Aquino - nesta Capital.

USLEI GOMES, CPF: 081.746.281-34 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Operação para piscicultura, na Fazenda Cocal, município de São Félix do Araguaia - MT

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MÁSTER CENTER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores:
Pela presente convocamos Vossa Senhoria para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2011 (terça-feira), no saguão do piso térreo deste Edifício, às 18:00hs em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos Condôminos, ou às 18:30hs., em segunda convocação com qualquer número de condôminos presentes, conforme cláusula 24 do Regimento Interno, para deliberar sobre a seguinte:
Pauta;
A) Aprovação das contas 2010 e previsão orçamentária para 2011,
B) Eleição para sindico, subsíndico e conselho gestão 2011/2012,
C) Eleger comissão para atuar na reforma,
D) Assuntos gerais. (segurança, horário e uso da garagem).

OBSERVAÇÕES:

* É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembléia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma;

* A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem

como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

* Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais, poderão presenciar, mas não poderão votar nas deliberações.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2011

Atenciosamente,

Matildes Dias Koike
Síndica

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO 10º CONGRESSO ESTADUAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
10º CONSINTUF-MT

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Mato Grosso – SINTUF-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Sindicato, conforme Artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, CONVOCA os sindicalizados (as), as entidades de classe, a CUT-MT, a FASUBRA SINDICAL, nas quais o SINTUF-MT é filiado e a quem possa interessar que será realizado nos dias 25. 26 e 27 de fevereiro de 2011, na cidade de Cuiabá-MT, das 08:30 às 17:30 horas o 10º Congresso do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Mato Grosso, tendo como pauta proposta pela Comissão Organizadora os seguintes temas, sendo que a mesma poderá ser alterada pela plenária que aprovará o Regimento Interno do 10º CONSINTUF-MT.

TEMÁRIO:

1- Conjunturа Nacional

2- Aprimoramento da Carreira

3- Estrutura Sindical e Alteração Estatutária

4- Compra de Área de Lazer para o SINTUF-MT

05- Questões Raça e Gênero, Assédio Moral

06- Prestação de Contas Exercício 2009 / 2011

07- Eleição de Membros para o CONSUNI e CONSEPE

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2011.

BENEDITO BOAVENTURA
Coordenadora Geral

ANA BERNARDETE DE ALMEIDA NASCIMENTO
Coordenador Geral

CNPJ 03.827.979/0001-64

EDILSON JOSÉ ERTHAL, CPF: 513.972.421-91 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Operação para extração de minério (cascalho e areia), na Fazenda Boa Vista, município de São Félix do Araguaia – MT

FAZENDA ARCO IRIS, matricula nº320, localizado na região da Usina Rio da Casca, zona rural do município de Chapada dos Guimarães-MT, proprietário o Sr.DARCY EBERHARD, portador do CIC250.453.429-91, torna publico que requereu junto a SEMA(Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LAU(Licença Ambiental Única), não foi determinado ERIMA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2010/SESI
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições, vem através deste comunicar a **PRORROGAÇÃO** da abertura da Licitação Pregão Presencial nº 010/2010/SESI, Processo nº 683/2010, cujo Objeto é Locação de Software para gerenciamento de Projetos integrados de Portfólio, programas e projetos via web e software para gestão do relacionamento com o cliente, desenvolvido por empresa especializada, e que faça a implantação, configuração, manutenção e treinamento da operacionalização destes softwares, para o SESI-DR/MT, devido a adequações Técnicas, disponível em www.fiemt.com.br/aquisicoes .

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARACAO DE EXTRAVIO

SFREDO & SFREDO LTDA, inscrita no CNPJ n. 05878604/0001-59, IE 13230409-0, COMUNICA que foi extraviado os seguintes documentos: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário, Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências, Blocos de Notas Fiscais modelo 1 de nº 001 a 250 e todas notas fiscais de entradas e saídas.

EVERALDO RAUL CABRAL
PRODUTOR RURAL, INSCRITO NO CPF Nº 015.798.619-54, LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78.850-000, INSCRICAO ESTADUAL Nº 13.381.024-0, DA FAZENDA JM, VEM POR MEIO DESTE COMUNICAR O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS "MODELO 1 E 1A", DE NÚMEROS 076 À 100, SEM MAIS A DECLARAR.

CAPRICHO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 07.033.528/0001-06, Insc. Estadual nº 13.276.956-5, estabelecida na Rua 20 n 220, Bairro ZH2-001 (Centro), Matupá/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 001 à 650.

A empresa **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais de Rondonópolis** - **COOPERCAMPO,** CNPJ nº 08.695.063/0001-11 e Inscrição Estadual nº 13.335.501-2, estabelecida na Av. Natalino João Brescansin, 754, Sala 05 – na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; comunica o extravio de BLOCOS DE NOTAS FISCAIS modelo 1 de numeração nº 030 a 110 e nº 117.

ADENIR FRANCISCO PICININ, Produtor Rural Inscrito no CPF: 681.444.669-34 e I.E. 13.223.616-8,Fazenda Águia Dourada, Estrada MT 242-KM 70 à Direita + 50 km, Zona Rural, Sorriso/MT,Comunica o extravio das 2ª, 4ª e 5ª vias da Nota Fiscal n° 2446 conforme boletim de ocorrência n°1016700110800894 de 21/01/2011.

V. B. LIMONGE, CNPJ nº. 33.714.130/0001-45 e Inscrição Estadual nº. 13.093.885-8, comunica o extravio dos seguintes documentos: 01 Bloco de Nota Fiscal Série Única de nº 576 a 600; Bloco de Nota Fiscal Série 1 de nº. 125 a 150, 176 a 200, 201 a 225. 251 a 275, 751 a 775, 1251 a 1275, 1276 a 1300, 1301 a 1325 e 1326 a 1350, e ainda um Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01. **K3/DO**

EXRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

G.P.S TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.313.825/0001-45, no Município sob nº 106514, estabelecida a Rua Ceará, 426 –Bairro: CPA II – Cuiabá/MT**,** por seu representante legal, **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal – Série 3, nº 1, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

VALDIR LUIZ PICININ, Produtor Rural Inscrito no CPF: 706.673.069-00 e I.E. 13.223.621-4, Fazenda Joanildes II , Estrada MT 242-KM 70 à Direita + 50 KM , Zona Rural ,Sorriso/MT, comunica o extravio das 1a ,2ª,3ª,4a ,5a vias da Nota Fiscal n° 440 conforme boletim de ocorrência n°1016700110801160 de 21/01/2011.

Alexandra Aparecida Perinoto, CPF 581.793.721-20, inscrição estadual 13.228.208-9, sito a Estrada Selene, s/n, Bairro Eunice, Lotes 14-A, 14-A-1, Zona Rural, Sinop – MT, comunica o extravio de seus blocos fiscais de saída; livro inventário; livro saída; livro entrada; livro ocorrência; livro apuração ICMS

EXTRAVIO

P S J PORTO COMERCIO ME, CNPJ nº 02.148.779/0001-12, estab. à Rua Celso Rosa Lima, nº 353-N, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio do 01 Livro de Registro de Entrada nº 001, 01 Livro de Registro de Saída nº 001, 01 Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 001, 01 Livro de Registro de Inventário nº 001 e nº 002; 01 Livro de RG útil. Doc fiscais de t. ocorrência nº 001 e Notas Fiscais Série D-1, modelo 2 do nº 001 à 500; 20 blocos de 25X1, e notas D-1, modelo 2 do número 001 à 500, 10 blocos de 50X3.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2010
Unidade Orçamentária igual a 03601
Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	103.342.494,00	105.411.984,85	**2.069.490,85**	**0,00**
RECEITA TRIBUTARIA	53.023.812,00	53.984.784,77	**960.972,77**	**0,00**
TAXAS	53.023.812,00	53.984.784,77	**960.972,77**	**0,00**
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	53.023.812,00	53.984.784,77	**960.972,77**	**0,00**
OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	53.023.812,00	53.984.784,77	**960.972,77**	**0,00**
TAXA JUDICIARIA	53.023.812,00	53.984.784,77	**960.972,77**	**0,00**
RECURSOS DESTINADOS AO FUNAJURIS	53.023.812,00	53.984.784,77	**960.972,77**	**0,00**
RECEITA PATRIMONIAL	10.574.227,00	13.242.577,73	**2.668.350,73**	**0,00**
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	89.922,68	**89.922,68**	**0,00**
ALUGUEIS	0,00	89.922,68	**89.922,68**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	0,00	89.922,68	**89.922,68**	**0,00**
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.574.227,00	13.152.655,05	**2.578.428,05**	**0,00**
JUROS DE TITULOS DE RENDA	2.231.775,00	4.447.086,34	**2.215.311,34**	**0,00**
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	2.231.775,00	0,00	**0,00**	**2.231.775,00**
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	0,00	4.447.086,34	**4.447.086,34**	**0,00**
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	8.342.452,00	8.705.568,71	**363.116,71**	**0,00**
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	8.342.452,00	8.705.568,71	**363.116,71**	**0,00**
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	8.342.452,00	8.705.568,71	**363.116,71**	**0,00**
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	8.342.452,00	8.705.568,71	**363.116,71**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.744.455,00	38.184.622,35	**0,00**	**1.559.832,65**
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	9.418,20	**9.418,20**	**0,00**
RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	9.418,20	**9.418,20**	**0,00**
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	9.418,20	**9.418,20**	**0,00**
RESTITUICAO DE DESPESAS DO EXERCICIO	0,00	1.378,44	**1.378,44**	**0,00**
RESSARCIMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	8.039,76	**8.039,76**	**0,00**
RECEITAS DIVERSAS	39.744.455,00	38.175.204,15	**0,00**	**1.569.250,85**
OUTRAS RECEITAS	39.744.455,00	38.175.204,15	**0,00**	**1.569.250,85**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2010
Unidade Orçamentária igual a 03601
Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
CUSTAS PROCESSUAIS DA JUSTICA ESTADUAL	39.399.256,00	37.370.511,57	**0,00**	**2.028.744,43**
RECURSOS DESTINADOS AO FUNAJURIS	39.399.256,00	37.370.511,57	**0,00**	**2.028.744,43**
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	345.199,00	804.692,58	**459.493,58**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	804.692,58	**804.692,58**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	64.000,00	0,00	**0,00**	**64.000,00**
ALIENACAO DE BENS	64.000,00	0,00	**0,00**	**64.000,00**
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	64.000,00	0,00	**0,00**	**64.000,00**
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	64.000,00	0,00	**0,00**	**64.000,00**
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	64.000,00	0,00	**0,00**	**64.000,00**
TOTAL	**103.406.494,00**	**105.411.984,85**	**2.005.490,85**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário

Dezembro/2010

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	74.216.494,00	0,00	74.216.494,00	61.537.550,64	12.678.943,36
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.216.494,00	0,00	74.216.494,00	61.537.550,64	12.678.943,36
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
33504100	CONTRIBUICOES	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
33900000	Aplicações Diretas	74.054.494,00	0,00	74.054.494,00	61.465.214,21	12.589.279,79
33901400	DIARIAS - CIVIL	2.536.000,00	0,00	2.536.000,00	2.191.297,89	344.702,11
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	9.482.357,00	0,00	9.482.357,00	7.248.948,11	2.233.408,89
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	400.000,00	0,00	400.000,00	261.736,71	138.263,29
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	91.400,00	0,00	91.400,00	8.627,94	82.772,06
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.223.600,00	0,00	4.223.600,00	2.901.200,38	1.322.399,62
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	17.725.000,00	0,00	17.725.000,00	15.565.944,18	2.159.055,82
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.916.000,00	0,00	37.916.000,00	32.136.340,51	5.779.659,49
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	510.000,00	0,00	510.000,00	489.000,00	21.000,00
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	190.000,00	0,00	190.000,00	176.420,00	13.580,00
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	250.000,00	0,00	250.000,00	208.205,50	41.794,50
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	700.000,00	0,00	700.000,00	277.492,99	422.507,01
33909500	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	30.137,00	0,00	30.137,00	0,00	30.137,00
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	150.000,00	0,00	150.000,00	60.336,43	89.663,57
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	46.561,96	53.438,04
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	50.000,00	0,00	50.000,00	13.774,47	36.225,53
40000000	DESPESA CAPITAL	29.190.000,00	0,00	29.190.000,00	11.183.126,55	18.006.873,45
44000000	INVESTIMENTOS	29.190.000,00	0,00	29.190.000,00	11.183.126,55	18.006.873,45
44900000	Aplicações Diretas	29.190.000,00	0,00	29.190.000,00	11.183.126,55	18.006.873,45
44905100	OBRAS E INSTALACOES	11.980.000,00	0,00	11.980.000,00	2.157.550,64	9.822.449,36
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200.636,00	0,00	17.200.636,00	9.016.211,91	8.184.424,09
44909200	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	9.364,00	0,00	9.364,00	9.364,00	0,00
TOTAL DA UO 03601		**103.406.494,00**	**0,00**	**103.406.494,00**	**72.720.677,19**	**30.685.816,81**
TOTAL GERAL		**103.406.494,00**	**0,00**	**103.406.494,00**	**72.720.677,19**	**30.685.816,81**

ELEN REGINA AUGUSTA PRADO RADI
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário — Exercício de 2010

RECEITAS					
NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	**103.342.494,00**	**103.342.494,00**	**105.411.984,85**	**2.069.490,85**	**2.069.490,85**
Receitas Tributárias	53.023.812,00	53.023.812,00	53.984.784,77	960.972,77	960.972,77
Receitas Patrimoniais	10.574.227,00	10.574.227,00	13.242.577,73	2.668.350,73	2.668.350,73
Outras Receitas Correntes	39.744.455,00	39.744.455,00	38.184.622,35	(1.559.832,65)	(1.559.832,65)
RECEITAS DE CAPITAL	**64.000,00**	**64.000,00**	**0,00**	**(64.000,00)**	**(64.000,00)**
Alienações de Bens	64.000,00	64.000,00	0,00	(64.000,00)	(64.000,00)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	**103.406.494,00**	**103.406.494,00**	**105.411.984,85**	**2.005.490,85**	**2.005.490,85**
TOTAL DAS RECEITAS	**103.406.494,00**	**103.406.494,00**	**105.411.984,85**	**2.005.490,85**	**2.005.490,85**
SUBTOTAL	**103.406.494,00**	**103.406.494,00**	**105.411.984,85**	**2.005.490,85**	**2.005.490,85**
TOTAL	**103.406.494,00**	**103.406.494,00**	**105.411.984,85**	**2.005.490,85**	**2.005.490,85**

DESPESAS					
NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	**103.406.494,00**	**103.256.494,00**	**72.660.340,76**	**(30.746.153,24)**	**(30.596.153,24)**
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	**103.406.494,00**	**103.256.494,00**	**72.660.340,76**	**(30.746.153,24)**	**(30.596.153,24)**
DESPESAS CORRENTES	**71.936.494,00**	**74.066.494,00**	**61.477.214,21**	**(10.459.279,79)**	**(12.589.279,79)**
Outras Despesas Correntes	71.936.494,00	74.066.494,00	61.477.214,21	(10.459.279,79)	(12.589.279,79)
DESPESAS DE CAPITAL	**31.470.000,00**	**29.190.000,00**	**11.183.126,55**	**(20.286.873,45)**	**(18.006.873,45)**
Investimentos	31.470.000,00	29.190.000,00	11.183.126,55	(20.286.873,45)	(18.006.873,45)
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	**103.406.494,00**	**103.256.494,00**	**72.660.340,76**	**(30.746.153,24)**	**(30.596.153,24)**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	**0,00**	**150.000,00**	**60.336,43**	**60.336,43**	**(89.663,57)**
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	**0,00**	**150.000,00**	**60.336,43**	**60.336,43**	**(89.663,57)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**150.000,00**	**60.336,43**	**60.336,43**	**(89.663,57)**
Outras Despesas Correntes	0,00	150.000,00	60.336,43	60.336,43	(89.663,57)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	**0,00**	**150.000,00**	**60.336,43**	**60.336,43**	**(89.663,57)**
TOTAL DA DESPESA	**103.406.494,00**	**103.406.494,00**	**72.720.677,19**	**(30.685.816,81)**	**(30.685.816,81)**
SUBTOTAL	**103.406.494,00**	**103.406.494,00**	**72.720.677,19**	**(30.685.816,81)**	**(30.685.816,81)**
SUPERÁVIT	**0,00**	**0,00**	**32.691.307,66**	**32.691.307,66**	**32.691.307,66**
TOTAL	**103.406.494,00**	**103.406.494,00**	**105.411.984,85**	**2.005.490,85**	**2.005.490,85**

ELEN REGINA AUGUSTA PRADO RADI
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário **Exercício de 2010**

RECEITA		DESPESA	
TITULO	**ACUMULADO**	**TITULO**	**ACUMULADO**
RECEITA		**DESPESA**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**105.411.984,85**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**72.720.677,19**
RECEITA CORRENTE	**105.411.984,85**	**EXECUÇÃO DIRETA**	**72.720.677,19**
Receitas Tributárias	53.984.784,77	Judiciária	72.443.184,20
Receitas Patrimoniais	13.242.577,73	Encargos Especiais	277.492,99
Outras Receitas Correntes	38.184.622,35	**EXECUÇÃO EM DESTAQUE**	**0,00**
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**0,00**	**EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO**	**0,00**
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	**22.847.519,48**	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**25.775.759,40**
Restos a Pagar Processados	1.867.192,35	Restos a Pagar não Processados	23.098.100,98
Restos a Pagar não Processados	18.792.112,82	Consignações do Exercício	2.163.361,52
Consignações Inscritas em RP	23.552,93	Receita própria a receber	1.299,86
Consignações do Exercício	2.163.361,52	Consignações do Exercício de RP não Processado	512.997,04
Receita própria a receber	1.299,86		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		**SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.**	
DISPONÍVEL	**66.186.288,85**	**DISPONÍVEL**	**95.949.356,59**
EM CAIXA	**0,00**	**EM CAIXA**	**0,00**
EM BANCOS	**66.186.288,85**	**EM BANCOS**	**95.949.356,59**
Bancos Conta Movimento	66.186.288,85	Bancos Conta Movimento	95.949.356,59
Capacidade Financeira	**0,00**	**Capacidade Financeira**	**0,00**
TOTAL GERAL	**194.445.793,18**	**TOTAL GERAL**	**194.445.793,18**

ELEN REGINA AUGUSTA PRADO RADI
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário **Exercício de 2010**

ATIVO		
NOME DA CONTA	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO ATUAL**
ATIVO FINANCEIRO	66.186.288,85	95.949.356,59
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	66.186.288,85	95.949.356,59
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	95.949.356,59
Bancos c/Movimento	0,00	95.949.356,59
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.186.288,85	0,00
Bancos Conta Movimento	66.186.288,85	0,00
ATIVO REAL	66.186.288,85	95.949.356,59
TOTAL GERAL DO ATIVO	66.186.288,85	95.949.356,59

PASSIVO		
NOME DA CONTA	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO ATUAL**
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	27.062.072,31	20.682.858,10
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	27.062.072,31	20.682.858,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	1.890.745,28
Restos a Pagar Processado do Exercício	0,00	1.867.192,35
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	0,00	23.552,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.062.072,31	18.792.112,82
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	27.062.072,31	18.792.112,82
PASSIVO REAL	27.062.072,31	20.682.858,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.124.216,54	75.266.498,49
SALDO PATRIMONIAL	39.124.216,54	75.266.498,49
ATIVO REAL LÍQUIDO	39.124.216,54	75.266.498,49
TOTAL GERAL DO PASSIVO	66.186.288,85	95.949.356,59

ELEN REGINA AUGUSTA PRADO RADI
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário — Dezembro/2010

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	**R$**	**TÍTULO**	**R$**
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**105.411.984,85**	**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**72.720.677,19**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES	105.411.984,85	**DESPESAS CORRENTES**	61.537.550,64
Receita Tributária	53.984.784,77	Outras Despesas Correntes	61.537.550,64
Receita Patrimonial	13.242.577,73	**DESPESAS DE CAPITAL**	11.183.126,55
Outras Receitas Correntes	38.184.622,35	Investimentos	11.183.126,55
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	**6.652.968,84**	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	**0,00**
Aquisição de Bens de Estoque	4.623.461,88		
Aquisição de Bens Móveis	1.639.002,27		
Aquisição de Bens Imóveis	390.504,69		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.486.538,18**	**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**24.688.532,73**
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	21.486.538,18	**DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS**	24.688.532,73
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	2.063.643,57	Baixa de Bens de Estoque	6.687.105,45
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	7.384.821,21	Baixa de Bens Móveis	9.023.823,48
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	8.587.099,11	Baixa de Bens Imóveis	8.977.603,80
Cancelamento de Restos a Pagar	3.450.974,29		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	**133.551.491,87**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**	**97.409.209,92**
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**0,00**	**SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO**	**36.142.281,95**
TOTAL GERAL	**133.551.491,87**	**TOTAL GERAL**	**133.551.491,87**

ELEN REGINA AUGUSTA PRADO RADI
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FUNAJURIS

ANEXO 16

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2010

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO – R$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
(LEIS Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO		EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR

NADA CONSTA

ELEN REGINA AUGUSTA PRADO RADI
CONTADORA CRC Nº 009107/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário — Dezembro/2010

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**0,00**	**1.867.192,35**	**0,00**	**1.867.192,35**
Do Exercicio	0,00	1.867.192,35	0,00	**1.867.192,35**
Não Processados	**27.062.072,31**	**18.792.112,82**	**26.549.075,27**	**19.305.109,86**
De Exercicios Anteriores	27.062.072,31	0,00	23.098.100,98	**3.963.971,33**
Do Exercicio	0,00	18.792.112,82	0,00	**18.792.112,82**
Cancelamento	0,00	0,00	3.450.974,29	**-3.450.974,29**
SUBTOTAL (I)	27.062.072,31	20.659.305,17	26.549.075,27	**21.172.302,21**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Consignações	**0,00**	**2.186.914,45**	**2.676.358,56**	**-489.444,11**
Consignações do Exercício	0,00	2.186.914,45	2.163.361,52	**23.552,93**
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	512.997,04	**-512.997,04**
SUBTOTAL (II)	0,00	2.186.914,45	2.676.358,56	**-489.444,11**
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	**27.062.072,31**	**22.846.219,62**	**29.225.433,83**	**20.682.858,10**

ELEN REGINA AUGUSTA PRADO RADI
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".